Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 20 de Junho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3880

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 50, DE 18 JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 50, DE 18 JUNHO DE 2025.
Considerando o Feriado Nacional do dia 19/06/2025, Dia de Corpus Christi;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 20/06/2025.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 18 de junho de 2025.

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Presidente em Exercício da Mesa Diretora Câmara Municipal de Apuí.

Publicado no hall da entrada da Câmara Municipal de Apui/AM, em data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE APUI-AM, SITUADA A AVENIDA, TREZE DE NOVEMBRO, PRAÇA TRES PODERES, Nº375 CENTRO APUI-AMAZONAS CEP: 69.265-000, FONE 0 XX 3389 - 1022, FAX: 0XX 3389-1128
E-MAIL: camara.municipal@apui.am.leg.br CNPJ: 34528869/0001-25

Publicado no hall da entrada da Câmara Municipal de Apui/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:95F2A69D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 028/GP/CMATN/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM EM EXERCÍCIO, Vereador JOSE FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 010/93 – Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Vereador **MANOEL FELIPE DE ALMEIDA,** matricula **nº 238-1,** ao Município de Tabatinga/AM, dia 13/06/2025, para participar de Audiência Pública junto ao Comando do CFSOL/8º BIS – Comando de Fronteira do Alto Solimões, a fim de obter informações/esclarecimentos a respeito das missões e operações do Exército Brasileiro na área de fronteira, entre os países Brasil, Peru e Colômbia.
Art. 2º CONCEDER ao Vereador (a) 01 (uma) diária para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem no valor unitário de **R$: 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

VER. JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da Câmara em Exercício

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:9EC64AB0

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 029/GP/CMATN/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM EM EXERCÍCIO, Vereador JOSE FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 010/93 – Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Vereador **JUNO DE OLIVEIRA FREIRE,** matricula **nº 236-1,** ao Município de Tabatinga/AM, dia 13/06/2025, para participar de Audiência Pública junto ao Comando do CFSOL/8º BIS – Comando de Fronteira do Alto Solimões, a fim de obter informações/esclarecimentos a respeito das missões e operações do Exército Brasileiro na área de fronteira entre os países Brasil, Peru e Colômbia.
Art. 2º CONCEDER ao Vereador (a) 01 (uma) diária para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem no valor unitário de **R$: 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

VER. JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da Câmara em Exercício

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:49C25A11

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 030/GP/CMATN/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM EM EXERCÍCIO, Vereador JOSE FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 010/93 – Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Vereador **BRUNO LINDER GUEDES DE PAIVA,** matricula **nº 230-1,** ao Município de Tabatinga/AM, dia 13/06/2025, para participar de Audiência Pública junto ao Comando do CFSOL/8º BIS – Comando de Fronteira do Alto Solimões, a fim de obter informações/esclarecimentos a respeito das missões e operações do Exército Brasileiro na área de fronteira, entre os países Brasil, Peru e Colômbia.
Art. 2º CONCEDER ao Vereador (a) 01 (uma) diária para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem no valor unitário de **R$: 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

VER. JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da Câmara em Exercício

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:0C9B534B

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 031/GP/CMATN/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM EM EXERCÍCIO, Vereador JOSE FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 010/93 – Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Vereador **FRANCISCO MIGUEL LOPES DA SILVA,** matricula **nº 237-1,** ao Município de Tabatinga/AM, dia 13/06/2025, para participar de Audiência Pública junto ao Comando do CFSOL/8º BIS – Comando de Fronteira do Alto Solimões, a fim de obter informações/esclarecimentos a respeito das missões e operações do Exército Brasileiro na área de fronteira, entre os países Brasil, Peru e Colômbia.
Art. 2º CONCEDER ao Vereador (a) 01 (uma) diária para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem no valor unitário de **R$: 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

Ver. JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da Câmara em Exercício

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:02C111E6

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 032/GP/CMATN/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM EM EXERCÍCIO, Vereador JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 010/93 – Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2019 de 10/09/2019, que fixa a Tabela de Diárias e Resolução nº 004/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Vereadora **IRISID CASTELO BRANCO DE SALES,** matricula **nº 241-1,** ao Município de Tabatinga/AM, dia 13/06/2025, para participar de Audiência Pública junto ao Comando do CFSOL/8º BIS – Comando de Fronteira do Alto Solimões, a fim de obter informações/esclarecimentos a respeito das missões e operações do Exército Brasileiro na área de fronteira, entre os países Brasil, Peru e Colômbia.
Art. 2º CONCEDER ao Vereador (a) 01 (uma) diária para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem no valor unitário de **R$: 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).
Art. 3º "Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Resolução, o solicitante é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno, devendo para isso utilizar o formulário conforme anexo II. " Em se tratando de participação em curso, seminários e/ou outros procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião (Resolução nº 003/2019, de 10/09/2019).
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

VER. JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da Câmara em Exercício

OBS: *Esta portaria foi publicada e afixionada nos anais desta Casa Legislativa, nos termos do art. 91, § 1º da Lei Orgânica Municipal.*

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:5FD5BFB3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025.

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "TÍTULO DE CIDADÃO BENJAMINENSE" AO REVERENDÍSSIMO PASTOR JESSÉ FERREIRA DA SILVA – PASTOR PRESIDENTE DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS TRADICIONAL EM BENJAMIN CONSTANT – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador LUCAS D SILVA FELIX. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e eu **Promulgo** o seguinte:
DECRETO

Artigo 1º. - Fica outorgado ao Reverendíssimo **Pastor JESSÉ FERREIRA DA SILVA – Pastor Presidente da Igreja Assembleia de Deus Tradicional**, **em Benjamin Constant – AM,** "TÍTULO DE CIDADÃO BENJAMINENSE". Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Benjamin Constant/AM.
Parágrafo Único – A outorga dessa honraria foi proposta pelo nobre Vereador **WALKER PIRES DA CRUZ**
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, especialmente para esse fim;

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 08 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:F1E20163

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025.

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "TÍTULO DE CIDADÃO BENJAMINENSE" AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIZ CARLOS MADALENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador LUCAS DA SILVA FÉLIX. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e eu **Promulgo** o seguinte:
DECRETO

Artigo 1º. - Fica outorgado ao Ilustríssimo **Sr. LUIZ CARLOS MADALENA** – Investigador da Policia Civil do Estado do Amazonas, **"TÍTULO DE CIDADÃO BENJAMINENSE".** Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Benjamin Constant/AM, mesmo antes de ser investigador da Policia Civil do Estado do Amazonas. Como militar Cabo da Marinha do Brasil, na área da saúde, realizando atendimento aos nossos ribeirinhos.
Parágrafo único – A outorga dessa horaria foi proposta pelo nobre Vereador **LUCAS DA SILVA FÉLIX.**
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, especialmente para esse fim;

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 03 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:99D16E0A

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025.

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "TÍTULO DE CIDADÃO BENJAMINENSE" AO REVERENDÍSSIMO FREI CARLOS ACÁCIO GONÇALVES FERREIRA – PÁRACO DA IGREJA CATÓLICA EM BENJAMIN CONSTANT - AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador LUCAS DA SILVA FELIX. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e eu **Promulgo** o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. - Fica outorgado ao Reverendíssimo **Frei CARLOS ACÁCIO GONÇALVES FERREIRA** – Pároco da Igreja Católica em Benjamin Constant – AM, "**TÍTULO DE CIDADÃO BENJAMINENSE".** Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Benjamin Constant/AM.
Parágrafo único – A outorga dessa horaria foi proposta pelo nobre Vereador **WALKER PIRES DA CRUZ.**
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, especialmente para esse fim;

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 08 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:66AC0BF1

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025.

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "TÍTULO DE CIDADÃO BENJAMINENSE" AO REVERENDÍSSIMO FREI ACEME LEAL MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador LUCAS DA SILVA FELIX. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e eu **Promulgo** o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. - Fica outorgado ao Reverendíssimo **Frei ACEME LEAL MORAES** – Coordenador do projeto **"JUVENTUDE QUER VIVER"** da Paróquia Imaculada Conceição, **"TÍTULO DE CIDADÃO BENJAMINENSE".** Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Benjamin Constant/AM, especialmente junto a nossa juventude.
Parágrafo único – A outorga dessa horaria foi proposta pelo nobre Vereador **LUCAS DA SILVA FÉLIX.**
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, especialmente para esse fim;

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 03 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:8BD46B7B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos de interesse do Município de Benjamin Constant, junto à Secretaria de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas - SEDUC/AM, Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADSAM, Agência de Nacional de Telecomunicações Regional do Amazonas, Acre e Roraima – ANATEL, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas – SEDEL e Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas.
RESOLVE
Art.1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.124,30 (Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos), para o Vereador Zandio Bermeguy Porto,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 08 a 17 de fevereiro de 2025.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:75EEC3A7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos de interesse do Município de Benjamin Constant, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM, Gabinete Deputado Federal Adail Filho, Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas-FEPIAM.

RESOLVE

Art.1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 2.499,44 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para o Vereador Adadir José Francisco Viana Graça,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2025.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:F95E6ACD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016-A, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 016-A, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de participar do Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM e da abertura do ano letivo da escola de contas públicas do TCE-AM e também de Reuniões de alinhamentos.

RESOLVE

Art.1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.124,30 (Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos), para o Vereador Lucas da Silva Felix,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 12 de Março a 07 de abril de 2025.

Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

BRUNO BARBOSA MACIEL
Vice- Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:14F614FE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 016, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, na cidade de Manaus-AM, junto à Empresa RECORD – Processamento e Contabilidade LTDA.

RESOLVE

Art.1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 551,35 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 1.102,70 (Um Mil Cento e Dois Reais e Setenta Centavos), para a Servidora SEBASTIANA ALVES RODRIGUES –** Secretária de Finanças**,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:FF2D9A20

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 017, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de participar do Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM.
RESOLVE

Art.1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.749,16 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), para o Vereador Pedro Felix de Oliveira,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 18 a 24 de março de 2025.

Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:E6379EBC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 018, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos de interesse deste município junto à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar -**SEDUC-Amazonas**, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – **ALE/AM**, Casa de Apoio em Manaus, Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - **SEDEL**, Companhia de Saneamento do Amazonas - **COSAMA,** e também para participar do Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas **– FECLAM**.
RESOLVE
Art.1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 4.374,02 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos), para o Vereador Zaquiel Honorato Pinheiro,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 18 a 25 de março de 2025.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:5D7F947B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 019, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos de interesse deste município junto à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar -SEDUC-Amazonas, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM, Amazonas Energia, Secretaria de Segurança Pública do Estado e Secretaria de Esporte do Estado.
RESOLVE
Art.1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.124,30 (Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos), para o Vereador Arsênio Fernandes**

Torres, para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 01 a 08 de abril de 2025.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 26 DE MARÇO DE 2025.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:FFF80E56

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 020, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos de interesse deste município junto à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar -SEDUC-Amazonas, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALE/AM, Amazonas Energia, Casa de Apoio e ainda participar do Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM.
RESOLVE
Art.1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.749,16 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), para o Vereador Marcos Thamy Ramos Salvador ,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 29 de março e 09 de abril de 2025.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 26 DE MARÇO DE 2025.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:93817506

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 025/2025-CMBA

"DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a entrada em vigor da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, regulamentada neste município por meio da **RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 DE MARÇO DE 2023**.

CONSIDERANDO a edição da **Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021**;

CONSIDERANDO, a **RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 DE MARÇO DE 2023**, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM;

CONSIDERANDO, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Câmara Municipal de Boca do Acre/AM;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam desigandos os agentes públicos para compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, Sessão I, da **RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 DE MARÇO DE 2023**, além das previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelos seguintes agentes de contratações públicos:

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO – Mauro Sergio Almeida de Magalhães

EQUIPE DE APOIO – Mary Jane Lázaro Arruda

EQUIPE DE APOIO – Gessilda Leite de Souza

GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCO – Regina de Nazaré Sales Noronha

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangem as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VEREADOR WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:ACA26005

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
GABINETE DO PRESIDENTE LEI MUNICIPAL Nº 451/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Institui no Município de Envira a "Semana Municipal da Saúde Bucal em Creches e Pré-Escolas da Rede Municipal de Ensino, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 25 de outubro".

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR Senhor **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente as previstas no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Envira, e § 3º do Art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Envira:

FAÇO SABER que o Projeto de Lei Nº 456/2025, aprovado por esta Câmara Municipal de Envira em sessão realizada no dia 23 de maio de 2025, foi encaminhada ao Chefe do Poder Executivo em 26 de maio de 2025, e que decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, sem manifestação quanto à sanção ou veto, configura-se sanção tácita, nos termos da legislação vigente retrocitada.

Dessa forma, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **PROMULGA a seguinte Lei**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos:

LEI
Art. 1º. Fica instituído no município de Envira a "Semana Municipal da Saúde Bucal em Creches e Pré-Escolas da Rede Municipal de Ensino", a ser comemorada a partir do dia 25 de outubro de cada ano, dia este em que é comemorado o Dia Nacional da Saúde Bucal, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A Semana Municipal da Saúde Bucal em Creches e Pré-Escolas tem como finalidade promover campanhas lúdicas, como teatro, brincadeiras, jogos relacionados à saúde bucal bem como exames odontológicos em creches e pré-escolas da rede municipal de ensino.

Parágrafo único: O Poder Executivo em parceria com a Secretaria competente promoverá exames odontológicos em creches e pré-escolas da rede municipal de ensino para aferir a saúde bucal dos alunos.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:EBAB6D3A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 072/2025/CMI/RH

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIÇO PÚBLICO,** em consonância com o art. 40 da Lei nº 512/2023, a Sra. **ANTONIA ANDRIELY BARROS DOS SANTOS**, **ASSESSORA PARLAMENTAR** deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 05 de junho de 2025.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:A6F2AA90

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 073/2025/CMI/RH

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIÇO PÚBLICO,** em consonância com o art. 40 da Lei nº 512/2023, a Sra. **KATIANY GROSSO DO CARMO**, **ASSISTENTE DA PRESIDENCIA** deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 05 de junho de 2025.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:E6DCF3FE

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 074/2025/CMI/RH

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIÇO PÚBLICO,** em consonância com o art. 40 da Lei nº 512/2023, ao Sr. **DIONY MIRANDA VIDAL**, **ASSESSOR PARLAMENTAR** deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 05 de junho de 2025.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:70284780

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 080/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Municipal nº 097, de 10 de junho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, no dia 13 de junho de 2025, as atividades do Poder Legislativo do Município de Maués.

Art. 2º Durante o período a que se refere o artigo 1º desta Portaria, os serviços administrativos essenciais relativos à segurança e à manutenção do Patrimônio serão mantidos regularmente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:6F7ADE5E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 081/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Municipal nº 098, de 10 de junho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, nos dias 19 e 20 de junho de 2025, as atividades do Poder Legislativo do Município de Maués.

Art. 2º Durante o período a que se refere o artigo 1º desta Portaria, os serviços administrativos essenciais relativos à segurança e à manutenção do Patrimônio serão mantidos regularmente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:05CF23BA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 083/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o § 2º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que estabelece que o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

CONSIDERANDO que licença para tratamento de saúde, por não se enquadrar como benefício previdenciário, permanece assegurada como direito estatutário do servidor público efetivo, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **José Eraldo Nascimento Freitas** - segurança, matrícula nº 27-1, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme laudo Médico, a contar do dia 27 de maio de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente em: 17/06/2025

JOSÉ ERALDO NASCIMENTO FREITAS

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:3815D6DA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 084/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Escala de férias deste Poder Legislativo para o exercício de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo deste Poder Legislativo, Senhor **RAIMUNDO ERIVALDO MIRANDA DOS SANTOS,** Segurança, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º desta Portaria deverão ser usufruídas a partir de 26 de junho a 15 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente em: 18/06/2025

RAIMUNDO ERIVALDO MIRANDA DOS SANTOS

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:E69563E9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

CAMARA DE NHAMUNDA
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/25

CAMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

Extrato de Contrato Nº 004/25 da Inexigibilidade Nº 004/25

Espécie: Contrato nº 004/25, celebrado em 28/05/25. das partes, Câmara Municipal de Nhamundá e a Empresa **C. L. SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, com o CNPJ nº 18.718.108/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Cessão de Uso do Sistema Vertical Contábil: Sistemas Integrados SIAFIC de Gestão Orçamentária e Financeira em atendimento ao Decreto nº 10.540/2020 para a integração do Sistema de Gestão Pública da Câmara Municipal de Nhamundá/AM.
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal do Nhamundá;
Projeto Atividade: 2.01.031.0001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal;
Natureza de Despesa: 3.3.9.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 500.

Nhamundá-AM, 28 de maio de 2025.

JUCENILDO COELHO FURTADO –
Presidente da Câmara de Nhamundá

Publicado por:
Jucenildo Coelho Furtado
Código Identificador:9F0B20C8

CAMARA DE NHAMUNDA
RETIFICAÇAO DE DESPACHO

CAMARA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

Ratificação De Homologação De Dispensa inexigibilidade N° 004/2025

HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Cessão de Uso do Sistema Vertical Contábil: Sistemas Integrados SIAFIC de Gestão Orçamentária e Financeira em atendimento ao Decreto nº 10.540/2020 para a integração do Sistema de Gestão Pública da Câmara Municipal de Nhamundá/AM, em favor da empresa C. L. SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, com o CNPJ nº 18.718.108/0001-24. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Nhamundá/AM.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento com Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nhamundá-AM, 28 de maio de 2025.

JUCENILDO COELHO FURTADO –
Presidente da Câmara de Nhamundá

Publicado por:
Jucenildo Coelho Furtado
Código Identificador:A773B120

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 184/SF-CMP, 16 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 184/SF-CMP, 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR ADSON ODA DA SILVA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 17 a 18 de junho de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de junho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:F739F411

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 185/SF-CMP, 18 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 185/SF-CMP, 18 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
III– AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos reais), para manutenção e pousada, a ser utilizada na seguinte comunidade rural: Dia 20.06.25 - Comunidade Santo Antônio – Região do Tracajá.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de junho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:FF9A4027

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024 –– DISPENSA Nº 08/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI - AMAZONAS, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JOSUÉ FERREIRA COSTA - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.561.555/0001-75, estabelecida na TV A/2, s/nº, Bairro Pantanal, nesta cidade, representada neste ato pelo Senhor, **JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA**, CPF: 322.304.272-53 e RG: 11140 PMAM/AM, domiciliado e residente neste Município-AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSUÉ FERREIRA COSTA – ME**, situada a Estrada do Contorno Nº 01, bairro cidade alta com o CNPJ sob o nº 07.159.645/0001-10, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) JOSUÉ FERREIRA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 359.279.762-04 e RG nº 0959850-2, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº **008/2024** – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, sujeitando-se as partes aos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo será prorrogado por mais 12 meses sendo início 20/06/2025 à 19/06/2026, em conformidade com a Cláusula Terceira do contrato e com o artigo 106 da 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 A justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos autos do Processo Administrativo, nos termos do art. 106, 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
3.2 O presente termo aditivo decorre da autorização do Presidente da Câmara Municipal de Pauini - AM, constante dos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Pauini - AM para 2025, nas seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (mão de obra) 3.3.90.30 – Material de Consumo (peças/consumo)	Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pauini

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 A Câmara Municipal Pauini-AM, providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pauini-AM, 12 de junho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Presidente da CMP

JOSUÉ FERREIRA COSTA-ME
Contratada
CNPJ: 07.159.645/0001-10

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:E4295A06

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pauini - Amazonas, **JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, constante dos autos, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para contratação do **A.N. DE ARÚJO LTDA, CNPJ: 48.570.987/0001-06, Endereço: Rua Ferreira Dias, Nº 3, Bairro: Conjunto Flores – Manaus-AM, telefone: (92) 8124-3978, E-mail: andrearaujoengenharia@outlook.com**.

CONSIDERANDO a legislação pertinente, o interesse da Administração Pública, e o que se verifica das informações e documentos constantes dos autos do Processo em epígrafe, com espeque no artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

Reconhecer e Ratificar a Inexigibilidade de Licitação, com vistas a contratação do **A.N. DE ARÚJO LTDA, CNPJ: 48.570.987/0001-06, Endereço: Rua Ferreira Dias, Nº 3, Bairro: Conjunto Flores – Manaus-AM, telefone: (92) 8124-3978, E-mail: andrearaujoengenharia@outlook.com**., no valor total de R**$ 10.000,00** (**Dez mil reais**) à vista através de nota fiscal. A presente inexigibilidade fundamenta-se no disposto do artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Pauini-AM, 18 de junho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pauini - Amazonas

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:4C94BF1E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO À CARTA CONTRATO Nº 014/2023

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09 maio 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: FIORILLI SOFTWARE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
VALOR: R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo de prorrogação, correrão à conta do orçamento de 2025, através da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.500 – Recursos Próprios

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 09 de maio de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:CC60446B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO À CARTA CONTRATO Nº 025/2022

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio 2025.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL E ASSESSORAMENTO TÉCNICO
VALOR: R$ 60.800,00 (sesenta mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo de prorrogação, correrão à conta do orçamento de 2025, através da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.500 – Recursos Próprios

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 08 de maio de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:63D6198E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2022

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07 março de 2025.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: OI S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CIRCUITO TERRESTRE DE ACESSO À INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA.
VALOR: de R$ 3.018,05 (três mil e dezoito reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo de prorrogação, correrão à conta do orçamento de 2025, através da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.500– Recursos Próprios

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 07 de março de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:70977E41

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2022

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01 abril 2025.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: OI S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CIRCUITO TERRESTRE DE ACESSO À INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA.
VALOR: de R$ 69.473,63 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo de prorrogação, correrão à conta do orçamento de 2025, através da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.500– Recursos Próprios

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de abril de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal / Contratante

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:98FB6479

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 046 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Vereadora, *MÁRCIA GÓES DE SENA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Vereadora para resolver assuntos de interesse do Poder Legislativo junto ao NUCLEO DE APOIO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias a Vereadora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus-AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 20 a 29 de junho de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica a Vereadora ora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 18 de junho de 2025.

ROGÉRIO GÓES DE SENA
Presidente Interno do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:C7A860DC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 047 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, *CLAUDIOMAR MENDES FERNANDES*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Claudiomar Mendes Fernandes, para resolver assuntos de interesse deste Poder Legislativo junto a sede da **CENTRO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO INTERIOR – CCOTI, SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL E NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 20 a 29 de junho de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 18 de junho de 2025.

ROGÉRIO GÓES DE SENA
Presidente Interino do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:B3E77C90

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 048 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, *MARCOS RODRIGUES BELLEZA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para resolver assuntos de interesse deste Poder Legislativo junto a sede da **CENTRO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO INTERIOR –**

CCOTI, SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL E NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 20 a 29 de junho de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 18 de junho de 2025.

ROGÉRIO GÓES DE SENA
Presidente Interino do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:9B946EE6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO PORTARIA Nº 049 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, *RAFAEL DENO DA SILVA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para resolver assuntos de interesse deste Poder Legislativo junto a sede da **CENTRO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO INTERIOR – CCOTI, SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL E NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 20 a 29 de junho de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 18 de junho de 2025.

ROGÉRIO GÓES DE SENA
Presidente Interino do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:B1F92617

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO PORTARIA Nº 050 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, *EDIVALDO DE SOUZA ROCHA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para resolver assuntos de interesse deste Poder Legislativo junto a sede da **CENTRO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO INTERIOR – CCOTI, SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL E NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 20 a 29 de junho de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 18 de junho de 2025.

ROGÉRIO GÓES DE SENA
Presidente Interino do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:4DB9D0A8

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 045/2025/CMU-GP UARINI-AM, 13 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O vereador **Moises dos Santos Cordeiro**, Presidente da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei Legislativa nº 004/2021 que trata da concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Uarini.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **JOSE AUGUSTO DA SILVA BARRETO**, CPF nº 870.287.862-34, Banco Bradesco S/A AG 3743-5, Conta Corrente nº 520663-4, a viajar à Cidade de Manaus no período de 16/06/2025 a 21/06/2025 a serviço deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A viagem de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem como objetivo tratar de assuntos de interesse do Legislativo municipal em Manaus, para participar de uma reunião no gabinete Dep. Adail Filho, em busca de Ajuda de emenda para Aquisição de Cestas básicas para atender as comunidades ribeirinhas afetadas pela cheia do rio.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 04 (quatro) diárias para o referido Vereador, conforme Tabela de diárias atual dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uarini, em 13 de junho de 2025.

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:8BCBA558

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº 092/2025-COHASB

Humaitá-AM, 18 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DE COMPRAS E DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 300 de 23 de junho de 2003.
RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Senhor **JOSÉ LUIZ BARROSO TORRES, portador do CPF 077.609.952-49, RG 0485074-2,** para a função de **FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÕES**, cujo objeto seja compras e serviços da **COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO.**

Art. 2° A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Dec. 022/2025/GAB. PREF.
Diretor Presidente - COHASB.

ANTONIO LOBO LELO
Portaria. 001/2025/COHASB.
Diretor Administrativo Financeiro.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:7CB87CC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025, em razão da data de Corpus Christi.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a declaração de ponto facultativo nas repartições federais na mencionada data (Portaria n.º 8.617, de 26.12.2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) e o Decreto do Governo do Estado do Amazonas, datado de 13 de junho que Decreta ponto Facultativo nos órgãos da administração pública estadual;
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal exercer, com auxílio dos Secretários, Administradores Distritais, Comunitários e Diretores, a direção da administração pública;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa,
D E C R E T A
Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Prefeitura Municipal de Alvarães nos dias **19 e 20 de junho de 2025**.
Art. 2º O disposto no artigo anterior **não se aplica** aos serviços de saúde de urgência e emergência prestados no Hospital São Joaquim, **de limpeza pública**, **de transporte terrestre dos agricultores e transporte terrestre e fluvial dos estudantes que estudam em Tefé**, dentre outros serviços públicos de natureza essencial a ser determinado pela Administração Pública através do Procurador do Município e dos secretários municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvarães, 18 de junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 03/2021

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:9F409890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238 /2025 -GAB/PMA

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria do Município de Alvarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o advogado **CENTEMAR FERREIRA DE MATTOS JÚNIOR, OAB/AM 1449-A,** do cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de maio de 2025.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alvarães, 18 de junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
Dec. 04/2025
OAB/AM 9949

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:C8145049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240 /2025 -GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do cargo Comissionado de Coordenador Nível II – da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Nomear o senhor **EDILSON ROCHA DA SILVA,** para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR NIVEL II.**
Art. 2º - O nomeado ficará sob a chefia imediata da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Pesca, do Município de Alvarães.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 18 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:761BA088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Gestor do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-Am e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **KASSIO HERMISON PEREIRA EGINO, Gestor do Cadastro Ùnico** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC do Município de Alvarães, o pagamento de 08 (OITO) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, referente aos dias **22/06/2025 a 29/06/2025**, conforme solicitado no Memorando **nº 032/2025-SEMASC/PMA.**
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE A FOME – MDS, A CAIXA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO – SSAGICAD/MSD, QUE REALIZARÁ CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE BENEFICIO AO CIDADÃO – SIBEC V2, NOS DIAS 24/06/2025 (TERÇA – FEIRA) E 25/06/2025 (QUARTA – FEIRA), DAS 08:00HS AS 17:00HS, NA SUPERINTENDÊNCIA DA CAIXA- AM, AV. RAMOS FERREIRA, 596. E VISITA NA SEAS/AM, NO DEPARTAMENTO DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMILIA, NO DIA 26/06/2025 (QUINTA – FEIRA) ÁS 09:00HS, AV. DARCY VARGAS, Nº 77, CHAPADA.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 18 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:322574EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Alvarães/AM, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **ERALDO MARTINS DE SOUZA,** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Alvarães/AM, o pagamento de 07 (Sete) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias 21/**06/2025 a 27/06/2025**, conforme solicitado no oficio nº 005/2025/CMDCA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do **II Seminário Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente: 35 anos do ECA- Temos Direito à Ter Direito?,** no Centro de Ciências do Ambiente (CCA), situado na Av. Jauary Marinho, Setor Sul, Coroado-UFAM, presencial em Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 18 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:2BEF5557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Tesoureiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Alvarães/AM, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **REGINALDO LEOCADIO MACEDO,** Tesoureiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Alvarães/AM, o pagamento de 07 (Sete) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias 21**/06/2025 a 27/06/2025**, conforme solicitado no oficio nº 006/2025/CMDCA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do **II Seminário Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente: 35 anos do ECA- Temos Direito à Ter Direito?,** no Centro de Ciências do Ambiente (CCA), situado na Av. Jauary Marinho, Setor Sul, Coroado-UFAM, presencial em Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 18 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:17F53C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244 /2025 -GAB/PMA

oncede diária ao Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **RUBEM DOS SANTOS CARVALHO,** Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o pagamento de 08 (Oito) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **21/06/2025 a 28/06/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 240/2025/SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar nos dias 24,25,26 e 27 de junho de 2025 do Encontro Estadual de Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação. Amazonas, que tem como objetivo disseminar a proposta do Novo PNE (PL 2.614/2024); Fortalecer a apropriação de dados educacionais; e realizar oficinas para promover a formação e a vivencia dos participantes em relação à metodologia de planejamento para elaboração dos planos Decenais de Educação, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 18 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:EEE0F557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245 /2025 -GAB/PMA

Concede diária a Coordenadora de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **NEIVA LOPES CAVALCANTE,** Coordenadora de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o pagamento de 07 (sete) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **23/06/2025 a 29/06/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 249/2025/SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar da capacitação de Educação Especial: Direito a Diversidade, que será realizado no Centro Municipal de Educação Especial Yumi Odani localizado na Rua Penetração, 100 – Adrianópolis, Manaus –AM
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 18 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:C8F50499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246 /2025 -GAB/PMA

Concede diária a Coordenadora do Censo Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **KEYTE DHYULE FREITAS LIMA,** Coordenadora Do Censo Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **22/06/2025 a 01/07/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 258/2025/SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Movimento Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, realizada pelo Ministério da Educação, em 23 e 24 de junho 2025 e participar de um Treinamento referente ao Sistema do Censo Escolar, com Supervisor Jânio Alves, nos dias 25,26 e 27 do corrente mês, na SEDUC, Manaus-AM
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 18 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:5FB25291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247 /2025 -GAB/PMA

Concede diária a Entrevistadora da bolsa família da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-Am e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Sr.ª **KARINA DE SOUZA MIRANDA,** Entrevistadora da bolsa família da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC do Município de Alvarães, o pagamento de 08 (OITO) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, referente aos dias **22/06/2025 a 29/06/2025**, conforme solicitado no Memorando **nº 032/2025-SEMASC/PMA.**
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE A FOME – MDS, A CAIXA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO – SSAGICAD/MSD, QUE REALIZARÁ CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE BENEFICIO AO CIDADÃO – SIBEC V2, NOS DIAS 24/06/2025 (TERÇA – FEIRA) E 25/06/2025 (QUARTA – FEIRA), DAS 08:00HS AS 17:00HS, NA SUPERINTENDÊNCIA DA CAIXA- AM, AV. RAMOS FERREIRA, 596. E VISITA NA SEAS/AM, NO DEPARTAMENTO DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMILIA, NO DIA 26/06/2025 (QUINTA – FEIRA) ÁS 09:00HS, AV. DARCY VARGAS, Nº 77, CHAPADA.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 18 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:65AB86E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248 /2025 -GAB/PMA

Concede diária a Secretária Municipal de Obras, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O
O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder a Sr.ª. **IASMINY SOUZA ALENCAR,** Secretária, da Secretaria Municipal de Obras, o pagamento de 10 (DEZ) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **21/06/2025 a 30/06/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 013/2025- SEMOIS/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Tratar de assuntos referentes à Secretaria de Obras e Curso de Obras Civis.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 18 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:3C47E30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249 /2025 -GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação do cargo Comissionado de Coordenador Nível III – da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Nomear o senhor **CHARLES SANTOS FERREIRA,** para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR NIVEL III.**
Art. 2º - O nomeado ficará sob a chefia imediata da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Alvarães.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 18 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:F79B7AA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE AMATURA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CHAMADA PÚBLICA**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento do cardápio da alimentação escolar, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Período e local para entrega dos envelopes: de 18 de junho a 24 de junho de 2025, no horário das 08h00min às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Deporto e Lazer localizado na Av. 21 de Junho nº1270, Centro, Amaturá/AM. **Data para abertura dos envelopes e análise documental:** Dia 25 de junho de 2025 às 09h00min na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Deporto e Lazer localizado na Av. 21 de Junho nº 1270, Centro, Amaturá/AM. Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Credenciamento, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou consultado na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá.
Amaturá/AM, 17 de junho de 2025.

MAYLA DOS SANTOS CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:3E7A9D04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
O **MUNICÍPIO DE AMATURA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CHAMADA PÚBLICA**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares de Povos e Comunidades Tradicionais, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento específico de Estudantes Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais. Período e local para entrega dos envelopes: de 18 de junho a 23 de junho de 2025, no horário das 08h00min às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Deporto e Lazer localizado na Av. 21 de Junho nº 1270, Centro, Amaturá/AM. **Data para abertura dos envelopes e análise documental:** Dia 24 de junho de 2025 às 09h00min na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Deporto e Lazer localizado na Av. 21 de Junho nº 1270, Centro, Amaturá/AM. Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Credenciamento, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou consultado na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá.
Amaturá/AM, 17 de junho de 2025.

MAYLA DOS SANTOS CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:2E866043

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 015, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, EM DECORRÊNCIA AO FERIADO DE CORPUS CHRISTI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO que o feriado de Corpus Christi que ocorrerá em 19 de junho quinta-feira:
D E C R E T A:
Art. 1º PONTO FACULTATIVO, no dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, em decorrência do feriado de Corpus Christi.
Parágrafo Único. O Disposto nesse artigo não se aplica aos Órgãos e as entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo as unidades de saúde, policiamento civil e militar, limpeza urbana, sem prejuízo a outras, a juízo dos respectivos representantes.
Art. 2º Em razão da determinação de que trata o artigo 1º, **NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE** nas Secretarias e Setores Municipais, durante o dia indicado acima.
Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ – AM, 17 de junho de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C6C7558B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUÍ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO A Homologação Final do resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2025, para provimento de Função Pública.

RESOLVE:

CONVOCAR o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital, com vistas à nomeação respectiva(s) função(s), observadas as seguintes condições:

1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS ATOS DE NOMEAÇÃO.
1.1. Os candidatos convocados **terão o prazo de 01 (dia) corrido**, a contar do dia 20 (vinte) de junho de 2025, para apresentar os documentos exigidos, bem como dos exames médicos, que serão

disponibilizados no setor pessoal da prefeitura. Caso o candidato não tenha interesse em assumir a respectiva função pública nesta convocação, poderá assinar **Requerimento de Desistência,** conforme modelo dos Anexo I.

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1. Somente poderá ser nomeado na função Pública, aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades da função Pública que irá ocupar.
2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina este item, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

3. DA NOMEAÇÃO
3.1. Cumpridas as etapas anteriores, os candidatos aptos serão nomeados, com a publicação dos respectivos atos em meio de edital, bem como por publicação na imprensa oficial do Município, obedecendo a legislação vigente, para tomarem posse na respectiva função.
3.2. Da data da posse, o candidato deverá apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUI, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE PASSOS SILVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Para a Função de **Operador de Máquinas Pesadas** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
469	PAULO TELHO DA SILVA	1° APROVADO
61	JEFERSON DIAS DOS SANTOS	2° APROVADO
437	WALDAIR GONÇALVES DE JESUS	3° APROVADO
281	GLEBERSON PEREIRA ANANIAS	4° APROVADO
325	JOEB DA SILVA MORAES	5° APROVADO
370	RENATO SANTOS DE ARAUJO	6° APROVADO
412	FABIO JUNIOR DE SOUZA PEREIRA	7° APROVADO
366	JOSUÉ SOUZA APOLONIO	8° APROVADO
298	VICTOR HUGO SOUZA ARAUJO	9° APROVADO
282	KAIK CARLOS CARVALHO COSTA SILVA	10° APROVADO
245	JOSEILMO DOS SANTOS DA SILVA	11° APROVADO
249	JEREMIAS DE OLIVEIRA	12° CLASSIFICADO
234	LEDIOMAR PALACIO SOARES	13° CLASSIFICADO

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador do RG nº._____ , CPF nº._____, candidato aprovado no _____ (preencher posição do candidato) lugar da lista Geral, Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2025 da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, para a função de _____, inscrição nº _____, venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** à vaga do referido Função Pública.

Apuí/AM, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:70D8C45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
RESULTADO DE PROVA PRÁTICA

DO RESULTADO
Os candidatos relacionados abaixo estão **aptos** a assumirem a função de Operador de Máquinas Pesadas.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
469	PAULO TELHO DA SILVA	APTO
61	JEFERSON DIAS DOS SANTOS	APTO
437	WALDAIR GONÇALVES DE JESUS	APTO
281	GLEBERSON PEREIRA ANANIAS	APTO
325	JOEB DA SILVA MORAES	APTO
370	RENATO SANTOS DE ARAUJO	APTO
412	FABIO JUNIOR DE SOUZA PEREIRA	APTO
366	JOSUÉ SOUZA APOLONIO	APTO
298	VICTOR HUGO SOUZA ARAUJO	APTO
282	KAIK CARLOS CARVALHO COSTA SILVA	APTO
245	JOSEILMO DOS SANTOS DA SILVA	APTO
249	JEREMIAS DE OLIVEIRA	APTO
234	LEDIOMAR PALACIO SOARES	APTO

ADRIANE PASSOS SILVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 028/2025

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A8ED70DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – CMDCA/APUÍ-AM

Dispõe sobre a anulação do Edital nº 002/2025, referente ao Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Apuí/AM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231/2022 e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, legalidade, isonomia e transparência do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a identificação de erro material e/ou procedimental na elaboração e/ou publicação do Edital nº 002/2025, que compromete a regularidade do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o Edital nº 002/2025, que trata do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Apuí/AM, em razão de erro identificado por este Conselho durante sua elaboração e/ou publicação.

Art. 2º O CMDCA publicará, oportunamente, novo edital contendo as devidas correções e adequações, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Apuí – AM, 18 de junho de 2025.

MARIA DALVA FERREIRA
Presidente do CMDCA
Portaria N° 760/2025, em 21 de Maio de 2025.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CF89E104

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/GP/PMATN, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JAMES RODRIGUES GUEDES, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a tradição dos Ofícios religiosos de Corpus Christi celebrado a 19 de junho, quinta – feira, (Lei Federal nº 9.093, de 13.09.1995);
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual de 13 de junho de 2025;
CONSIDERANDO, que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipal ou será suspenso o expediente nos dias úteis, resolve;

D E C R E T A

Art. 1.º-Fica declarado feriado nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), feriado de Corpus Christie ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira).

Art. 2.º- Este Decreto não se estende aos serviços considerados de extrema necessidade e relevância pública, conforme previsto na Legislação,***Lei n° 7.783 de 28 de Junho de 1989, (Art.10)***, são considerados essenciais como: Assistência à Saúde (médica, hospitalar e etc.), Coleta de Lixo, Abastecimento de Água, Defesa Civil, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Esportes, Comissão Municipal de Licitação e etc.

Art. 3º As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos internos de organização, poderá estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 4.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3DD4AEA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025-AF/GP/PMATN-AM, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE -AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do **Processo nº 3312/2025**.

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO aos alunos abaixo relacionados para custear o pagamento de Inscrições no ENEM/2025 – Exame Nacional do Ensino Médio e que não fizeram a isenção no período oportuno. Conforme o Memorando **N° 358/SEMED/ATN/2025.**
No valor total dos 15 (Quinze) Boletos Soma o total de 15 X R$ 85,00, sendo R$ 1.275,00 (Mil Duzentos e Setenta e Cinco reais).
Nilzangelo Lopes de Souza
Leonardo Cruz Ocmin
Enilra Eshico Mayoruna
Elias Nascimento Cruz Marubo
Dalia Muryari Flores
Aleilson Vargas Doles Marubo
Aldenei Marubo Reis
Sebastião Macario Kanamary
Nicolas Vinicius Santos de Almeida
Mardison Costa Cruz
Emily Murayari Flores
Emanoel Ramos Nogueira
Bini Bechu Matis
Agatha Keunry da Silva Oliveira
Maria de Fátima de Souza Melo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6D214A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3303/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **MARIA BORDACY RODRIGUES GOMES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:830ADFEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3302/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante WASSE MONIQUELY BROTAS BATALHA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **VOTE MONALISA BROTAS BATALHA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:6A49600F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3305/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 5.740,00 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta reais)** a Acompanhante RAYNA DE ALMEIDA MARREIRA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **JUAREZ CASTRO BARROSO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:3A8BBAB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3252/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante MARIA PEDRINA GARCIA BATISTA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **ANTONIA OLIVEIRA GARCIA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:40F4C1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3253/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **AUVILINA SOARES DE OLIVEIRA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:261F0EAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3254/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante EDNEIA MARQUES RIBEIRO, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **LARA YURIKO RIBEIRO FERREIRA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:5F2DE102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3255/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante AIRTON RODRIGUES PERES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **ANA CRIVILI SALDANHA PERES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:712EBE90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3256/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **MARIA AMELIA MARTINS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:A12D3439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3257/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta reais)** ao Paciente **SILVIO CESAR JEAN**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:F4624569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3258/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Acompanhante JOSÉ PEREIRA DA SILVA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **JOSUÉ ROMAINA DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:66D76639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3259/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Acompanhante LARA FABIANE DOS SANTOS DA SILVA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **EDILZA FIGUEIRA DOS SANTOS**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:1B076248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3260/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 394,00 (Trezentos e Noventa e Quatro reais)** a Paciente **ELISANGELA RODRIGUES GONÇALVES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:282C1109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3264/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais)** a Paciente **SUYARA RODRIGUES TENAZOR**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Tabatinga-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:386A02DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3263/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais)** a Paciente **RUDILENE PEREIRA DE SOUZA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Tabatinga-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:308D3F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3262/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.675,00 (Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco reais)** a Paciente **HORTÊNCIA FELIX DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Tabatinga-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:2E118020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3261/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **HERBERT DA SILVA OLIMPIO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:65695216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3265/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais)** ao Acompanhante NOIRA TELLO LOPES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Tabatinga-AM da Paciente **MANOEL LOPES FREITAS**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:916512B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3266/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Acompanhante VALCIMAR FERNANDES SANGAMA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **JOSÉ NASCIMENTO SANGAMA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:0F6F8B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3267/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Acompanhante CARME JULIA MARICAUA NEVES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **RAIANDRA JULIA NEVES PARENTES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:570BB69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3268/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Acompanhante RONDINELLE PINHEIRO FLORES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **AUGUSTO ALBAN FLORES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:FAB8AC06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3269/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 3.290,00 (Três Mil Duzentos e Noventa reais)** ao Paciente **SANTA MARGARIDA SANTOS SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Tabatinga-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:2800AE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3270/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **TONYVAN DE SOUZA MONTEIRO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:22490AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3271/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta reais)** ao Acompanhante THALITA FERREIRA DE ALMEIDA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **ANA MARIA DIAS DE ALMEIDA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:846AF546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3272/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Acompanhante JOSIANE RODRIGUES GUEDES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **YAGO GUEDES GONÇALVES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:DCB9DBA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3273/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Acompanhante BETANIA MORAIS DA COSTA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **BRENNO LEONAN DA COSTA PINHEIRO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:BBBD83D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3274/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **ARMANDO DE SOUZA RODRIGUES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:4C1ECBFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3275/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos reais)** ao Paciente **RICARDO GASPAR DE SOUZA REZK**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:444D5F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3276/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **CRISTINA CARDOSO INACIO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:7AF6C841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3277/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **MOAIRA GOMES DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:9C190344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3278/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante CALUDIA PACIFICO DE OLIVEIRA CHAGAS, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **EMANUELLY PACIFICO PRADA e MARIA ESTEFANY PACIFICO PRADA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:AB521823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3310/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a Paciente **VALQUÍRIA GOMES MONTEIRO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:808D9F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **3311/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e Duzentos reais)** ao Paciente **CARLOS ROBERTO BARROS DE SOUZA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:319CC1AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2109/GP-ATN, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 170/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **ROBSON PEREIRA CHAVES,** para o cargo de **TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **11.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:845BBC5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2110/GP-ATN, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 170/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS,** para o cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **12.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:0A1B8271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2111/GP-ATN, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **171/2025/SRH/PMATN.**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o(a) senhor(a) **AGEU FERREIRA PINTO,** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Matrícula: **10340-2,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **17.06.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:044436CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público aos interessados que realizará o procedimento administrativo a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025/PMB. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem do site da Prefeitura Municipal de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência.

Abertura: 26/06/2025, às 10:00am.

Os interessados deverão apresentar as propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação (alteração contratual consolidado e suas alterações posteriores, Certidão Simplificada atualizada, cartão CNPJ, Inscrição Municipal e Estadual, se houver, documentos pessoais do titular ou representante, comprovação de regularidade Fiscal, Social, Trabalhista e econômico-financeira **(*balanço do último exercício*),** inclusive de recuperação judicial, declaração de porte empresarial, declaração de veracidade dos documentos, e declaração que não emprega menores de 18 anos, **no período de 23/06/2025 a 26/06/2025, no horário de 08h às 12h**, na sede da Comissão Municipal de Barcelos, na Comissão de Contratação, localizada na Av. Mariuá, nº 14, B, bairro Centro, Barcelos/AM. **O agente de contratação e a equipe de apoio irão analisar as propostas de preços e os documentos de habilitação no dia 26/06/2025 as 10h:00min,** na sede da Comissão Municipal de Barcelos.

Barcelos/AM, em 18 de junho de 2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:1E58F0EB

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Aprovação do Plano de Ação de Ampliação e Fortalecimento do SUAS aos Povos da terra indígena Yanomami e Ye'Kwana – TIY.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 344 de 04 de junho 1996, e Regimento Interno do CMAS;
Considerando a Reunião Extraordinária nº I do CMAS de Barcelos, realizada em 28 de maio de 2025.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação de Ampliação e Fortalecimento do SUAS aos Povos da terra indígena Yanomami e Ye'Kwana – TIY, apresentado pelo MDS em Reunião Extraordinária, em 28 de maio de 2025.
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário;
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Barcelos – AM, 28 de maio de 2025.

RAURYMARA PANTOJA DE DEUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**A publicação da presente Resolução, originalmente prevista para o dia 28 de maio de 2025, foi postergada em decorrência de trâmites administrativos e adequações técnicas necessárias à sua formalização. Assim, sua veiculação oficial ocorre nesta data, 18 de junho de 2025, para fins de regularidade e publicidade dos atos administrativos.*

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:74F464F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº112/2025, 18 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE BARCELOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Art.90, Item IV da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO o feriado nacional religioso consagrado corpus christi em 19 de junho;
CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado o ponto facultativo no dia 20 de junho (sexta-feira) em razão do feriado do dia 19 de junho de 2025**.**

Art. 2º. Durante a datas mencionadas deverão funcionar os seguintes serviços essências:
Serviços de Emergências de Saúde;
Serviços de Limpeza Pública (coleta de lixo);
Serviço Funerário;
Serviço de Vigilância Municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barcelos (AM), 18 de junho de 2025.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:F03296CB

GABINETE DO PREFEITO
***RETIFICAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2025**

DISPÕE SOBRE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TURISMO DE PESCA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BARCELOS (AM)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Art.5º e inciso VIII da Lei nº 557, de 11 de setembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto nº 086 de 11 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e procedimentos para empresas que pretendem operar o turismo de pesca esportiva no município de Barcelos (AM).

Art. 2º As empresas que pretendem operar o turismo de pesca esportiva no município de Barcelos, deverão realizar seus cadastros na Secretaria de Turismo, localizada no Centro de Atendimento ao Turista (CAT), na Avenida Mariuá, S/N, no centro de Barcelos, apresentando os seguintes documentos:

- Cadastro na Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR)
- CNPJ
- Alvará Municipal atualizado Secretaria Municipal de Finanças (SEMEF).
- Alvará de Vigilância Sanitária (VISA)
- CADASTUR (Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos)
- Licença de Operação de Pesca atualizada (SEMMA)
- Certidão Negativa (SEMMA)
- Certidão Negativa (FÓRUM)
- Documento do IPAAM-CRP (Certificado de Registro de Pesca).
- Apresentar cópia do relatório de monitoramento de tucunarés pescados durante a temporada 2024/20025, extraído do Diário de Bordo, conforme a Lei n.º 6.647, de 15/12/2023.

Art. 3º O prazo para a realização do cadastro será de 45 dias úteis, a contar do dia 10 de junho de 2025.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelos, 09 de junho de 2025.

VADILSON GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo

**** RETIFICAÇÃO :Onde se lê no rodapé: da noramtiva "Decreto", Leia-se: "Normativa". Está Normativa está em vigor desde a data de sua publicação****

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:B25D595C

GABINETE DO PREFEITO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Ata da I Reunião Extraordinária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 28 de maio de 2025, às 10:00hs, na Sala dos Conselhos.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas (10h), em formato presencial, na Sala de Reunião do CMAS, sito a Rua Dorval Porto, nº856, Bairro Nazaré, Barcelos/AM, deu-se início à Iª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS, em Convocação Extraordinária pela Presidente RAURYMARA PANTOJA DE DEUS, representante governamental pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a **PRESENÇA DOS CONSELHEIROS *GOVERNAMENTAIS****: Luciana Rafaela Ugarte Gadelha Gomes (Titular/SEMED) e Shamyres Teixeira Ruiz (Na Titularidade/SEMSA).* ***CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL****:* Raimunda Jarina de Souza Monteiro *(Suplente/TRABALHADOR DA ASSISTÊNCIA), Izanilde Gregório Soares (Titular/BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA) e Maria Christina (ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE BARCELOS – ASIBA).*

Convidados: Márcia Thamires Maia da Silva Fonseca (COORDENADORA DO PLANO DE AÇÃO YANOMAMI - SEMAS), Davis Dias de Aquino (ASSESSOR DE TERRITÓRIO MDS) MARIA JOCILENE MELGUEIROS DE SOUZA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e Gebson Firmino da Silva (SEMAS).
A reunião foi secretariada pela Secretária Executiva do CMAS, Sayanne Gomes Costa, equipe Técnica tendo o Colegiado, reunindo-se para **tratar PAUTA**: ***Aprovação do Plano de Ação de Ampliação e Fortalecimento do SUAS aos Povos da terra indígena Yanomami e Ye'Kwana – TIY*****;**
*A Presidente deste Colegiado****, RAURYMARA PANTOJA DE DEUS,*** deu boas-vindas a todos, *com uma breve explicação aos demais presentes sobre a importância da presença de todos para que esta reunião fosse realizada neste dia 28 de maio de 2025,* após a contagem de quórum, deu início aos trabalhos solicitando inversão de pauta, *passando a tratar*: *Apreciação do Plano de Ação de Ampliação e Fortalecimento do SUAS aos Povos da terra indígena Yanomami e Ye'Kwana – TIY. **A P**residente fazendo o uso da palavra, passou a palavra à **Coordenadora do Plano de ação, Márcia Thamires Maia da Silva Fonseca**, que se pronunciou explicando detalhadamente o mesmo, para que após a apresentação, houvesse a apreciação e a aprovação pelos membros deste Conselho. Após apresentado todo o conteúdo desta pauta acima mencionada nesta ATA de № I, foi apreciado, posto em votação e aprovado por unanimidade pelos membros presentes do Colegiado – CMAS.* **Nada mais a ser tratado, a Presidente RAURYMARA PANTOJA DE DEUS (SEMAS), que presidiu os trabalhos, deu por encerrada a reunião, e eu Sayanne Gomes Costa, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente Ata, que após aprovada pelos presentes, será assinada por mim e pela Presidente do CMAS, sendo anexada a folha de frequência dos membros presentes à reunião e todo o conteúdo do Plano de Ação de Ampliação e Fortalecimento do SUAS aos Povos da terra indígena Yanomami e Ye'Kwana – TIY.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, BARCELOS/AM, 28 de maio de 2025.

SAYANNE GOMES COSTA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

RAURYMARA PANTOJA DE DEUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MARIA JOCILENE MELGUEIROS DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Órgãos Governamentais:

LUCIANA RAFAELA UGARTE GADELHA GOMES
(Titular)
Secretaria Municipal de Educação

SHAMYRES TEIXEIRA RUIZ
(Titular)
Secretaria Municipal de Saúde

Órgãos Não Governamentais:

RAIMUNDA JARINA DE SOUZA MONTEIRO
(Suplente)
Trabalhadores da Assistência (Psicóloga)

IZANILDE GREGÓRIO SOARES
(Titular)
Usuários da Assistência (Beneficiário)

MARIA CHRISTINA
(Titular)
Associação Indígena de Barcelos – ASIBA

* A Publicação da I Ata da Reunião Extraordinária do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social , Originalmente Prevista Para o Dia 28 de Maio de 2025, Foi Postergada em Decorrência de Trâmites Administrativos e Adequações Técnicas Necessárias à Sua Formalização. Assim, Sua Veiculação Oficial Ocorre Nesta Data, 18 de Junho de 2025, Para Fins de Regularidade e Publicidade Dos Atos Administrativos.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:EAEC67A7

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL N.º 017/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/002/055/2024

O MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO a precária transição governamental, realizada fora dos ditames previstos na Resolução de n.º 11/2016/TCE-AM, como exposto nos Decretos Emergenciais n.º 034/2025 e n.º 083/2025;
CONSIDERANDO a ausência de acesso aos documentos imprescindíveis para dar continuidade aos serviços objeto da contratação;
CONSIDERANDO, que o princípio da autotutela permite que a Administração Pública reveja seus próprios atos, anulando-os ou revogando-os;
RESOLVE:
Art. 1º – Revogar o Pregão Eletrônico oriundo do Processo Administrativo n.º 02/002/055/2024, divulgado no Edital n.º 017/2024, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Barcelos/AM, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º – Determinar a abertura de um novo procedimento administrativo para realizar a contratação de empresa para fornecer material de expediente, a fim de atender as demandas da Administração Pública.
Art. 3º – Dar ciência aos interessados, bem como à Comissão Municipal de Contratação, para que adotem as providências cabíveis.
Art. 4º – Publique-se, com efeito *ex tunc* da data de assinatura

Barcelos – AM, 27 de março de 2025

FRASCILENE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos em Exercício
Portaria n.º 037/2025-GP/PMB, de 17 de Março de 2025.

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:7766B97C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**BDFB8ED6**, edição nº 3868, do dia 03 de junho de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
RESOLVE:
II-RATIFICAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, a pessoa jurídica **SILVIO DA SILVA BANDEIRA – ME**, inscrita no **CNPJ Nº 41.149.950/0001-60**,no valor de R$ 61.160,00 (sessenta e um mil cento e sessenta reais). As despesas correrão a conta da seguinte **Dotação orçamentária**: **Órgão:** 03 - Fundo Municipais. **Unidade:** 03.01 - Fundo Municipal de Saúde. **Projeto Atividade:** 2.101 - Encargos com o Programa de Saúde – Incentivo das Ações Estratégicas. **Natureza:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **Recurso:** 600 - Transf. de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das ASPS.

Leia-se:
RESOLVE:
II-RATIFICAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, a pessoa jurídica **SILVIO DA SILVA BANDEIRA – ME**, inscrita no **CNPJ Nº 41.149.950/0001-60**,no valor de R$ 61.160,00 (sessenta e um mil cento e sessenta reais). As despesas correrão a conta da seguinte **Dotação orçamentária**: **Órgão:** 08.000-Fundo Municipal de Saúde. **Unidade:** 08.001-Fundo Municipal de Saúde. **Projeto Atividade:** 2.066-Encargos com o Programa – MAC. **Natureza:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **Recurso:** 600 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das ASPS.

Barreirinha/AM, em 18 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:C9DBC9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 860, DE 18 DE JUNHO DE 2025 - GPMB

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS,** Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, em conjunto com

a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, usando de atribuições que por Lei lhes são conferidas, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2025, tendo como tema "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".
Art. 2º - A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Munícipios:
EIXO 1 - **Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
EIXO 2 - **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
EIXO 3 – **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
EIXO 4 – **Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente:** fortalecendo a participação social no SUAS; e
EIXO 5 – **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de junho de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento
Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:46D5661A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 858, DE 18 DE JUNHO DE 2025 – GPMB

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, NAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL HIDROLÓGICO COBRADE/1.2.1.0.0 - INUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na Seção IV, art. 78º, inciso XXIV, com fundamento na Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 e na PORTARIA MDR Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, que trata dos procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDOa elevação e transbordamento dos Rios Andirá e Paraná do Ramos nas áreas rural e urbana do Município de Barreirinha/Am.;

CONSIDERANDOa cota de 8,52 metros do Rio Paraná do Ramos no dia 10 de junho de 2025;

CONSIDERANDOque parte da Zona Urbana foram afetadas, nos seguintes bairros: Avenida Espanha, Jovino Maia, Praça da Bandeira, Rua Beira Rio, Rua Cametá, Rua Coronel Domingos Dutra, Rua da Olaria, Rua Getúlio Vargas, Rua Hilma Dutra, Rua João Teixeira, Rua Paulino de Melo, Rua Raimundo Beltrão, Rua Raimundo Carneiro, Rua Terra Preta do Castanhal, Travessa 31 de Março, Travessa Manaus, Travessa Maximiliano, Beco São Geraldo, bairro Nova Conquista, bairro Nova União, Rua Maria Belém, Rua São Geraldo, Travessa Pedras, Travessa Leônidas Pimentel.

CONSIDERANDO que parte da Zona Rural foram afetadas, nas seguintes áreas: cabeceira da Campina, Comunidade Quilombola Monte Horebe, Comunidade Quilombola Vila Carneiro, Comunidades de Vila Pereira, Vila Farias e Lago Grande, Sapateiro, Tutira, São Gabriel, Paraiso do Ramos, São Francisco Xavier, Vila Batista, Comunidade Quilombola Boa Fé, Terra Preta, Vila Batista, Lago do Estácio, Lago do Piloto, Manda Brasa, Mangueirão, Margem do Caranã, Nossa Senhora de Aparecida, Nossa Senhora de Nazaré, Nossa Senhora do Desterro, Paraná do Franco, São João do Urucurituba, São Pedro do Ramos.

CONSIDERANDOque, como consequência desses desastres, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais principalmente na saúde da população do Município;

CONSIDERANDOa evolução com agravamento progressivo das cotas dos Rios Andirá e Paraná do Ramos;

CONSIDERANDOa situação de incidência de fortes chuvas nas cabeceiras dos rios que tem influencia direta neste Município;

CONSIDERANDOa necessidade de preencher os Formulários de Informações do Desastre – FIDE elaborado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

CONSIDERANDO a contaminação das águas em decorrência do transbordamento das fossas residenciais, que em sua maioria, não possuem qualquer tipo de sistema de tratamento séptico primário;

CONSIDERANDOainda o Parecer Técnico nº 002/2025 da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município, relatando as ocorrências deste desastre é favorável à **Declaração de Situação de Emergência - Nível II**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada Situação de Emergência nas Áreas do Município de Barreirinha/Am., contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0 - PORTARIA MDR Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC/BAE, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC/BAE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133. de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, podendo este decreto ser prorrogado por igual período, desde que comprovado sua necessidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de validade deste Decreto será de 60 (sessenta) dias e poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 8°. Registre-se, cientifique-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHA/AM, em 18 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

==========

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de Março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:9D745B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 859, DE 18 DE JUNHO DE 2025 - GPMB

DETERMINAR Ponto Facultativo no dia 20 de junho de 2025, e dá outras providências.

O Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS,** Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que por Lei lhes são conferidas, etc.
CONSIDERANDO a data do Dia 19 de junho (Quinta- Feira) de 2025 **"*Corpus Christi*"** Feriado Nacional.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa.
D E C R E T A:

Art. 1º - FICA determinado Ponto Facultativo no dia 20 de junho (Sexta-Feira) de 2025, para todos os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Barreirinha.

Art. 2º - Excetuam-se do previsto neste Decreto, os servidores que integram o Sistema Municipal de Saúde - SEMSA, Protocolo Geral da Prefeitura, Comissão Municipal de Contratação – CMC, Controladoria Interna, Procuradoria Jurídica e Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF, ficando a cargo do titular da pasta em que o servidor está lotado, as medidas necessárias para execução de suas atividades.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de junho de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:5CE22BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 646, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata da PORTARIA Nº 646 DE 07 DE ABRIL DE 2025, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **HS0BPYM4P**, edição nº 3846 do dia 25 de abril de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024 PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
I – DESIGNAR a senhora **MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 1937829-7 - SSP/AM** e **CPF Nº 855.139.382-00**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024 PMB,** da Empresa **NESTOR DRECH EIRELI/ TRATORPEÇAS,** sob **CNPJ Nº 06.125.839/0001-32 - P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, sob CNPJ Nº 12.123.379/0001-06,** referente ao fornecimento de Peças, Pneus, Baterias e Acessórios de Veículos Automotores Leve e pesados, com finalidade de atender as Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. E ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

Leia-se:

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024 PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 1937829-7 - SSP/AM** e **CPF Nº 855.139.382-00**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024 PMB,** da Empresa **NESTOR DRECH EIRELI/ TRATORPEÇAS,** sob **CNPJ Nº 06.125.839/0001-32 - P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, sob CNPJ Nº 12.123.379/0001-06,** referente ao fornecimento de Peças, Pneus, Baterias e Acessórios de Veículos Automotores Leve e pesados, com finalidade de atender as Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. E ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 17 de junho de 2025.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:4704DA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4337/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4337/2025 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E A EMPRESA **I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00**
OBJETO "Contratação de Empresa para Fornecimento Motores Estacionários de 5,5 HP, acoplados com rabeta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, e neste presente Termo de Referência e seus anexos.".
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 88.050,40 (oitenta e oito mil, cinquenta reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: *02* – Poder Executivo. UNIDADE: 02.09 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento; ELEMENTO: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: *107* –Transferência do Estado - Convênio.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 18 de junho de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:06B004A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4338/2025–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4338/2025 - PMB.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha ea empresa **SILVIO DA SILVA BANDEIRA – ME, inscrita no CNPJ Nº 41.149.950/0001-60**
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médico-Hospitalares do Hospital Coriolano Cidade Lindoso, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos".
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 61.160,00 (sessenta e um mil cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08.000-Fundo Municipal de Saúde. Unidade: 08.001-Fundo Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 2.066-Encargos com o Programa – MAC. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Recurso: 600 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das ASPS.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/21.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação n° 010/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 18 de junho de 2025.

GLENDA CONCEIÇÃO LOPES
Subsecretária Municipal de Saúde de Barreirinha.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:3F3A551E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1127/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA MUNICIPAL ENAIRA PIMENTEL BELO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **ENAIRA PIMENTEL BELO**, servidora pública efetiva municipal desta Prefeitura, sob **RG CPF nº 021.950.212-92**, na função de Professora de Educação Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025 - PMB,** das Empresas **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06 - E PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº 47.248.775/0001-44 – SCOMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16** referente a contratação de empresa especializada em confecção de camisas, coletes, bonés, bandeiras e jalecos, para uso dos servidores, com finalidade de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 04 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:ECFCFDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1223/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO GIBRAN ATOS SOUZA MESQUITA, RESPONSAVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 4310/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 CMC/PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS,** Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por eleição legal e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **GIBRAN ATOS SOUZA MESQUITA**, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob CPF nº **021.950.532-24.**, **Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº4310/2025 – PMB-** Inexigibilidade de Licitação n° **017/2025-CMC/PMB**, celebrado entre a Pessoa Jurídica **DIOCESE DE PARINTINS, CNPJ - Nº804.594.537/0001-88**, para a "CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE SÃO PEDRO, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL II, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – SEMED", DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS" e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

II – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 16 de junho de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:FDCCB9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1253/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL WENNA GLORIA DOS SANTOS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº4337/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **WENNA GLORIA DOS SANTOS**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG nº 27542815 e CPF nº 02190780250, na função de Zootecnista, lotada na Secretaria Municipal De Produção e Abastecimento - SEMPA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4337/2025-PMB, resultante do Pregão Eletrônico n°018/2025 CMC/PMB,** da Empresa **I S BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00,** referente ao "Contratação de Empresa para Fornecimento Motores Estacionários de 5,5 HP, acoplados com rabeta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do município de Barreirinha/AM". O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de junho de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:0828CCB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1254/2025– GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL *MARLON BEZERRA MARQUES*, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4338/2025 – PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **MARLON BEZERRA MARQUES,** servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG Nº 2727457-8** - **SSP/AM** e **CPF Nº 018.361.082-22**, na função de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4338/2025 – PMB,** da empresa **SILVIO DA SILVA BANDEIRA – ME, inscrita no CNPJ N° 41.149.950/0001-60. "Contratação de Empresa Especializada para**

a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médico-Hospitalares do Hospital Coriolano Cidade Lindoso, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos." O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 18 de junho de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício.

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Mª DO P. SOCORRO AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento.
Decreto N° 003, de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:8F0A33FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 957/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 - PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 1937829-7 - SSP/AM** e **CPF Nº 855.139.382-00**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 – PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2025-PMB,** da Empresa **J DE SOUZA CASTRO,** sob **CNPJ Nº 16.743.384/0001-72,** referente a prestação de serviços de Locação de Lanchas com fornecimento de tripulante, para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 16 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento
Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:E3CDA49E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - **CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, NO ÂMBITO DO PNAE.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP, tendo transcorrido regularmente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, e em conformidade com art. 79 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, com a Lei nº 11.947/2009; alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, art. 24, inciso I; o art. 27 e o art. 30 e seus parágrafos, da Resolução FNDE nº 06/2020, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, art. 29 ao 39, e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP, referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025** em favor: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOVA ALIANÇA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.568.124/0001-66, vencedora dos itens **01 ao 32** no valor total global de **R$ 362.614,76 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos); ALCIANE MURAYARE DIVINO** inscrita sob o CPF nº 914.007.912-00, vencedora dos itens **02, 03, 04, 09, 16 e 21,** no valor total global de **R$ 11.999,60 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); JAILTON MURAYARE DIVINO** inscrito sob o CPF nº 016.921.132-08, vencedor dos itens **02, 04 e 09,** no valor total global de **R$ 7.992,20 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos); LEIDE RUIZ TENAZOA,** inscrita sob o CPF nº 015.602.192-70, vencedora dos itens **02, 04 e 13,** no valor total global de **R$ 8.000,00 (oito mil reais); MARILDA GABRIEL DEMETRIO** inscrita sob o CPF nº 005.157.532-97, vencedora dos itens 0**2, 03, 04, 08, 09, 12, 14, 15, 17, 18, 21, 28 e 30,** no valor total global de **R$ 11.996,75 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)** e **MARINEIDE GAMA DE ASSIS**

inscrita sob o CPF nº 797.396.442-87, vencedora dos itens 0**2, 03, 04, 05, 08, 12, 14, 15, 16 e 18,** no valor total global de **R$ 12.052,00 (doze mil e cinquenta e dois reais);**

Cientifique-se, cumpra-se e divulgue-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2025.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:8871AE35

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2025 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1525-A/2025 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA nº 014/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso II do Art. 75, da Lei nº14.133/2021, em nome da empresa **EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA, CNPJ: 52.076.328/0001-95**, localizada na Rua Kumamoto,12,Sala 04 Quadra A Lote 12 Lote; Jardim Oriente, Bairro Parque 10 de Novembro, Cep: 69.054.309 – Manaus/AM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGOGICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM** no valor global de **R$ 110.097,00 (cento e dez mil noventa e sete reais)**.
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;
III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e a anexação do instrumento no PNCP.

Benjamin Constant/AM, em 01 de abril de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:43640FD9

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1812-A /2025 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 025/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso III do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome da empresa **FADA MADRINHA EDITORA LTDA, CNPJ Nº 53.139.709/0001-39**, localizado na localizada na Rua Mazel, nº 318 (LOTE 20 – QD X) – Térreo – Salas 1 e 2 - Parque São George , CEP 06708-235, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DOS KITS DE LIVROS PARADIDATICOS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS**, no valor global de **R$ 1.582.766,00 (Um milhão quinhentos e oitenta dois mil setecentos e sessenta e seis reais).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;
III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do instrumento no PNCP.

Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 12 de maio de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:1A7F1338

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 042/2025 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 042/2025 – PMBC - Oriundo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 025/2025 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: FADA MADRINHA EDITORA LTDA, CNPJ Nº53.139.709/0001-39.

Objeto: AQUISIÇÃO DOS KITS DE LIVROS PARADIDATICOS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS.

Valor do Contrato: R$ 1.582.766,00 (Um milhão quinhentos e oitenta dois mil setecentos e sessenta e seis reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Funcional: 12.361.0004.2018. – Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 540 – FUNDEB

Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Funcional: 12.365.0003.2018. – Funcionamento do Educação Infantil – Pré Escola
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 540 – FUNDEB

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 042/2025 – PMBC tem validade de 05 (cinco) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 13 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025

PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 13 DE MAIO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:E3FAA04F

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 35/2025 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 35/2025 – PMBC - Oriundo DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2025 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA, CNPJ: 52.076.328/0001-95

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGOGICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R$ 110.097,00 (cento e dez mil noventa e sete reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12..361.0004.2018 – Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte: 540- FUNDEB
DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 35/2025 – PMBC tem validade de 02 (dois) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 02 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 35/2025 – PMBC tem validade de 02 (dois) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 02 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:9AF5E70C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ERRATA - ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

ERRATA

O Fundo de Previdência Social do Município de Beruri da Prefeitura Municipal de Beruri/AM, torna público aos interessados a retificação do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/05/2025 - Nº 3863

Onde se lê:

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - 006

Leia-se:

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

Onde se lê:

BERURI TELECOM LTDA, CNPJ: 32.507.370/0001-06

Leia-se:

MEGA TECH PRODUCOES, TRANSPORTE E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 53.324.517/0001-00

Onde se lê:

R$ 34.164,24 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Leia-se:

R$ 48.094,14 (quarenta e oito mil, noventa e quatro reais e quatorze centavos)

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:1958C1B6

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO CONCURSO DA "RAINHA, PRINCESA E GAROTA SIMPATIA 2025"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS E CULTURA

FESTIVAL FOLCLÓRICO DE BERURI 2025
Do chão Amazônico, surge a força do nosso Folclore!

CONCURSO DA "RAINHA, PRINCESA E GAROTA SIMPATIA 2025"

REGULAMENTO

1. DO CONCURSO

O concurso será realizado pela Prefeitura Municipal de Beruri, através da Secretaria Municipal de Eventos e Cultura com o apoio das demais Secretarias Municipais tendo como finalidade escolher a Rainha, Princesa e Garota Simpatia do FESTIVAL FOLCÓRICO DE BERURI 2025.

1.2 Os vencedores deverão cumprir agenda social do FESTIVAL FOLCLÓRICO 2025, devidamente trajados, de acordo com a programação a ser elaborada pela Comissão Organizadora do FESTIVAL FOLCLÓRICO, com recebimento da premiação.

1.3 O concurso de Rainha do Festival Folclórico de Beruri acontecerá em duas fases, a primeira denominada de eliminatória e a segunda de final do concurso.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Concurso Rainha do FESTIVAL FOLCLÓRICO DE BERURI 2025 quaisquer candidatas que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 que tenha, no ato da inscrição, a idade mínima de 18 anos e 30 anos completos.

2.1.2 As candidatas PODEM ser solteiras ou casadas (As candidatas casadas somente poderão participar mediante assinatura do termo de compromisso pelo casal).

2.1.3 As candidatas não podem estar grávidas;

2.1.4 As candidatas não podem ter sido fotografadas ou filmadas nuas;

2.2.5 As candidatas devem ter concluído o ensino médio completo ou que estejam cursando o 3º ano do Ensino médio;

2.2.6 Estar residindo em Beruri Amazonas há pelo menos 1 (um) ano.

2.2.7 Que a sua altura seja igual ou superior a 1,58 de altura;
2.2.3 Caso tenha contrato de trabalho, deverá apresentar declaração do empregador, consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos como candidatas a Rainha e/ou Princesa e/ou Garota Simpatia, e no caso de eleita, para cumprir os compromissos de sua representatividade;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das candidatas a Rainha, Princesa e Garota simpatia serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Dom Pedro I, S/N, Bairro São Francisco, na Sala 3 da Coordenação de Políticas e Programas Educacionais – COPPED, no período de 04 à 11 de junho de 2025, no horário das 8h às 12h, de modo, presencial, somente.

3.2 Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:
a) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
b) Uma foto recente de rosto ou foto recente de corpo inteiro, ambas coloridas e de boa qualidade;
c) Histórico escolar do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio. Caso a candidata não tenha concluído o ensino médio, deverá apresentar declaração de matrícula de que atualmente está cursando o terceiro ano letivo do ensino médio;
d) Comprovante de residência (conta de luz);

3.2.1 O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 3.1, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Comissão Organizadora;

3.2.2 Não serão admitidas em hipótese alguma, inscrições após a data estipulada pela Comissão Organizadora;

3.2.3 Caso não seja atingido o número mínimo de 08 (oito) candidatas a Organização do Festival Folclórico de Beruri poderá convidar novas participantes até completar o mínimo exigido;

4. DO LOCAL DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado em dois locais. A seletiva será realizado na Quadra Poliesportiva do Bairro Santo Antônio, do dia 24 de junho, a partir das 19 horas e a final do concurso será realizada na Praça de São Francisco, no dia 24 de julho, a partir das 20 horas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: No dia 17 de junho de 2025, acontecerá uma reunião com todas as candidatas inscritas e a organização do evento, as 17 horas na Secretaria Municipal de Educação, sendo obrigatória a participação da candidata, a não participação implicará na desclassificação da mesma.
PARAGRAFO SEGUNDO: No dia 09 de julho de 2025, acontecerá uma reunião com as 08 (oito) candidatas classificadas e a organização do evento, as 17 horas na Secretaria Municipal de Educação, sendo obrigatória a participação da candidata, a não participação implicará na
desclassificação da candidata, sendo assim, convocada a próxima candidata da classificação geral.

5. DAS APRESENTAÇÕES DAS CANDIDATAS

5.1 A apresentação das candidatas será feita por ordem alfabética, obedecendo ao que determina a Comissão Julgadora.

5.2 Na fase ELIMINATÓRIA, todas as candidatas deverão se apresentar com trajes que expressem elementos culturais, naturais ou cotidianos da Amazônia, como frutas, peixes, cenas ribeirinhas, personagens regionais ou símbolos da floresta.

5.2.1 Cada candidata terá 3 minutos para realizar uma apresentação cênica e, em seguida, fará um desfile temático individual, ao som de uma música regional.

5.2.2 Dentre todas as inscritas, que participaram da fase eliminatória, serão escolhidas as 08 (oito) candidatas que passarão para a fase final do concurso.

5.3 Na fase FINAL as 08 (oito) candidatas deverão se apresentar com trajes que expressem elementos culturais, naturais ou cotidianos da Amazônia, como frutas, peixes, cenas ribeirinhas, personagens regionais ou símbolos da floresta.

5.3.1 Cada candidata terá 3 minutos para realizar uma apresentação cênica e, em seguida, fará um desfile temático individual, ao som de uma música regional.

5.4 Caso o número de inscrições realizadas não ultrapasse ou seja igual a quantidade de 08 (oito) candidatas, não haverá fase eliminatória, sendo todas classificadas para a fase final.

6. DA ORGANIZAÇÃO

6.1 A Comissão Organizadora do FESTIVAL FOLCLÓRICO DE BERURI 2025 disponibilizará uma Comissão Julgadora, que será formada por 05 (cinco) jurados.

6.2 Compete à cada candidata responsabilizar-se por seu deslocamento até o local do evento, especificado no item 4.1 (quatro ponto um) deste Regulamento e, consequentemente, o retorno após as apresentações.

7. DOS CRITÉRIOS / JULGAMENTO

7.1 A Comissão Julgadora deste Concurso será formada por 05 (cinco) membros, escolhidos pela Comissão organizadora do Evento, levando em consideração a notoriedade e conhecimento cultural na área em questão – comunicação, eventos, moda, beleza, cultura, teatro, dança etc.

7.2 Para efeito de julgamento das candidatas serão considerados os critérios abaixo relacionados:

Beleza;

Simpatia;
Desenvoltura;
Elegância;
Comunicação. (Será realizada perguntas na hora à cada candidata, podendo ser perguntas diferentes para as mesmas, não serão aceito textos gravados e/ou decorados).

7.2.1 Cada critério de julgamento descrito no item anterior receberá a nota de 5 (cinco) a 10 (dez), não sendo permitida nota fracionada.

7.2.2 Em caso de empate, o critério para o desempate será o item de julgamento **COMUNICAÇÃO.** Deste modo, vencerá a candidata que obtiver a maior nota recebida pela Comissão Julgadora no referido item.

7.3 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante manifestar contestações verbais de conotação agressiva ou de caráter jurídico.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiadas as candidatas escolhidas RAINHA, PRINCESA e GAROTA SIMPATIA do FESTIVAL FOLCLÓRICO DE BERURI da seguinte forma:

Rainha do FESTIVAL FOLCLÓRICO: Faixa e 01 (uma) MOTO HONDA BIZ

Princesa do FESTIVAL FOLCLÓRICO: Faixa e R$ 5.000,00.

Garota Simpatia do FESTIVAL FOLCLÓRICO: Faixa e R$ 2.500,00.

8.2 As candidatas eleitas, PRECISARÃO estar à disposição da Comissão Organizadora do Festival Folclórico, durante o período de realização do mesmo.

8.3 As eleitas quando convocadas, deverão representar se em atos oficiais ou viajar, acompanhando os representantes da Prefeitura Municipal de Beruri/ Secretaria Municipal de Eventos e Cultura em eventos de interesse para o Município.

8.4 A Rainha, Princesas e Garota simpatia do Festival Folclórico de Beruri, não receberão remuneração para o cargo ao qual foram escolhidas.

8.5 Os compromissos da Rainha, princesas e Garota Simpatia terão seu termino no lançamento do Festival Folclórico de Beruri 2026, comprometendo se a estarem presentes e passarem as faixas no dia da eleição de suas sucessoras e despedir-se dos seus reinados. Essa convocação ficará a cargo da Comissão organizadora e Prefeitura Municipal de Beruri/ Secretaria Municipal de Eventos e Cultura, que comunicará com antecedência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.
9.2 As candidatas inscritas, assumem o compromisso de participarem do referido Concurso na data e horário previamente estabelecidos.

9.3 A apuração dos resultados será feita por integrantes da Comissão Organizadora do evento.

9.4 Não será permitido aos candidatos quaisquer contatos com a Comissão Julgadora antes da divulgação do resultado oficial.

9.5 Ao se inscrever, todo e qualquer candidata estará, automaticamente, cedendo todos os direitos relativos à utilização de imagem e som, a qualquer tempo, para a organização do evento, sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes e sem aviso prévio do uso da imagem.

9.6 Acaso ocorra alguma dúvida em relação ao concurso, a candidata deverá deslocar-se à sala 3 da Coordenação de Políticas e Programas Educacionais na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Dom Pedro I, S/N, Bairro São Francisco. Beruri/AM.

9.7 A Coordenação do evento resolverá os casos omissos neste Regulamento.

Revogam-se as disposições ao contrário.

Beruri / AM, 01 de junho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Beruri

FRANCISCO PEREIRA AMARO
Secretário Municipal de Eventos e Cultura

JOSÉ LAIR JUSTINO
Coordenador Geral do Festival Folclórico de Beruri

A COMISSÃO ORGANIZADORA

FRANCISCA THALIA DUARTE AMARO
FRANCLEITON MACIEL AMARO
JACÓ DE SOUZA FARIAS
JAYLTON LOMA VASCONCESLOS
MARIA EDUARDA DUARTE AMARO
RAIMUNDO MARCOS ANDRADE DE SOUZA

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:0CE149FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação Extraordinária da X Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Ramos.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos-AM, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 07 e 08 de julho, tendo como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Municípios:

I. EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II. EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III. EIXO 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
IV. EIXO 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
V. EIXO 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos/AM, 18 de junho de 2025.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

LARISSA DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C46F4053

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 21-2025

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, às 08h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal para o Excelentíssimo senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Vice-Prefeito Municipal conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, por motivo da sua ausência por estar em missão representando o município na Capital.
Esta transmissão cancela a transmissão publicada anteriormente em razão do Excelentíssimo Senhor Marcos Verçosa Ferreira, Vice-Prefeito, decidir alterar a data de sua viagem à Capital do Estado para outra ocasião.

E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 17 de junho de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Vice-Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:E68D3729

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO,as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO,o feriado nacional dia 19 de junho, Corpus Christi (Portaria 14.817/2021 - ME), que ocorre em uma quinta-feira;
CONSIDERANDO,a necessidade de assegurar o funcionamento dos serviços essenciaisàpopulação;

D E C R E T A:

Art. 1º-FicadecretadoPONTO FACULTATIVOnas repartições Públicas Municipais, o dia20dejunhode 2025 (Sexta-feira),exceto nos serviços essenciaisàpopulação, como:
•Hospital Regional Maria Geny;
•U.B.S. Maria Claudia;
•Segurança;
•Serviços de Emergência;
•Limpeza Pública.

Art. 2º- Os servidores que trabalham nesses setores essenciais deverão seguir o horário normal de funcionamento.

Art. 3º- O expediente normal seráretomado no dia23 de junho de 2025,segunda-feira.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE,16 DE JUNHODE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:53EA6E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

O FUNDOMUNICIPALDESAUDEDEBOCA DO ACRE/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n°094/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL – PLANO PLURIANUAL E ELABORAÇÃO DALEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DEBOCA DO ACRE/AM". Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazoaosinteressados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal deBoca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio doe-mail:licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia25dejunhode 2025, no setor de Licitação, situado aAvenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM–CEP.:69.850-000, ou por e-mail supracitado.O detentorda proposta mais vantajosa serácontatadopara envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre/AM,23dejunhode 2025.

NEWTON VIEIRA DE ARAÚJO
Agentede Contratação

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:6F644DE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Borba/Am., através da Comissão Permanente de Contratação - CPC da Prefeitura Municipal, torna público:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PROPÍCIAS À REALIZAÇÃO DEATIVIDADES EDUCACIONAIS VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE EEFETIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO EDUCACIONAL NAS ZONAS RURAIS DOMUNICÍPIO DE BORBA..**

Tipo: "Menor preço por lote".
Data e horário: 07 de Julho de 2025 às 10h (horário de Brasília)
Modo de disputa: Aberto.
Embasamento legal: Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021,
Informações: Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nos sites:
- www.gov.br/pncp/pt-br
- www.licitanet.com.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto N° 18/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:19387266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município de Borba/Am., através da Comissão Permanente de Contratação - CPC da Prefeitura Municipal, torna público:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICÍPIO DE BORBA..
Tipo: "Menor preço por lote".
Data e horário: 07 de Julho de 2025 às 10h (horário de Brasília)
Modo de disputa: Aberto.
Embasamento legal: Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de2021,
Informações: Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nos sites:
- www.gov.br/pncp/pt-br
- www.licitanet.com.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto N° 18/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:1F1FAB93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PP 0014/2025

CONTRATO: Nº 079/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 079/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2025 - SRP
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM
CONTRATADA TAXI AEREO VALE DO MADEIRA LTDA CNPJ: 22.467.056/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEFRETAMENTO DE AERONAVES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DEBORBA/AM
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 3.727.500,00 (três milhões setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FONTE: RP

Borba, 04 de Junho de 2025.

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 18/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:E604E152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 014/2025 -PMB

A Comissão de Contratação do Município de Borba, no uso de suas atribuições legais :
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEFRETAMENTO DE AERONAVES, AFIM DE ATENDER ASNECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM (*SRP nº 021/2025).* e, que visa o registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE AERONAVES, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014 /2025
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE
I- ADJUDICAR em favor da empresa TAXI AEREO VALE DO MADEIRA LTDA CNPJ: 22.467.056/0001-93, com valor global de R$ 3.727.500,00 **(**três milhões setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)
II- HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEFRETAMENTO DE AERONAVES, AFIM DE ATENDER ASNECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DEBORBA/AM.
III- RETROAGIR seus efeitos financeiros para o dia 02 de Junho de 2025.
IV-REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 18/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:6755F13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0463/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no âmbito do Município de Borba/AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Borba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica do Município de Borba.
CONSIDERANDO o feriado religioso de Corpus Christi, celebrado nacionalmente na quinta-feira, dia 19/06/2025;
CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da data, bem como a realização de celebrações e eventos no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Borba/AM, no dia **20/06/2025** (sexta-feira), em razão do feriado religioso de Corpus Christi, celebrado no dia 19/06/2025. O expediente nas repartições públicas municipais **será retomado normalmente no dia 23/06/2025 (segunda-feira).**

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, tais como: **saúde, segurança, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública, entre outros** que, por sua natureza, não possam ser paralisados, deverão manter plantões ou escalas de serviço, conforme determinação das respectivas secretarias ou setores competentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 18 de junho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:185ADC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0149/2025 - SEMAP/SEMSA/PMB, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR, na forma da Lei a senhora **STEFFANIE LAURENCE GOMES GRANA,** CPF nº 910.XXX.XXX-72, do quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Borba, para assumir a função de **GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO LIMA FILHO,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 18 de junho de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CÍNTIA ROQUE DA SILVA FELIPE
Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:75B21C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0150/2025 - SEMAP/SEMSA/PMB, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR, na forma da Lei a senhora **GABRIELE LOPES CURSINO DE MEDEIROS VIEIRA,** CPF nº 001.XXX.XXX-30, do quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Borba, para assumir a função de **COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E SAVIS,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 18 de junho de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CÍNTIA ROQUE DA SILVA FELIPE
Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:9C0733DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0151/2025 - SEMAP/SEMSA/PMB, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR, na forma da Lei a senhora **JESSICA PEREIRA DA SILVA,** CPF nº 056.XXX.XXX-52, do quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Borba, para assumir a função de **COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E HIPERDIA - HIPERTENSOS E DIABÉTICOS,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 18 de junho de 2025.

CLIZARES DO ALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CÍNTIA ROQUE DA SILVA FELIPE
Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:EB76D5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0152/2025 - SEMAP/SEMSA/PMB, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR, na forma da Lei a senhora **KATIAM PANTOJA MACIEL,** CPF nº 026.XXX.XXX-40, do quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Borba, para assumir a função de **COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA DE ZOONOSES,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 18 de junho de 2025.

CLIZARES DO ALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CÍNTIA ROQUE DA SILVA FELIPE
Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:7D871EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0153/2025 - SEMAP/SEMSA/PMB, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR, na forma da Lei o senhor **ANTOVILO PALHETA TIAGO JUNIOR,** CPF nº 026.XXX.XXX-45, do quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Borba, para assumir a função de **COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA DE LEISHMANIOSE, TUBERCULOSE E HANSENÍASE,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 18 de junho de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal De Administração E Planejamento

CÍNTIA ROQUE DA SILVA FELIPE
Secretária Municipal De Saúde

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal De Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:EA458F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0154/2025 - SEMAP/SEMSA/PMB, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR, na forma da Lei o senhor **ELINEL SOUZA DO NASCIMENTO,** CPF nº 019.XXX.XXX-94, do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Borba, para assumir a função de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

Art. 2° DESIGNAR, na forma da Lei o senhor **MATEUS DA SILVA FREITAS,** CPF nº 902.XXX.XXX-00, do quadro de Servidores Temporários da Prefeitura do Município de Borba, para assumir a função de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 18 de junho de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CÍNTIA ROQUE DA SILVA FELIPE
Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:9A1EFDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0155/2025 - SEMAP/SEMSA/PMB, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR, na forma da Lei a senhora **TUANY LIMA DE SOUZA,** CPF nº 004.XXX.XXX-11, do quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Borba, para assumir a função de **COORDENADORA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 18 de junho de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CÍNTIA ROQUE DA SILVA FELIPE
Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:4A587EFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025/PMC/GAB.

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025/PMC/GAB.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, Matulinho Xavier Braz, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 004/2025, que dispõe sobre o calendário administrativo de feriados e pontos facultativos para exercício de 2025, em seu Art. 1º, inciso IX, que refere-se ao tradicional feriado religioso de *Corpus Christi*, celebrado no dia 19 de junho (quinta-feira);

CONSIDERANDO o decreto Estadual de 13 de junho de 2025, que declara Ponto Facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Estado no dia 20 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que, somente com da expressa autorização, através de atos administrativos do Chefe do Poder Executivo Municipal, deixarão de funcionar as Secretarias e Órgãos municipais, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Ponto Facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), com exceção para o setor de limpeza pública, urgência e emergência, com fundamentos ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º Para compensação das horas de que trata este Decreto, serão acrescidos 20 (vinte) minutos, integralmente no início ou no final de cada expediente, a critério de cada chefia, em conformidade com o Art. 2º do Decreto Municipal 004/2025/PMC/GP de 20 de janeiro de 2025 e seus incisos.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caapiranga/AM, 18 de junho de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:A7DD9456

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº006 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMS Nº006 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE sobre Apreciação e Aprovação do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Caapiranga - 9ª CMSC, para Elaboração do Plano Municipal de Saúde, vigência 2026 a 2029, outrossim, Aprovação da Portaria nº 036/2025 SMSC da Comissão Organizadora da 9ª CMSC.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPIRANGA/AM na sua 26ª Reunião Extraordinária do ano de 2025, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 003 de 21 de março de 1994.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.142, de 28.12.1990 dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como espaço de participação e controle social;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador da execução da política de Saúde, inclusive sob os aspectos econômico e financeiro;

CONSIDERANDO, a 26ª vigésima sexta reunião do Conselho Municipal de Saúde de Caapiranga, realizada no dia 18 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento da 9ª CMSC.

Art. 2º APROVAR a Portaria nº 036/2025 SMSC da Comissão Organizadora da 9ª CMSC.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Caapiranga/AM, 18 de junho de 2025.

JOSÉ ORCLÂNIO LOUREIRO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Caapiranga – AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS nº006 de 18 de junho de 2025, nos termos da Lei Municipal Nº 003 de 21 de março de 1994.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:D82F62FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024 CCSC/PMC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **Extrato de Aditivo do Termo de Contrato Nº 003/2024 - CCSC/PMC** firmado com a empresa **PAULO EDSON L. MACIEL DE SOUSA - ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 40.083.509/0001-60, oriundo do **Pregão Presencial Nº 003/2024 – CCSC/PMC,** que tem como objeto o "***Fornecimento de Passagens de Transporte Fluvial, nos trechos: Manaus/Canutama, Canutama/Manaus, Canutama/Lábrea, Lábrea/Canutama, Canutama/Tapauá, Tapauá/Canutama, Canutama/Foz Tapauá, Foz Tapauá/Canutama, Belo Monte/Lábrea, Lábrea/Belo Monte, para atender as necessidades das Secretarias, Gabinete e demais Órgãos do Município de Canutama/AM "*** com fundamento nos termos do art. 28, inciso I, art.6, inciso X, art. 29, caput e art. 82, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010 de 09 de abril de 2024 e demais normas pertinentes.

O **Termo Aditivo** altera a **Cláusula Sétima (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA)** do **Contrato nº 003/2024** oriundo do **Pregão Presencial Nº 003/2024 – CCSC/PMC.** O **PRAZO DE VIGÊNCIA** prorrogar-se-á pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia **20/06/2025** com término em **19/06/2026**, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 18 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM
Pelo Contratante

Paulo Edson L. Maciel de Sousa – ME
CNPJ: 40.083.509/0001-60
PAULO EDSON L. MACIEL DE SOUSA
Pela Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:5EE64241

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 23 DE JUNHO DE 2025, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM.

CONSIDERANDO ser de competência do Poder Executivo Municipal os atos institucionais e normativos que disciplinam seus serviços, no âmbito da administração pública municipal;
CONSIDERANDO o feriado Municipal dos festejos de São João Batista, no dia 24 de junho, elencado no Decreto nº 001/2025, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no calendário anual de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DECRETADO **PONTO FACULTATIVO** o dia **23 de junho, (segunda-feira)**, em todos os Órgãos da Administração Municipal, **ressalvado os serviços essenciais e indispensáveis na área da Limpeza e Saúde Pública.**
Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos, entidades, autarquias e demais setores da Prefeitura de Canutama, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, de maneira que não aconteça prejuízo de continuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 18 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama/AM

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:9D966C19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO DESCARTE DE ENTULHOS E GALHOS DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS DURANTE O PERÍODO DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a limpeza, segurança e boa organização dos espaços públicos durante os festejos tradicionais em homenagem a São João Batista;
CONSIDERANDO o aumento do fluxo de pessoas nas vias públicas e a realização de eventos culturais e religiosos no período de 15 a 25 de junho;
CONSIDERANDO que o descarte irregular de entulhos e galhos de árvores compromete a mobilidade urbana, a estética da cidade, além de oferecer riscos à saúde pública e à segurança dos cidadãos;
DECRETA:
Art. 1º Fica **PROIBIDO** o descarte de entulhos, restos de construção, móveis, eletrodomésticos, galhos de árvores, podas e materiais similares em vias e logradouros públicos no território do Município de Canutama, no período compreendido entre os dias **15 e 25 de junho de 2025**.
Art. 2º A infração ao disposto neste decreto sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, incluindo multa e demais sanções administrativas cabíveis.
Art. 3º A fiscalização do cumprimento deste decreto será realizada pelas equipes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com apoio da Guarda Municipal.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 18 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama/AM

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:B907E6C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261/2025 – GP, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outra Providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, em caráter extraordinário, a ser realizada no (s) dia (s) 23 e 24 de junho de 2025, tendo como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.".

Art. 2º - A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Municípios:
EIXO 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: ACESSO INTEGRAL COM EQUIDADE E RESPEITO ÀS DIVERSIDADES.
EIXO 2: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: INOVAÇÃO, GESTÃO DESCENTRALIZADA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.
EIXO 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA DE RENDA E A INCLUSÃO SOCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).
EIXO 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: FORTALECENDO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUAS.
EIXO 5: SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 13 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:69B4973F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO Nº 0002 DE JUNHO DE 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Cria Comissão Organizadora da 13º Conferência Municipal de Assistência Social, O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Carauari-AM no uso de suas competências conferidas pela Lei nº 779/95, em Reunião Ordinária de 06 de junho de 2025, considerando que o Decreto Nº 0001, de junho de 2025, que convocou a Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Carauari/AM, no período 23 e 24 de junho de 2025, tendo como Tema: **"20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistencia",**

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 13º Conferência Municipal de Assistência **Social**, composta pelos Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Caraurai-AM, e pelos Conselheiros (as):
Merianglia Ribeiro da Silva
Josimar de Lima Pereira
Antônia Lacerda da Silva
Maria Auxiliadora Marques da Rocha
Raimunda Tanea Rodrigues Melo
Monica Ramalho de Oliveira
Gerson Souza Costa
Wagner Souza Costa
Raimundo Nonato Alves da Silva
Sebastião Hélio de Souza Neto
Beatriz Costa de Almeida
Rogério Vasconcelos da Silva

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS e terá como competência:
- Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- Preparar e acompanhar a operacionalização da 13º Conferência Municipal de Assistência Social;
- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 13º Conferência Municipal de Assistência Social;
- Organizar e coordenar a 13º Conferência Municipal de Assistência Social;
- Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal de Assistência Social;
- Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13º Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da 13º Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos: Secretaria-Executiva do CMAS; Unidades da SMAS- CRAS e CREAS; Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças; Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 13º Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

MERIANGLIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS de Carauari

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C9263683

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2025

DECRETO N° 020
DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a 8ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providencias**."**

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem da Lei Orgânica do Município de Careiro,

D E C R E T A

Artigo. 1º - A VIII Conferência Municipal de Saúde é fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo. 2º - Conforme decisão do pleno do Conselho Municipal de Saúde em 05 de junho, aprova a realização da VIII CMS, e a Exmª Prefeita Mara Alves, convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde, para construção do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 do Município para o dia 24 julho de 2025.
Artigo. 3º - A VIII Conferência Municipal de Saúde, será realizada no 24 de julho de 2025, com o tema: "SUS em movimento no Careiro: Planejar com o povo, trabalhar com próposito e cuidar com equidade".
Artigo. 4º - A VIII Conferência Municipal de Saúde, será realizada no auditório Eliane Félix na escola Daniel Conrado, com a estimativa de 160 pessoas.
Artigo. 5º - A Conferência será presidida pela coordenadora Geral da Comissão, coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Comissão organizadora da Conferência.
Artigo. 6º - As Pré Conferências serão realizadas em 11 Unidades de Saúde, entre zona rural e zona urbana, iniciando no dia 23/06 a 09/07.
Artigo. 7º - As normas de organização e funcionamento da conferência, serão expedidas por meio de Resoluções definidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e homologadas e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO /AM, 18 de Junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:549C1489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – CML/PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 047/2025, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2025 – CML/PMC, o qual teve por finalidade a Contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos Odontológicos das unidades da sede, zona rural e UBS Fluvial, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/AM, pelo menor preço por lote;
CONSIDERANDO, o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 005/2025 – CML/PMC, gerada pelo sistema de licitações do município;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes aos referidos lotes do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21; e,
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR a empresa:
1) LUMAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.315.067/0001-71**, vencedora no **lote 1:** 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais); **lote 2:** R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – CML/PMC**.

III – PUBLIQUE-SE.

Careiro/Am, em 17 de junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D1280517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 949/2025

LEI MUNICIPAL Nº 949
DE 26 DE MAIO DE 2025

"Institui o Programa Municipal "Cuidar de Quem Cuida", voltado à valorização e ao bem-estar dos profissionais da saúde do Munícipio de Careiro, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º. – Fica instituído o Programa Municipal "Cuidar de Quem Cuida", com o objetivo de promover a valorização, o bem-estar físico e mental, e a qualidade de vida dos profissionais da saúde que atuam na rede municipal.
Art. 2º. – São objetivos específicos do Programa:
I – Oferecer suporte psicológico e emocional contínuo aos profissionais da saúde;
II – Desenvolver políticas de valorização por tempo de serviço e dedicação à população;
III – Proporcionar condições adequadas de trabalho, promovendo ambientes mais saudáveis;
IV – Estimular a formação e o aprimoramento contínuo por meio de capacitação;
V – Criar mecanismo de compensação como banco de folgas e premiações simbólicas;
VI – Reconhecer boas práticas e iniciativas exemplares no serviço público de saúde.
Art. 3º. – O Programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser executado em parceria com instituições de ensino, organizações não governamentais, conselhos profissionais e demais entidades públicas ou privadas com atuação na área da saúde.

Art. 4º. – As ações do Programa poderão incluir:
I – Sessões de apoio psicológico individual ou em grupo;
II – Implantação de um canal de escuta ativa e acolhimento;
III – Realização de ciclos formativos, oficinas e palestras motivacionais;
IV – Atividades de integração e lazer, como caminhadas, rodas de conversa e eventos comemorativos;
V – Divulgação de campanhas internas de valorização e respeito ao servidor da saúde;
VI – Criação de um mural de homenagens e reconhecimento por termo de serviço.
Art. 5º. – O banco de folgas de que trata esta Lei será regulamentado por ato do Poder Executivo, devendo considerar critérios objetivos de assiduidade desempenho funcional e tempo contínuo de atuação.
Art. 6º. – Poderá ser instituída uma Comissão de Valorização dos Profissionais da Saúde, com participação paritária entre gestores, profissionais da área e representantes do Legislativo, para acompanhar e propor melhorias contínuas ao Programa.
Art. 7º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 8º. – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, estabelecendo as normas complementares necessárias à sua plena execução.
Art. 9º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 26 de Maio de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:B2303346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 03/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO 03, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Careiro/AM Titulares e Suplentes para o Biênio 2024 a 2026.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Careiro, em conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 889 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**, representada pelo presidente, TOMÉ BRASILINO DA SILVA no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o Artigo 09/XI, do Regimento Interno, vem tornar público, em REUNIÃO EXTRAÓRDINARIA, levada a efeito no dia 11 de junho de 2025.

CONSIDERANDO: A substituição dos conselheiros e à necessidade de nomeação de novos representantes dos entes públicos e da sociedade civil organizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2024 -2026, de Careiro/AM, conforme segue:

I- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: TOMÉ BRASILINO DA SILVA
Suplente: FRANCISCA SORAYA INACIO DE SANTANA
II- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: THAMILIA MESSIAS DOS SANTOS
Suplente: JOCELINO DOS SANTOS MOURA
III- Representação da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: REGIANE DE LIMA MENDONÇA
Suplente: VIVIANE DE SOUZA MAIA
IV- Representante da Secretaria de Produção Rural, Pesca, Turismo e Meio Ambiente:

Titular: VALDENILSON ALVES DOS SANTOS
Suplente: SILVANE MONTAVÃO FREITAS

II- REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAIS;
I- Representante dos Trabalhadores do SUAS;
II-
Titular: ENDRIL GUIMARÃES DE SOUZA
Suplente: JOSICLEIA VIDAL LEÃO
III- Representante da Associação de Pais e amigos portadores e necessidades especiais de Careiro-AM (APAE):

Titular: EDER JOUBER TRINDADE DOS SANTOS
Suplente: INGRID ALINE MOTA MIRANDA
IV- Representante de Entidade Associação Casa do Rio

Titular: ELIANE DEBÓRA LEITE SOARES
Suplente: FRANCIMARA GOMES DE ARAÚJO
V- Representante dos Usuários de Assistência Social:

Titular: CIDIANE DA SILVA CAMPOS
Suplente: RAYSSA CORDEIRO MIRANDA

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Careiro/AM 16 de junho de 2025.

TOMÉ BRASILINO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:86312A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 – CML/PMC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 – CML/PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação "quando houver inviabilidade de competição em especial para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública";

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de show musical de artista nacional de grande porte (Israel Salazar) representada com exclusividade pela empresa **AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.950/0001-08, para apresentação no evento religioso tradicional "Dia do Evangélico" e na 13ª Marcha para Jesus, a ser realizado no Município de Careiro/AM, no dia 16 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO que o show integra a programação oficial do referido evento, de caráter religioso, cultural e social, tradicionalmente celebrado no Município de Careiro/AM, com ampla participação popular e forte adesão da comunidade evangélica local;
CONSIDERANDO que conforme análise dos autos do Processo Administrativo nº 059/2025, verifica-se que o objeto é de exclusividade de um fornecedor, conforme atestado e documentos anexos ao processo;
CONSIDERANDO, por fim, que a contratação encontra respaldo legal no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de artista consagrada pela opinião pública e crítica especializada, com representação exclusiva comprovada;
RESOLVE:

I – RATIFICARaInexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Careiro/AM.

II – DECLARARinexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, objetivando a realização de show musical do artista Israel Salazar no evento religioso tradicional "Dia do Evangélico" e na 13ª Marcha para Jesus do Município de Careiro/AM;
III – ADJUDICAR E HOMOLOGARo objeto da inexigibilidade em favor da empresa **AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**,inscrita no CNPJ sob o nº**21.591.950/0001-08**, pelo valor global de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme proposta comercial constante nos autos.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Careiro, 18 de junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita de Careiro/AM

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:4450D982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 004/2025 – CML/PMC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 004/2025 – CML/PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que preceitua ser inexigível a licitação para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento";
CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de Lavagens, Lubrificação e Borracharia de Veículos Leves e Pesados, destinados em atender as demandas das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Careiro;
CONSIDERANDO os documentos apresentados no processo administrativo **nº 044/2025**, que trata do credenciamento das empresas dos serviços de lavagens, lubrificação e borracharia de veículos leves e pesados;
CONSIDERANDO que o procedimento de credenciamento foi conduzido em conformidade com a legislação vigente, observando os requisitos estabelecidos no edital e garantindo a ampla participação dos interessados;
CONSIDERANDO a inexistência de impugnações ou recursos administrativos pendentes que possam comprometer a regularidade do certame;
CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, atestando a legalidade e regularidade do procedimento;

RESOLVE:

I – DELARAR inexigível o **CREDENCIAMENTO 004/2025** das empresas aptas à prestação dos serviços descritos, conforme relação abaixo;

II – ADJUDICAR e HOMOLOGAR em favor das EMPRESAS:
1) JOSE DOMINGOS DE ASSUNCAO 84240245249 inscrito no CNPJ nº 31.646.799/0001-11, para o **item 1:** R$ 50,27 (cinquenta reais e vinte e sete centavos); **item 4:** R$ 163,01 (cento e sessenta e

três reais e um centavo); **item 10:** R$ 121,02 (cento e vinte e um reais e dois centavos); **item 15:** R$ 323,21 (trezentos e vinte e três reais e vinte e um centavos);
2) 58.640.977 TIAGO DE SOUZA LIMA inscrito no CNPJ nº 58.640.977/0001-53; para o **item 9:** R$ 36,82 (trinta e seis reais e oitenta e dois centavos); **item 11:** R$ 153,50 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); **item 19:** R$ 398,07 (trezentos e noventa e oito reais e sete centavos);
3) 16.744.326 ROMARIO SILVA DE SOUZA inscrito no CNPJ nº 16.744.326/0001-63, para o **item 20:** R$ 142,40 (cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos); **item 21:** R$ 20,09 (vinte reais e nove centavos); **item 22:** R$ 34,86 (trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos); **item 23:** R$ 51,06 (cinquenta e um reais e seis centavos); **item 24:** R$ 88,83 (oitenta e oito reais e oitenta e três centavos); **item 25:** R$ 168,88 (cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos);
4) 59.858.406 FABIANO DA SILVA BRANDÃO inscrito no CNPJ nº 59.858.406/0001-52, para o **item 2:** R$ 93,08 (noventa e três reais e oito centavos); **item 6:** R$ 237,31 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos); **item 7:** R$ 154,93 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos); **item 8:** R$ 27,15 (vinte e sete reais e quinze centavos); **item 16:** R$ 229,80 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); **item 17:** R$ 270,76 (duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos); foram CREDENCIADOS, por cumprirem todos os subitens dispostos no Edital de **Credenciamento 004/2025;**

III – AUTORIZAR a formalização dos contratos ou termos de adesão, conforme as disposições do edital de credenciamento;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Careiro/Am, 10 de junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:FFB580B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025-CCC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação de Coari – CCC/PMC, no procedimento referente à Concorrência Eletrônica nº 003/2025-CCC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da **Concorrência Eletrônica nº** 003/2025-CCC**, Processo n° 6082/2024 - SEMOLP**, que tem por objeto a Contratação de obras de engenharia para construção de poços artesianos com reservatórios para distribuição de água na zona rural no Município de Coari/AM, (Contrato de Repasse N° 939261/2022/MDR/CAIXA), sob o regime de execução o cronograma físico financeiro, conforme termo de referência, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: **R B OLIVEIRA LTDA – inscrita no CNPJ sob o n° 44.982.463/0001-71, valor global de R$ 2.921.323,08 (dois milhões e novecentos e vinte e um mil e trezentos e vinte e três reais e oito centavos)**;

II – ADJUDICAR o menor preço global a empresa **R B OLIVEIRA LTDA – inscrita no CNPJ sob o n° 44.982.463/0001-71,** para a Contratação de obras de engenharia para construção de poços artesianos com reservatórios para distribuição de água na zona rural no Município de Coari/AM, (Contrato de Repasse N° 939261/2022/MDR/CAIXA), objeto do presente processo licitatório;
III – DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente;
IV – Publique–se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal do Comércio e Diário Oficial da União.

Coari-AM, 18 de junho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO.
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:FC8F03C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 170/2025 – PMC – GP

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **WELLITON MORIZ CORREA,** no Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL,** a concessão de **Licença para Interesse Particular – LIP,** conforme Art. 127, parágrafo 1º da Lei n. 404/2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal), sem ônus para o Munícipio, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de junho de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: ____/_____/____

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B6EBBFEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.770 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 20 DE JUNHO, SEXTA-FEIRA, EM VIRTUDE DO FERIADO RELIGIOSO DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJAS, Estado do Amazonas, Exmo. Sr. **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e embasada nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.
CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições estaduais ou será suspenso o expediente nos dias uteis (Lei Orgânica Municipal, artigo 69);
Considerando o feriado religioso de Corpus Christi realizado sempre 60 dias após a Páscoa, na quinta-feira seguinte ao Domingo da Santíssima Trindade.
Considerando, ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que antecedem, intercalam feriado e fins-de-semana, resolve:
RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR ponto facultativo nas repartições públicas municipais na próxima sexta-feira (20), em decorrência do feriado religioso de Corpus Christi, na quinta-feira.
Art. 2º. Os Servidores Municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.
Art. 3º. O disposto no presente decreto não se aplica às Secretarias de Finanças e, Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de governo, que manterão o expediente interno dos órgãos.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:2093DDBF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ANO: 2025/ EDIÇÃO 3879: E NO DIA 21/05/2025.

Errata referente a Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: 2025/ Edição 3879: e no dia 21/05/2025.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO DE PARECERISTAS PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB.
Onde se Lê:
6.1. A documentação apresentada no ato de inscrição será conferida e analisada pela Comissão de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB-Portaria 452 de 31 de outubro de 2024.
6.5. Contra a decisão da Comissão-PNAB, Portaria Nº 452, de 31 de outubro de 2024, caberá recurso fundamentado e específico direcionado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do resultado preliminar.
7.1. As análises documentais e de seleção serão realizadas pela Comissão de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB-Portaria Nº 452, de 31 de outubro de 2024.
7.2. A Comissão-PNAB, Portaria Nº 452, de 31 de outubro de 2024, tem autonomia para fazer a análise técnica dos currículos e da documentação comprobatória apresentada, inclusive para indeferir as inscrições que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.
7.3. A Comissão-PNAB, Portaria Nº 452, de 31 de outubro de 2024, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar as inscrições atribuindo a pontuação correspondente.
8.1. A Comissão-PNAB, Portaria Nº 452, de 31 de outubro de 2024, fará a análise dos documentos quanto aos aspectos de qualificação, experiência profissional, formação e conhecimento.

Leia-se:
6.1. A documentação apresentada no ato de inscrição será conferida e analisada pela Comissão de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB-Portaria Nº 499 de 06 de maio de 2025, que alterou a Portaria Nº 452 de 31 de outubro de 2024.
6.5. Contra a decisão da Comissão-PNAB, Portaria Nº 499 de 06 de maio de 2025, que alterou a Portaria Nº 452 de 31 de outubro de 2024, caberá recurso fundamentado e específico direcionado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do resultado preliminar.
7.1. As análises documentais e de seleção serão realizadas pela Comissão de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB-Portaria Nº 499 de 06 de maio de 2025, que alterou a Portaria Nº 452 de 31 de outubro de 2024.
7.2. A Comissão-PNAB, Portaria Nº 499 de 06 de maio de 2025, que alterou a Portaria Nº 452 de 31 de outubro de 2024, tem autonomia para fazer a análise técnica dos currículos e da documentação comprobatória apresentada, inclusive para indeferir as inscrições que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.
7.3. A Comissão-PNAB, Portaria Nº 499 de 06 de maio de 2025, que alterou a Portaria Nº 452 de 31 de outubro de 2024, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar as inscrições atribuindo a pontuação correspondente.
8.1. A Comissão-PNAB, Portaria Nº 499 de 06 de maio de 2025, que alterou a Portaria Nº 452 de 31 de outubro de 2024, fará a análise dos documentos quanto aos aspectos de qualificação, experiência profissional, formação e conhecimento.

Codajás/AM, 03 de junho de 2025

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:E0E84B5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 311/2025 – GABPRE/PME, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 311/2025 – GABPRE/PME, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR **FELIPE CHAVES DE FREITAS,** portador da Cédula de Identidade de nº XXX594.400-XX/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.004.532-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Supervisor de Serviços de Limpeza, com Símbolo de Vencimento em CC-8, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9A8CF781

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 312/2025 – GABPRE/PME, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 312/2025 – GABPRE/PME, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER**

ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **DANIEL CLÁUDIO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade de nº XXX.880-XX/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.515.892-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Coordenador da Defesa Civil e A. Voluntárias, com Símbolo de Vencimento em CC-6, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:32FE549B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 313/2025 – GABPRE/PME, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 313/2025 – GABPRE/PME, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **DANIELA GONÇALVES DE SOUZA ,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.469-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.194.922-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Gestor de Banco de Preços, com Símbolo de Vencimento em CC-10, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DE9A8E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 314/2025 – GABPRE/PME, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 314/2025 – GABPRE/PME, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **TALISON DE SOUZA CLÁUDIO,** portador da Cédula de Identidade de nº XXX.331-XX/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.438.702-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Técnico Administrativo, com Símbolo de Vencimento em CC-12, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6BACA792

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 315/2025 – GABPRE/PME, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 315/2025 – GABPRE/PME, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **ELIO RODRIGUES INACIO,** portador da Cédula de Identidade de nº XXX.590-XX/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.444.502-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Auxiliar de Limpeza Pública, com Símbolo de Vencimento em CC-13, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5F37A924

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 316/2025 – GABPRE/PME, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 316/2025 – GABPRE/PME, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **ANTONIO EMERSON MONTEIRO DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade de nº XXX.601.472-XX/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.601.472-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Apoio Administrativo, com Símbolo de Vencimento em CC-13, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:09703D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 317/2025 – GABPRE/PME, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 317/2025 – GABPRE/PME, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR **KARINA MARTINS DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.627-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.629.322-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Assessor de Nível Superior, com Símbolo de Vencimento em CC-5, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0A41BE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 318/2025 – GABPRE/PME, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 318/2025 – GABPRE/PME, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **VANEZA XAVIER BARROSO,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX165.432-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.165.432-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Apoio Administrativo, com Símbolo de Vencimento em CC-13, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A45F9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 319/2025 – GABPRE/PME, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 319/2025 – GABPRE/PME, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade de nº XXX.043-XX/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.012.782-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Apoio Administrativo, com Símbolo de Vencimento em CC-13, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:506AF442

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 320/2025 – GABPRE/PME, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 320/2025 – GABPRE/PME, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **ANA VITÓRIA ANDRADE VIEIRA,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.347-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.197.242-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Apoio Administrativo, com Símbolo de Vencimento em CC-13, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS, a contar a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3E1BA028

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
PROCESSO DE ADESÃO À ARP Nº 082/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 517/2023 - SESACRE

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO nº 050/2025**. Contratante:** Município de Envira-AM. **Contratada:** COMFORT MÓVEIS LTDA. **CNPJ N° 31.974.770/0001-69 OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA-AM. **Valor:** R$ 59.228,04 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Secretaria Municipal de Administração; ELEMENTO DA DESPESA: Material de Consumo. FONTE 500. **Fundamentação legal:** artigo 86, §6º, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira - AM, 18 de Junho de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:BFD9E2AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025,** que visa a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE HOTELARIA/HOSPEDARIA PARA PREFEITURA MUNICÍPAL DE FONTE BOA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, no **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **JOSÉ ANTONIO MAURÍCIO BRUCE,** inscrita no CNPJ nº 00.673.146/0001-06, e **J. PAES DE CARVALHO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.133.973/0001-88 credenciadas no **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE HOTELARIA/HOSPEDARIA PARA PREFEITURA MUNICÍPAL DE FONTE BOA/AM.**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.**
III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa/AM, 18 de junho de 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:460829C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2025

Onde se lê:

Objeto: LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 020501 Secretaria de Educação 2011 Manutenção da Secretaria de Educação, Fonte de Recurso – 1500, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. Onde R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo orçamento 2025 e R$ 36.000,00 (trinta e três mil reais) pelo orçamento 2026. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Leia-se:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE APOIO OPERACIONAL PARA OS AGENTES DA RONDA OSTENSIVA.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 02.0201.2006 Manutenção da Secretaria de Administração, Fonte de Recurso – 1500, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. Onde R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo orçamento 2025 e R$ 36.000,00 (trinta e três mil reais) pelo orçamento 2026. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:92345927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2025

Onde se lê:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE APOIO OPERACIONAL PARA OS AGENTES DA RONDA OSTENSIVA.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 02.0201.2006 Manutenção da Secretaria de Administração, Fonte de Recurso – 1500, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Leia-se:

Objeto: LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 020501 Secretaria de Educação 2011 Manutenção da Secretaria de Educação, Fonte de Recurso – 1500, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:BA192837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LISTA DE CREDENCIADOS NO CREDENCIAMENTO N 003/2025-CMCFB

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público a lista de credenciados para o **SERVIÇO DE HOTELARIA/HOSPEDARIA PARA PREFEITURA MUNICÍPAL DE FONTE BOA/AM**.

	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	JOSÉ ANTONIO MAURÍCIO BRUCE	00.673.146/0001-06
2	J. PAES DE CARVALHO LTDA	12.133.973/0001-88

Fonte Boa-AM, 18 de junho de 2025

JOSAFÁ MACIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port. N° 318/2025/GPMFB

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:7B1A5B82

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2025 CMAS/FONTE BOA

RESOLUÇÃO Nº. 07 de 16 de junho de 2025.

Dispõe sobre análise e aprovação da emenda parlamentar nº 202534960003 com número de programação nº 130160520250001 do Deputado Federal Silas Câmara no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Políticas Públicas – GND 3.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 16 de junho de 2025.

Considerando:
Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 16 de junho de 2025.

Resolve:
Art. 1º- Aprovar a emenda parlamentar nº 202534960003 Programação nº 130160520250001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no Sistema de Estrutura Suas (Ministério do Desenvolvimento Social), com finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Políticas Públicas. GND 3, mediante transferência voluntaria de recursos na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Serviços de Proteção Social Básica no valor de R$ 500,000,00(quinhentos mil reais), o recurso será para uso em custeio.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Fonte Boa, 16 de junho de 2025.

ROSA MARIA DE SOUZA GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:F01E794C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2025
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2025
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares e judiciais.
Assunto: Anulação de homologação, referente à empresa AMAZON COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 13.054.536/0001-31.

O Prefeito Municipal de Guajará-AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o Parecer Técnico exarado pela Comissão de Contratação no âmbito do Processo Administrativo nº 004/2025,

CONSIDERANDO o interesse público na correta e eficiente execução do objeto licitado, que visa à formação de registro de preços para aquisição de insumos essenciais à saúde pública;

CONSIDERANDO a superveniência de elementos que indicam a necessidade de reavaliação da contratação homologada, diante de dúvidas quanto à viabilidade de execução contratual nos moldes inicialmente previstos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a revogação ou anulação de licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

RESOLVE:
Anular a homologação e todos os atos dela decorrentes relativos à empresa **AMAZON COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 13.054.536/0001-31**, no âmbito do Pregão Presencial nº 02/2025;

Determinar o retorno dos autos à fase pertinente, para reavaliação e adoção das medidas cabíveis pela Comissão de Contratação;

Determinar a publicação deste despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para ciência dos interessados.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-AM, 06 de março de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F239822C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO ATO DE REVOGAÇÃO PP 008-2025

EXTRATO ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guajará-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento no Parecer Técnico exarado pela Comissão de Contratação no Processo Administrativo nº 41/2025,

RESOLVE revogar o Pregão Presencial nº 08/2025, que tinha por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa/cozinha e descartáveis, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, em especial os valores cotados com indícios de inviabilidade econômica e ausência de diligência quanto à exequibilidade das propostas.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-AM, 17 de junho de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:2B1BD05E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 154/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 11 de junho de 2025.

Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Queimadas e Incêndios Florestais no Município de Humaitá-AM, e dá outras providências.

O **Senhor JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o dever imposto ao Poder Púbico pelo art. 225, da Constituição Federal, de defesa e conservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida e à existência dos presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas para a prevenção e combate a queimadas e incêndios florestais, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

CONSIDERANDO o impacto ambiental, social e econômico causado pelas queimadas, especialmente nos períodos de seca, afetando a saúde da população e os recursos naturais;

CONSIDERANDO a síntese dos Prognósticos Estiagem 2024 emitido pela Defesa Civil do Amazonas, a qual alerta sobre a seca severa na região amazônica, o que aumenta consideravelmente o risco de ocorrência de queimadas e incêndios de grande porte, gerando situações constantes de emergência;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como a participação da sociedade civil, para o enfrentamento eficaz desse problema.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Queimadas e Incêndios Florestais de Humaitá-AM, com a finalidade de promover a discussão, a gestão, a coordenação, planejamento, monitoramento, avaliação e executar ações integradas de prevenção, fiscalização e combate às queimadas e incêndios florestais no Município de Humaitá.

Parágrafo único. O Comitê que trata este Decreto é de caráter deliberativo e será vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMDAS.

Art. 2º O Comitê terá as seguintes competências:

I– Propor e implementar medidas de prevenção e combate a queimadas e incêndios florestais no município de Humaitá;
II– promover campanhas educativas e ações de conscientização sobre os danos ambientais e à saúde causados pelas queimadas;
III– coordenar e articular a atuação dos órgãos municipais envolvidos no enfrentamento das queimadas;
VI– integrar-se com órgãos estaduais e federais, como Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, ICMBIO e IBAMA, visando reforçar o monitoramento e a resposta rápida a incêndios;
V– criar canais de denúncia e monitoramento para identificar focos de queimadas em tempo real;
VI– propor a regulamentação de medidas para restringir queimadas ilegais e aplicar penalidades previstas em lei;
VII– estimular ações de educação ambiental, incentivando a participação das comunidades nas questões relacionadas ao uso do fogo;
VIII– produzir, disponibilizar e divulgar informações relacionadas às queimadas;
IX– realizar levantamentos de dados que possibilitem a execução das ações do programa de prevenção e combate às queimadas; e
X– buscar recursos técnicos ou financeiros necessários para o efetivo combate às queimadas.
XI– acompanhar e avaliar a eficácia das políticas de prevenção e combate às queimadas, sugerindo ajustes quando necessário.

Art. 3º O Comitê será composto por um titular e um suplente dos seguintes órgãos instituições:
I– Secretaria Municipal De Desenvolvimento Ambietal Sustentável - SEMDAS;
II– Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA (Vigilância Sanitária e Epidemiológica);
III– Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
IV– Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF;
V– Defesa Civil Municipal;
VI– Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas;
VII– Policia Militar do Estado do Amazonas;

VIII- Representantes de associações comunitárias, setor produtivo e organizações ambientais.

§ 1º Os membros do Comitê serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Novas instituições governamentais e não-governamentais poderão ser convidadas a participar do Comitê ou mesmo instituições que manifestarem, por escrito, interesse em participar, devendo as indicações serem submetidas ao Plenário do referido Comitê.

Art. 4º O Comitê, observados os limites de sua competência, poderá expedir normativas, bem como programas operacionais, visando a orientar suas atividades e o seu funcionamento.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á periodicamente para definir estratégias e avaliar os resultados das ações implementadas;

Art. 6º Deverá elaborar um Plano Municipal de Prevenção e Combate às Queimadas, com metas e prazos para execução das ações propostas.

Art. 7º O Comitê poderá trabalhar em conjunto com outros comitês municipais, com a finalidade de executar ações na prevenção e combate às queimadas.
§ 1º Serão assinados termos de compromisso entre as instituições participantes do Comitê para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BFF66BB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 155/2025 – GAB.PREF.

Humaitá-AM, 12 de junho de 2025.

Ementa: DISPÕE DA CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES e da outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Ofício 019/2025-CMDM de 29 de maio de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a**1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres**, a ser realizada no dia 26 e 27 de junho de 2025, tendo como tema**"Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para todas!".**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A4958F93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 156/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2025 (CORPUS CHRISTI E SEXTA-FEIRA SUBSEQUENTE) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito de Humaitá-AM, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Constituição Federal, art. 182, e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da celebração de Corpus Christi, comemorada em todo o território nacional no dia 19 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a prática administrativa de estabelecer ponto facultativo na sexta-feira subsequente para adequação da rotina administrativa e funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal de Humaitá-AM, nos dias 19 de junho de 2025 (quinta-feira – Corpus Christi) e 20 de junho de 2025 (sexta-feira subsequente).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão manter o funcionamento regular, especialmente:

I – Unidades de urgência e emergência da saúde (Hospital Municipal e outros definidos pela Secretaria Municipal de Saúde);

II – Coleta de lixo e serviços de limpeza pública;

III – Defesa Civil Municipal;

IV – Guarda Municipal;

V – Plantões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, se necessário;

VI – Outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º As Secretarias Municipais adotarão as providências necessárias para garantir a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025 – GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7412B6C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1620/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **8/2025**, celebrado em 11 de junho de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **CONSTRUTORA NOGUEIRA LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. **41.562.437/0001-04**.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para retomada dos serviços de ampliação da Escola Municipal Marluce de Carvalho Lobato Souza, localizada na BR 230 – Km 40 – Comunidade Ipixuna, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR: R$ 76.232,09 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Nove Centavos).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do objeto será de 90 (Noventa) dias, a contar da data de 11 de junho de 2025 até 08 de setembro de 2025.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.91.00.00.00.1.542.0000. Nota de Empenho sob o nº. 155/2025, datado de 11/06/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como pelo Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Humaitá-AM.

8. ORIGEM DO CONTRATO: O Contrato teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 1620/2025, no Dispensa de Licitação nº 8/2025 (Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EC4A603B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1465/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **89/2025**, celebrado em 10 de junho de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **D CARVALHO LOCAÇÕES LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. **18.205.331/0001-23**.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terrestre, em atendimento aos alunos participantes do Programa Escola em Tempo Integral da rede pública de ensino do Município de Humaitá-AM, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR: R$ 57.280,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do objeto será de 4 (quatro) meses, a contar da data de 10 de junho de 2025 até 09 de outubro de 2025.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00.1.569.0000. Nota de Empenho sob o nº. 1950/2025, datado de 10/06/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como pelo Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Humaitá-AM.

8. ORIGEM DO CONTRATO: O Contrato teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 1465/2025, Dispensa de Licitação nº 24/2025 (Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6498663D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1275/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 27/2025-DL – PREFEITURA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos de engenharia civil, para elaboração de projeto básico e executivo, fiscalização, vistorias, análise e acompanhamento da execução da obra de reforma, aplicação, obras de construção civil e manutenção predial no que se refere às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Município de Humaitá-AM.

CREDOR: L. DOS SANTOS RIBEIRO LTDA.

CNPJ/MF: 60.197.300/0001-34.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 26/05/2025.

VALOR MENSAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7B03C405

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3767/2024

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo, celebrado em 06/05/2025, ao Contrato Administrativo n° 047/2024.

2.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global do Contrato nº 047/2024, referente a execução de obra de drenagem pluvial urbana com tubos de concreto, incluindo a recomposição do pavimento e calçamento da área da bacia de contribuição, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINF.

3.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4.CONTRATADA: J. DOS S. GARCIA MACEDO - EIRELI (CNPJ N° 01.431.114/0001-59).

5.VALOR: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes, em razão dos acréscimos qualitativo e quantitativo dos serviços e insumos justificados no Parecer Técnico da equipe de engenharia, responsável pela fiscalização do objeto contratado, é de R$

229.963,61 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), perfazendo o novo valor total do Contrato em R$ 644.764,66 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

6.DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 124, I e II c/c art. 125, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU, doutrina pátria e, se justifica com base na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, através do seu Parecer Técnico, bem como no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, todos aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:28C90D2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1587/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 29/04/2025, ao Contrato de Locação de Imóvel n° 30/2022, celebrado em 02/05/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Locação de um imóvel, localizado na Comunidade Butina/Luzitana – Lago de Carapanatuba, zona rural do Município de Humaitá-AM, para funcionamento da Escola Municipal Rural Santa Rita, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: ROZILDO GARCIA NOGUEIRA (CPF N° 832.568.732-00).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2025 e encerrando em 01 de maio de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9EB9F8B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 591/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 04 de junho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LUIZ FELIPE BAUHER LEBKUCHEN**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BFB697BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 617/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 10 de junho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ADRIANA LOBATO DUARTE**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 10/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:94C5E6C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 618/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 10 de junho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LARISI DA CONCEIÇÃO SILVA BARROS**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 10/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CE3C4DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 633/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de junho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VANDERLEA MARIA CASTRO DA SILVA**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Fazenda**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a data de 02/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:23A9370F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 088/2025-PMI

A Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Iranduba, instituída pela Portaria nº 002/2025-GAB/PMI, publicada no DOM, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 088/2025-PMI, através de Portaria Instauradora sob nº 740/2025- GAB/PMI de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Iranduba/DOM, circulação 15 de maio de 2025, CITA pela 1ª (primeira) vez, nos termos do disposto no art. 186, §7°, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Iranduba, a servidora, a Sra. GREICILANE VASCONCELOS DA COSTA, Professora, sob matrículas nº 1.222-8A e nº 1.413-8A pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Iranduba, para apresentar defesa escrita, na sede de instalação da Comissão Processante, localizada na Av. Rio Madeira, n. 422, Centro, no primeiro piso da Loja TJA Variedades, Iranduba/AM, CEP 69415.000, com atividades de segunda-feira a sexta-feira, horário das 08h às 14h, no prazo 10 (dez) dias, a contar da 3ª (terceira) publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço eletrônico pad.iran2021@gmail.com, por meio de solicitação do imputado ou de seu representante legal.

Iranduba, 18 de junho de 2025.

ANTONIA GELSIMARA ALVES PINHO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n° 002/2025-GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F6787330

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 091/2025-PMI

A Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Iranduba , instituída pela Portaria nº 002/2025-GAB/PMI, publicada no DOM, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 091/2025-PMI, através de Portaria Instauradora sob nº 738/2025- GAB/PMI de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Iranduba/DOM, circulação 15 de maio de 2025, CITA pela 1ª (primeira) vez, nos termos do disposto no art. 186, §7°, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Iranduba, o servidor, o Sr. EDERGIL FRANCO RODRIGUES, Vigia, sob matrícula nº 946-8A, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Iranduba, para apresentar defesa escrita, na sede de instalação da Comissão Processante, localizada na Av. Rio Madeira, n. 422, Centro, no

primeiro piso da Loja TJA Variedades, Iranduba/AM, CEP 69415.00 0, com atividades de segunda-feira a sexta-feira, horário das 08h às 14h, no prazo 10 (dez) dias, a contar da 3ª (terceira) publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço eletrônico pad.iran2021@gmail.com, por meio de solicitação do imputado ou de seu representante legal.

Iranduba, 18 de junho de 2025.

ANTONIA GELSIMARA ALVES PINHO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria n° 002/2025-GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:944EB51F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2025 – PORTARIA Nº 906/2025-GAB/PMI, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 11/06/2025 - nº 3874, Exonera, a pedido, no cargo de Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências.

Código Identificador: CF5ED375

ONDE SE LÊ:
Matrícula n° 4.438-8A

LEIA-SE:
Matrícula n° 4.543-8A

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 18 de junho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:44B72E85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 939/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 076/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ERIMAR ARAÚJO MONTEIRO, Assessor Técnico Nível I (Ensino Superior) – CC03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Iranduba/AM, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 076/2025, referente a INEXIGIBILIDADE DE Nº 044/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA JURÍDICA EM DEMANDAS PARA REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE REQUISITOS FISCAIS (CAUC) DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: ISAAC MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 15 dias do mês de abril de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 18 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8C025D1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO E ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA POR MENOR VALOR PRESENCIAL Nº 010/2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Controladoria Interna do SAAE, para contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE LANCHES E/ OU REFEIÇÕES, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens da empresa **J CESAR SARUBI com o valor global de R$ 37.192,50 (Trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

II – HOMOLOGAR a decisão da Controladoria Interna constante no RELATÓRIO supramencionado como vencedora do certame a empresa: **J CESAR SARUBI, CNPJ 84.118.603/0001-82,** como vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06.
Publica-se.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 29 de julho de 2024.

IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES
Presidente Adjunta.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:DA560658

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO E ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA POR MENOR VALOR PRESENCIAL Nº 011/2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Controladoria Interna do SAAE, para contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens da empresa **MATHEUS M DE SOUZA LTDA, CNPJ 33.718.151/0001-39, com o preço global de R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).**
II – HOMOLOGAR a decisão da Controladoria Interna constante no RELATÓRIO supramencionado como vencedora do certame a empresa: **MATHEUS M DE SOUZA LTDA, CNPJ 33.718.151/0001-39,** como vencedora do item 01.
Publica-se.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 01 de outubro de 2024.

IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES
Presidente Adjunta.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:694BB9EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2023. PARTES: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE** - CNPJ Nº 04.320.180/0001-40 e a Sra. EULÁLIA FÉLIX DE MOURA - CPF sob o nº 274.185.452-15. **OBJETO**: Contratação de Aluguel pra sede do SAAE instalado na Vila do Engenho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2024 consignada a saber: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **FUNDAMENTO LEGAL** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, conforme contrato. Itacoatiara, 08 de agosto de 2024.

IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES
Presidente Adjunto do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:0426B70A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **14/2024**. **DATA DA ASSINATURA**:26/06/2024
PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE** - CNPJ Nº **04.320.180/0001-40** e a empresa **BANCO BRADESCO S.A** CNPJ: 60.746.948/0001-12. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** DOC. GUICHÊ DE CAIXA, R$ 1,90; DOC. CORRESPONDENTE BANCÁRIO, R$ 1,90; DOC. VIA INTERNET R$ 1,90; DOC. AUTOATENDIMENTO R$ 1,90; DOC. DÉBITO AUTOMÁTICO R$ 1,90. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa de licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2024, consignada a saber: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. Itacoatiara, 26 de junho de 2024.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:826A628A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **015/2024**, **Data da assinatura:** 25.06.2024. **Partes**: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** e **DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA.** VALOR GLOBAL**:** R$ 47.873,42 (Quarenta e Sete mil Oitocentos e Setenta e Três reais e Quarenta de dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Dotação Orçamentária**: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. **Fundamento Ato:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021. Itacoatiara, 25 de junho de 2024.

IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES
Diretora Presidente Adjunta do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:8FB0FA0D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

Termo de Contrato nº **016/2024**. PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** - CNPJ Nº **04.320.180/0001-40** e a empresa J CÉSAR SARUBI CNPJ:84.118.603/0001-82.OBJETO: Fornecimento de Refeições Prontas (marmitex) e Lanches para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto / SAAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2024, consignada a 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 37.192,50 (Trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) Itacoatiara, 05 de agosto de 2024.

IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES
Presidente Adjunta

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:4CF13AA4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **017/2024**, **DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024.** PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** - CNPJ Nº **04.320.180/0001-40** e a empresa **AUTO POSTO ITA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ:**12.440.157/0001-17.** OBJETO: Fornecimento de Combustíveis para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto / SAAE, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 285.233,50 (Duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2024, consignada a 3.3.90.30.00 – Material de consumo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal nº 096, de 01 de março de 2024. Itacoatiara,30 de setembro de 2024.

IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES
Presidente Adjunta

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:976E5AC7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

Termo de Contrato nº **018/2024**. PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** - CNPJ Nº **04.320.180/0001-40** e a empresa **MATHEUS M DE SOUZA LTDA** CNPJ: Nº **33.718.151/0001-39**.OBJETO: Serviço de Manutenção e Atualização do Site Institucional e do Portal da Transparência para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto / SAAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2024, consignada a 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021. **VALOR DO CONTRATO: R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)**. Itacoatiara, 03 de outubro de 2024.

IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES
Presidente Adjunta

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:D9FAAD5A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DA DISPENSA DE VALOR Nº 011/2024 ÀS 15:00H

O Serviço de Água e Esgoto de Itacoatiara - **SAAE** , em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 011/2024**, que tem como objeto a prestação de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** aempresa habilitada e vencedora: **MATHEUS M DE SOUZA LTDA**, **CNPJ 33.718.151/0001-39**, vencedora do Item no valor total: **R$ 29.400,00** (**Vinte e nove mil e quatrocentos reais**), com prazo de fornecimento do serviço por **12**(doze) **meses**; Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Diretoria do **SAAE**, localizado na Rua Adamastor de Figueredo, 2401 – Centro, no horário de 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, em dias uteis.

Itacoatiara, 24 de setembro de 2024.

IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES
Presidente Adjunta

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:F53C9FAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
PORTARIA Nº 037/2025 – GPCMI DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 037/2025 – GPCMI de 02 de Junho de 2025

Nomeia Servidor Para Cargo Comissionado Da Câmara Municipal De Itamarati, E Dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, Vereador ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo. 39, inciso XXV.
RESOLVE:
I – NOMEAR – A Senhora **ROSANGELA DE PAULA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3491013-1 SSP/AM, do CPF n.º 032.598.652-50, para ocupar o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, com a simbologia CC2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itamarati.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati - AM, em 02 de Junho de 2025.

Câmara Municipal de Itamarati
ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO
Ver. Presidente

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4F6B5CBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 015, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, na sexta-feira, dia 20 de junho de 2025, um dia após a data dedicada à celebração de Corpus Christi.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que no dia 19 de junho será celebrado nacionalmente o Dia De Corpus Christi, sendo feriado previsto em legislação federal;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em proporcionar melhor organização das atividades dos servidores e a possibilidade de ajuste dos expedientes administrativos;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Amazonas editou o Decreto de 13 de junho de 2025, estabelecendo ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 20 de junho de 2025;
DECRETA:
Art.1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia20 de junho de 2025, sexta-feira, em decorrência do feriado do dia 19 de junho de 2025, quinta-feira, data dedicada à celebração do Corpus Christi.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável o serviço, por exigir plantão permanente, especialmente saúde e limpeza pública, sem prejuízo a outras, conforme detalhamento e regramento da respectiva pasta.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga/AM, 17 de junho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:291185F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

No item 7.1, onde se lê:
7.1 O proponente deve realizar a inscrição online, com envio dos documentos listados no item 7.2 para o e-mail pnab.itapiranga@hotmail.com entre os dias 10 e 18 de junho de 2025;

Passa-se a ler:
7.1 O proponente deve realizar a inscrição online, com envio dos documentos listados no item 7.2 para o e-mail pnab.itapiranga@hotmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura – localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus - Avenida Tancredo Neves S/N - Palco Principal da Praça - Sala 02, Centro, Cep: 69.120-000 – entre os dias 10 e 18 de junho de 2025.

Itapiranga - AM, 18 de junho de 2025

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:97C338D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 – CMC/PMJ

OPREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ,no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOa realização doPREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 - CPL/PMJ,que visa aFORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá naPREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICARem favor das empresas:NEO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.774.375/0001-01,vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com valorde R$ 560.201,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Duzentos e Um Reais) eY.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 02.425.219/0001-68,vencedora nos itens: 19, 20 e 21, com valorde R$ 132.050,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Cinquenta Reais).
II – HOMOLOGARa decisão final da CMC, referente aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ,em 10 de junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:0C090E15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: G.V. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.581.616/0001-36, vencedora nos itens: 04, 08, 09, 11, 12, 13, 21, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 34, 36, 37, 40, 41, 43, 48, 49, 50, 52, 57, 59, 62, 63, 64, 65 e 67, com global de R$ 786.029,84 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil Vinte e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos) e M.C. DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 01.673.918/0001-64, vencedora nos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 29, 32, 33, 35, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61 e 66, com global de R$ 1.235.182,77 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos)
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 12 de junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:AC8FFC8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 029/2025 - GP DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christis, celebrado em 19 de junho de 2025;
CONSIDERANDO ainda, o impacto positivo que a concessão de ponto facultativo pode trazer para o bem-estar dos servidores municipais, permitindo-lhes participar das celebrações religiosas e desfrutar de um período de descanso;
D E C R E T A
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o expediente do dia 20 de junho de 2025.
Art. 2º O ponto facultativo de que trata o artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar em regime de plantão, a fim de garantir o atendimento à população.
Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais, para fins deste Decreto, aqueles relacionados à saúde, segurança pública, coleta de lixo, defesa civil e outros que, por sua natureza, não possam ser interrompidos;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 18 de Junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:59541ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2025/GAB/PMJ.

NOMEIA A Sra. LEDA DIAS RUFINO DA ROCHA PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO EM JURUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Juruá,

CONSIDERANDO que o município de Juruá é o Responsável Técnico pela Central de Abastecimento Farmacêutico.

CONSIDERANDO ainda a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde dispor de um Responsável Técnico pela Central de Abastecimento Farmacêutico.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LEDA DIAS RUFINO DA ROCHA**, portadora do CI/CPF nº 013.***.***-71, para exercer a Função de Responsável Técnico pela Central de Abastecimento Farmacêutico, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, em 02 de Junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:8056F31B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025.

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais, compreendendo exames de análises clínicas, com fornecimento total de infraestrutura, incluindo equipamentos automatizados em comodato, insumos, mão de obra especializada, Sistema de Informação Laboratorial (LIS) com interfaceamento bidirecional, monitoramento remoto 24h por telemetria das condições de temperatura e plataforma digital (web e aplicativo) para acesso aos resultados pelos pacientes para atender às necessidades do Laboratório do Hospital Geral Lázaro Reis, através da Secretaria Municipal de Saúde–SEMSA.

ABERTURA: 08/07/2025 às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Licitanet, **https://www.licitanet.com.br/**

O edital encontra-se à disposição dos interessados a partir de 24/06/2025, no Portal Licitanet ou na Comissão de Contratação, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 17 de junho de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:5AB3F173

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CARTA CONTRATO Nº 288/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa 59.872.844 MARA KILZA SOCORRO ESTEVES HIDAKA, inscrita no CNPJ nº 59.872.844/0001-75.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos educacionais, com vistas à implantação do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação – PROADE no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Manaquiri.
VALOR GLOBAL: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2025 à 05/05/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 04 01 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
12 361 0062 2013 0000 Manutenção do Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 05 de maio de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:5F2AE7BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 014/2025 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão Pública Eletrônica do seguinte certame.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 014/2025 – CPC/PMM

OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BOMBEIRO MILITAR.**

Tipo: **"MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Data de Abertura da Sessão: 07 DE JULHO DE 2025.
Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 18 de Junho de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:A47C6FE8

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PRP 026/2025 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico do seguinte serviço.

OBJETO**: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DISPONIBILZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS; PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS.**

Tipo: **"MENOR PREÇO GLOBAL".**

Data de Abertura da Sessão: 04 DE JULHO DE 2025.
Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 18 de Junho de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:E852EEF8

LICITAÇOES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 070/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – CPC/PMM

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023, que tem como por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.** Celebrados entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa: **MARIO S DA CRUZ EIRELI.** Na forma abaixo:

A **PREFEITURA DE MANICORÉ** representada neste ato pelo **PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, através da **PREFEITURA DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, presente **MUNICIPIO DE MANICORÉ**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa: **MARIO S DA CRUZ EIRELI**, pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ: 40.457.917/0001-34, situada na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, n 867, Auxiliadora, Manicoré – Am, CEP 69.280-000, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representada pelo senhor: **MARIO SILVEIRA DA CRUZ**, portador do CPF 054.235.202-82 RG: 0168097-8 SESP/AM, residente e domiciliado neste Município de Manicoré, proprietário, doravante**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 034/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 070/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **05 de Março de 2025, ficando sua vigência até o dia 05 de Março de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 03 de Março de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 10 de Fevereiro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIO S DA CRUZ EIRELI
CNPJ: 40.457.917/0001-34
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1B26F0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 582/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF, PARA EXECUTAR PROCESSOS DE REURB, COM FUNDAMENTO NAS NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E O DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Exmo. Sr. **PREFEITO DE MANICORÉ**, Lúcio Flávio do Rosário, usando das atribuições legais com fulcro no Art. 81, IV da Lei Orgânica do Município de Manicoré (LOMM), bem como a Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018 que tratam da Regularização Fundiária Urbana (REURB), e

CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 1043/2024 de 18 de junho de 2024, que "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS PARA A REGURALIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do Art. 3º c/c Art. 11 da Lei Municipal nº 1043/2024 que regulamenta a forma e a composição da COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF;

CONSIDERANDO a existência de grande número de núcleos urbanos irregulares na cidade, de seus problemas registrais, sociais, urbanísticos e ambientais decorrentes da falta de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural no âmbito federal, que favorece as ações do poder público municipal e dos demais entes e atores responsáveis;

CONSIDERANDO o relevante interesse público e o bem-estar social da população manicoreense com o advento dos mecanismos para regularização fundiária no âmbito do Município de Manicoré/AM, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF do Município de Manicoré/AM, órgão colegiado que será responsável pela orientação, avaliação, acompanhamento e validação dos expedientes referentes aos processos administrativos da REURB.

§1º. A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF, poderá atuar como órgão consultivo ou exercerá função deliberativa no processamento de REURB submetidos à sua análise, cabendo ao órgão colegiado emitir opinativos técnicos sobre os processos ou validar as deliberações dos órgãos ou entidades municipais.

§2º. A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF, será composta por 09 (nove) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

I – 03 (três) Servidores Efetivos:

a) Antônio Jorge Ferreira Barros;
b) Silvana França Cavalcante;
c) Rosário Alves Brandão;

II – 03 (três) Servidores Comissionados:

a) Ídalo Machado Fadoul;
b) Kennedy Machado Duarte;
c) Thales Augusto Colares de Santana;

III – 01 (um) membro do Conselho Municipal de Habitação – CMH:

a) Nelysson Lud Ferreira Marinho;

IV – 02 (dois) membros do Poder Legislativo (Vereadores):

a) Newton Cabral de Azevedo Neto;
b) Markson Machado Barbosa.

Parágrafo único. A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Habitação – CMH;

Art. 2º. Compete à COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF:

I - Implementar os processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no município em consonância com a Lei Federal 13.465/2017 e demais legislações que tratam da matéria;

II - Promover a Regularização Fundiária e urbanização de núcleos urbanos informais, bem como exercer a responsabilidade pela análise e aprovação dos planos de regularização fundaria sustentável;

III - Instaurar a abertura dos processos de regularização fundiária e seu processamento, seja ele de iniciativa do próprio Município ou deferido a partir de requerimento dos legitimados;

IV - Produzir os atos administrativos necessários para o encaminhamento dos processos de regularização;

V - Solicitar junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do parcelamento constante no processo de regularização;
VI - Mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;

VII - Propor medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística social e ambiental em áreas ocupadas de forma irregular, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;

VIII - Estudar e propor normas e diretrizes com vistas ao aproveitamento de áreas de propriedade do Município, para feitos de assentamento e regularização fundiária, em articulação com os órgãos competentes;

IX - Intermediar junto aos governos, federal e estadual, suas autarquias, empresas e fundações visando a regulação de áreas de sua propriedade ocupadas irregularmente por pessoas de vulnerabilidade social do Município;

X - Analisar a possibilidade e necessidade de firmar parcerias com outros órgãos com o fim de capacitação, treinamento e outros, objetivando a otimização dos trabalhos;

XI - Promover assistência aos futuros beneficiários do programa para esclarecimento e facilitação na preparação da documentação necessária para a Regularização Fundiária;

XII - Deliberar sobre as condições de admissibilidade do requerimento dos legitimados;

XII - Classificar as modalidades de REURB, com base em estudo técnico que justifique tal classificação;

XIV - Validar os projetos de regularização fundiária, mediante análise dos estudos técnicos prévios a serem realizados pelos órgãos competentes;

XV - Aprovar as medidas mitigadoras compensatórias e potencializadoras propostas, caso sejam necessárias;

XVI - Justificar a necessidade de indeferimento dos processos caso seja comprovada a inadequado do requerimento aos requisitos da REURB;

XVII - Atestar a modalidade REURB I para os parcelamentos implantados antes de 19 de dezembro de 1979 que já estejam integrados à cidade;

XVII - Dirimir dúvidas do responsável legal responsável técnico ou demais representantes de órgãos públicos, sempre que solicitado;

XIV - Julgar os recursos apresentados no curso dos processos de REURB, em especial aqueles relativos a admissibilidade do requerimento e classificação da modalidade de REURB.

§1º. Os órgãos ou entidades municipais deverão, sempre que necessário e a partir de requisição da COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF, disponibilizar representantes técnicos para auxiliar na análise de documentos e estudos específicos relativos aos atos de sua competência.

§2º. Para fins do disposto nos incisos deste artigo, a COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF, poderá solicitar a celebração de convênios ou outros instrumentos congêneres, requerer estudos técnicos, convidar representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal, bem como concessionárias de serviço público, membros dos Poderes Legislativo e Judiciário, associações de moradores de bairros do entorno dos núcleos urbanos em exame, proprietários de imóveis localizados no núcleo urbano, associações de classe, entidades sem fins lucrativos ou instituições de pesquisa.

Art. 3°. A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF, reunir-se-á ordinariamente, na forma definida no seu regimento interno, ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente.

I - A instalação das reuniões da COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF, para análise das propostas técnicas, deverá contar com um quórum mínimo de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos seus membros permanentes.

II - Nas reuniões da COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF, fica assegurado o direito a participação do responsável técnico, do proprietário o empreendimento em análise, bem como de entidades que demonstrem justificado interesse na matéria em exame, na condição de ouvintes, podendo prestar esclarecimentos quando solicitados pela Comissão.

Art. 4º. Para execução dos trabalhos, a COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF, poderá requerer a expedição de certidões junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, observado a gratuidade de sua expedição para os casos específicos de Modalidade de REURB.

Art. 5º. Caberá a COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CMRF, assegurar que os beneficiários dos núcleos urbanos informais objeto da REURB tenham sua participação garantida por meio de diferentes formas de representação social, inclusive pela indicação de representantes para acompanhamento do processo de regularização fundiária.

Art. 6º. A ordem de execução de projetos de REURB pela CMRF deverá, prioritariamente, se a ter às características do núcleo aqui expostas:

I - As áreas de região destinada a REURB de Interesse Social;

II - Núcleos urbanos formados predominantemente por população negra ou indígena;

III - Em regiões, majoritariamente, constituídas por população de comunidades originárias ou tradicionais;

IV - Casos, sob justificativa fundamentada, que a demora pode causar danos irreversíveis, ou ainda em caso de exigência de judicial.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 17 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F09FDEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 26.02.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **RAIMUNDA FRANCINETE PASSOS DE JESUS,** Professor (a), admitido (a) em 01.03.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
RAIMUNDA FRANCINETE PASSOS DE JESUS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F247E964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 27.02.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **CIZINETH RAMOS RODRIGUES,** Auxiliar de Serviços Gerais, admitido (a) em 03.03.1990, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
CIZINETH RAMOS RODRIGUES

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:9BD167A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 07.03.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **VALDEMARINA REGO VIEIRA,** Professora, admitido (a) em 01.03.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
VALDEMARINA REGO VIEIRA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6F617CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 07.03.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **LENA LÚCIA ALVES,** Professora, admitido (a) em 27.02.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
LENA LÚCIA ALVES

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:7AFBA1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 07.03.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ANGELA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** Professora, admitido (a) em 01.03.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
ANGELA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C04D0F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 26.09.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **JOSÉ MARCOS PASSOS RIBEIRO,** Professora, admitido (a) em 01.03.1998 e 27.02.2002, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
JOSÉ MARCOS PASSOS RIBEIRO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F5BA3758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 03.12.2024.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **DIOGENIO FERREIRA DE OLIVEIRA,** Professora, admitido (a) em 01.03.1998 e 02.04.2002, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
DIOGENIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:09787517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 13.01.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **SERGIO LUIZ BARROS DAS GRAÇAS,** Professor (a), admitido (a) em 01.03.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
SERGIO LUIZ BARROS DAS GRAÇAS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:BDFB0415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 23.01.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **FREDSON AIRES DA CONCEIÇÃO,** Professor (a), admitido (a) em 01.03.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
FREDSON AIRES DA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F7E68D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 20.02.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **JOSE DE ARAUJO HIPY,** Professor (a), admitido (a) em 01.03.1998, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 01 (primeiro) de abril de 2025 e terminará dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de junho de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 01 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
JOSE DE ARAUJO HIPY

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:60AACE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 25.03.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **CLAUDEMARA DO SOCORRO GUARLOTH DE CARVALHO,** Professora, admitido (a) em 07.03.2005, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 02 (dois) de junho de 2025 e terminará dia 30 (trinta) de agosto de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 01 (primeiro) de setembro de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 02 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
CLAUDEMARA DO SOCORRO GUARLOTH DE CARVALHO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:560F752C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 22.01.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **MARLINDA ROLIM FERREIRA,** Atendente de Saúde, admitido (a) em 06.11.1988, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 02 (dois) de junho de 2025 e terminará dia 30 (trinta) de agosto de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 01 (primeiro) de setembro de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 02 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Executivo de Administração

Ciente:

Em ___/___2025.

_____
MARLINDA ROLIM FERREIRA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:7D8A51E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 05.06.2024.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ROSICLEA PINHEIRO DA SILVA,** Atendente de Saúde, admitido (a) em 01.03.1983, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 02 (dois) de junho de 2025 e terminará dia 30 (trinta) de agosto de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 01 (primeiro) de setembro de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 02 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
ROSICLEA PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:07959F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 12.03.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **RAIMUNDO SILVA MARTINS,** Agente de Saúde, admitido (a) em 01.09.1989, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 02 (dois) de junho de 2025 e terminará dia 30 (trinta) de agosto de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 01 (primeiro) de setembro de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 02 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Executivo de Administração

Ciente:

Em ___/___2025.

_____
RAIMUNDO SILVA MARTINS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:D434A294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 07.05.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **WANDERNEIA FERREIRA DA SILVA,** Atendente de Saúde, admitido (a) em 20.11.1989, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 02 (dois) de junho de 2025 e terminará dia 30 (trinta) de agosto de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 01 (primeiro) de setembro de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 02 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Executivo de Administração

Ciente:

Em ___/___2025.

_____
WANDERNEIA FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6F4DE628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 05.05.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **VALDISON ALBUQUERQUE BRASIL,** Atendente de Saúde, admitido (a) em 01.07.1984, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 02 (dois) de junho de 2025 e terminará dia 30 (trinta) de agosto de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 01 (primeiro) de setembro de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 02 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
VALDISON ALBUQUERQUE BRASIL

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:A96F3953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 02.05.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **SORAYA DO SOCORRO REIS DA ROCHA,** Atendente de Saúde, admitido (a) em 01.03.1992, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 02 (dois) de junho de 2025 e terminará dia 30 (trinta) de agosto de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 01 (primeiro) de setembro de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 02 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
SORAYA DO SOCORRO REIS DA ROCHA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:9540DD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 29.04.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **OSMINA DA SILVA MENDES,** Auxiliar de Serviços Gerais, admitido (a) em 05.05.1982, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 02 (dois) de junho de 2025 e terminará dia 30 (trinta) de agosto de 2025.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 01 (primeiro) de setembro de 2025, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manicoré/AM, 02 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Executivo de Administração

Ciente:
Em ___/___2025.

_____
OSMINA DA SILVA MENDES

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:DF3BB804

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 90.029/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da sociedade de economia mista PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., pessoa jurídica de direito privado com capital público, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 04.407.920/0001-80, estabelecida à Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937, bairro Praça 14 de Janeiro – CEP: 69.020-110, cidade de Manaus, Estado do Amazonas o objeto do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 35.682,96 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento menor preço, para a prestação de serviços da cessão da Licença de Uso de Sistema de Informação compreendendo a utilização do Gestor de Conteúdo Web - GERWEB, para a publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via Website, de acordo com o padrão de comunicação visual do Governo do Estado do Amazonas e Licença de Uso VPN para a Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 30 de maio de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:6DBE5A95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 90.029/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 050/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a sociedade de economia mista PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., pessoa jurídica de direito privado com capital público, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 04.407.920/0001-80.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento menor preço, para a prestação de serviços da cessão da Licença de Uso de Sistema de Informação compreendendo a utilização do Gestor de Conteúdo Web - GERWEB, para a publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via Website, de acordo com o padrão de comunicação visual do Governo do Estado do Amazonas e Licença de Uso VPN para a Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 35.682,96 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria Executiva De Governo
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2003 - Manut. E Funcionamento Da Secretaria Executiva De Governo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Município de Maués/AM, 02 de junho de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:C7FBCD28

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA DA PORTARIA Nº 1533, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 18/06/2025, Nº 3879, CÓDIGO IDENTIFICADOR 546B3C02.

Maués/AM, 18 de janeiro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FD99A441

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1533, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 03/01/2025, EDIÇÃO 3518, CÓDIGO IDENTIFICADOR RFADTZ9XZ.

ONDE SE LÊ: 28/10/2024 a 27/06/2025,
LEIA-SE: 28/10/2024 a 24/07/2025,

Maués/AM, 17 de junho de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:64F8B452

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 0100, DE 10 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 13/06/2025, EDIÇÃO 3876, CÓDIGO IDENTIFICADOR DC2CA03C.

ONDE SE LÊ:
Art. 9º Os valores decorrentes dos acordos diretos serão pagos na ordem cronológica de precedência definida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, respeitada a capacidade financeira.

Art. 10 Os acordos diretos serão homologados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas"

LEIA-SE:

Art. 9º Os valores decorrentes dos acordos diretos serão pagos na ordem cronológica de precedência definida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal respeitada a capacidade financeira.

Art. 10 Os acordos diretos serão homologados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal.

Maués/AM, 18 de junho de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:2658302A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0465, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CARLYANNE DA SILVA CASTRO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:188BCBBA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0500, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIVETE GUIMARÃES PAZ**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/01/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9B1C5DB1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0575, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIVETE GUIMARÃES PAZ**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5**, Matrícula nº **11543,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a contar de 31/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:767E0A31

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0576, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLYANNE DA SILVA CASTRO**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5**, Matrícula nº **11391,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a contar de 31/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:D4C1CC2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO

AVISO - CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

A Comissão de Análise de Chamada Pública - CACP**,** da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento:

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E MICRO EMPREEDEDORES INDIVIDUAIS - MEI PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL PARA O ANO ESCOLAR DE 2025.
As inscrições/Cadastros dos interessados proponentes e entrega de documentos deverá ser realizada de forma presencial, através de Representante Legal, devidamente investido de poderes para assinatura e representação, a partir da publicação do Edital de Chamada Pública, em dias úteis, no horário das 07h00 às 12h00, junto a Secretaria Municipal de Educação através da Comissão de Análise, situada à Rua Jonathas Pedrosa, s/nº – Centro – Nhamundá/AM.

Período de divulgação da Chamada Pública:	De **21/02/2025** a **31/12/2025.**
Entrega dos Envelopes:	**Até às 11h00min** do **dia 28/02/2025**, entregues pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Jonathas Pedrosa, s/nº - Centro
Abertura e Fechamento da Primeira Fase da Chamada Pública	Dia **21/02/2025, às 7h00** à **28/02/2025 às 12:h00.**
Abertura dos Envelopes / Sessão Pública:	Dia **28/02/2025**, às 13h00min.

O Edital de Chamada Pública estará disponível nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br https://nhamunda.am.gov.br/portal-da-transparencia ou de forma presencial na sala da comissão de análise da Secretaria de Educação no endereço - Rua Jonathas Pedrosa, s/nº, Nhamundá/AM.

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 07h00 às 13h, de segunda à sexta-feira.

Nhamundá, (AM), 20 de fevereiro de 2025.

JOSIVALDO DE LIMA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudiane Medeiros Ferreira
Código Identificador:9F70A0D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 660, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte,

CONSIDERANDO a solenidade do Santíssimo Sacramento do Corpo e do Sangue de Cristo, também conhecida como Corpus Christi, este ano comemorada no dia 19 de junho de 2025, uma quinta-feira, que simboliza um importante marco para a fé católica e a cultura brasileira;

CONSIDERANDO os estatutos previstos no artigo 173 da Lei nº 125, datada de 28 de outubro de 2014 - Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte, que estabelecem a prerrogativa do Prefeito de decretar a interrupção do funcionamento das repartições públicas municipais ou a suspensão do expediente em dias úteis;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de otimização de recursos financeiros e redução de despesas associadas à operacionalização da administração pública em dias intercalados entre fins de semana, feriados e datas comemorativas de grande relevância cultural para a população brasileira;

DECRETA:

Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no **dia 20 de junho de 2025, sexta-feira,** em razão da celebração do Corpus Christi comemorado na quinta-feira anterior.

Estarão excluídos do presente Decreto, os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de **escala ou plantão**, bem como, os **serviços de caráter contínuo, ou seja, que não sofrem interrupção**, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 18 DE JUNHO DE 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:E4D9C4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível prática de infrações funcionais por parte do Conselheiro Tutelar Allan Kardec Miranda Dias, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda do Norte – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 16/2001**, bem como com fulcro nos arts. **138 a 148** da **Lei Municipal nº 125/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)**, e nos arts. **134 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**,
CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 130/2025 – CTNON**, datado de 17 de junho de 2025, encaminhado pelo Conselho Tutelar deste município, relatando supostas condutas irregulares praticadas pelo Conselheiro Allan Kardec Miranda Dias, relacionadas à cobrança indevida de valores em testes de DNA;
CONSIDERANDO o conteúdo do **Relatório nº 26/2025 – CTNON**, no qual constam elementos indiciários suficientes para justificar a apuração formal mediante Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO a inexistência de Regimento Interno em vigor para o Conselho Tutelar e a consequente aplicação supletiva da legislação municipal dos servidores públicos para assegurar o devido processo legal, contraditório e ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar – PAD** para apurar a responsabilidade funcional do Conselheiro Tutelar **ALLAN KARDEC MIRANDA DIAS**, por possíveis infrações à legislação funcional, administrativa e penal, que atentam contra os princípios da moralidade, legalidade e probidade no exercício da função pública.
Art. 2º Designa-se a **Comissão Processante**, composta pelos seguintes servidores públicos efetivos, todos estáveis no serviço público municipal, para condução do PAD:
I – **RAIMUNDO AZAURIR FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 842.123.652-00, Professor – Presidente;
II – **SILVANA VIEIRA DA CUNHA**, CPF nº 812.669.602-87, Auxiliar de Serviços Gerais – Membro da Comissão;
III – **CRISTIANE PEREIRA FIGUEIREDO**, CPF nº 645.984.032-68, Técnica em Contabilidade – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Processante apurar os fatos descritos, colher provas, ouvir testemunhas, assegurar o contraditório e a ampla defesa ao investigado, e apresentar relatório conclusivo ao final dos trabalhos, indicando, com fundamento legal, a responsabilização ou não do indiciado.
Art. 4º O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de **60 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º A Comissão deverá lavrar, no prazo de até 03 (três) dias úteis, **termo de indiciação**, com os elementos mínimos exigidos pela legislação municipal.
Art. 6º Encaminhe-se cópia desta portaria à **Procuradoria-Geral do Município**, para designação formal de Procurador que acompanhará os trabalhos da Comissão.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda do Norte/AM, 18 de junho de 2025.

PATRÍCIA CRISTINA RUFO DE ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:680ED186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2025 – CMDCA

Dispõe sobre o afastamento preventivo do Conselheiro Tutelar ALLAN KARDEC MIRANDA DIAS, no âmbito de processo administrativo disciplinar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda do Norte – AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 16/2001**, pela **Lei Municipal nº 125/2014**, especialmente o art. 139, e pela **Lei Federal nº 8.069/1990**, em especial os arts. 134 e 139,
CONSIDERANDO a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar**, por meio da Portaria nº 01/2025 – CMDCA, para apurar possível prática de infrações disciplinares e administrativas pelo Conselheiro Tutelar **Allan Kardec Miranda Dias**, nos termos do Relatório nº 26/2025 – CTNON;
CONSIDERANDO que os fatos relatados apontam para possível **utilização indevida da função pública com fins particulares**, envolvendo valores recebidos de usuários dos serviços do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO que, nos termos do **art. 139 da Lei Municipal nº 125/2014**, é cabível o **afastamento preventivo do servidor público** pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, **com a finalidade de resguardar a lisura da instrução e evitar interferência na apuração dos fatos**;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar o **afastamento cautelar e preventivo** do Conselheiro Tutelar **ALLAN KARDEC MIRANDA DIAS** de suas funções, **pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, sem prejuízo de sua remuneração, a contar da publicação desta Portaria, como medida necessária para a regular apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal da Comissão Processante, conforme previsão legal.
Art. 3º Durante o período de afastamento, fica vedado ao conselheiro indiciado o acesso a documentos internos do Conselho Tutelar, a participação em reuniões ou deliberações colegiadas, bem como o contato com testemunhas arroladas ou demais envolvidos.
Art. 4º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Comissão Processante, ao Conselho Tutelar de Nova Olinda do Norte e à Procuradoria-Geral do Município para ciência e providências cabíveis.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Olinda do Norte/AM, 18 de junho de 2025.

PATRÍCIA CRISTINA RUFO DE ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:8573351F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025/SRP – CPL

No dia 09 de junho de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 023/2025,** para Aquisição de Material para Pequenos Reparos por sistema de registro de preço da Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) ZOOM LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o **43.804.184/0001-55**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTADE	UNI	V.UNIT
1	CABO ELÉTRICO CORES VARIADAS DN 10,00MM	40	PÇ	R$ 1.125,00
2	CABO ELÉTRICO CORES VARIADAS DN 10,00MM	20	PÇ	R$ 2.520,00
3	CABO ELÉTRICO CORES VARIADAS DN 2,50MM	300	PÇ	R$ 322,00
4	CABO ELÉTRICO CORES VARIADAS DN 4,00MM	200	PÇ	R$ 504,00
5	CABO ELÉTRICO CORES VARIADAS DN 6,00MM	80	PÇ	R$ 826,00
6	CABO ELÉTRICO PARALELO BR 2 X 1,5MM	20	PÇ	R$ 588,00
7	CABO ELÉTRICO PARALELO BR 2 X 2,50MM	20	PÇ	R$ 980,00
8	DISJUNTOR BIFÁSICO 30 AMP.	20	UND	R$ 87,50
9	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMP.	100	UND	R$ 36,00
10	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMP.	40	UND	R$ 97,50
11	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP.	40	UND	R$ 105,00
12	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 AMP.	40	UND	R$ 285,00
13	DISJUNTORES DE 25 AMPERES - BIFÁSICO	70	UND	R$ 52,50
14	DISJUNTORES DE 40 AMPERES - BIFÁSICO	50	UND	R$ 60,00
15	DISJUNTORES DE 50 AMPERES - BIFÁSICO	50	UND	R$ 100,00
16	DISJUNTORES DE 60 AMPERES - BIFÁSICO	40	UND	R$ 100,00
17	FITA ISOLANTE 20M	400	UND	R$ 17,50
18	LÂMPADA DE LED 12W	500	UND	R$ 37,50
19	LÂMPADA DE LED 15W	500	UND	R$ 55,00
20	LÂMPADA DE LED 40W	250	UND	R$ 70,00
21	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 150W	400	UND	R$ 910,00
22	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W	400	UND	R$ 1.120,00
23	REFLETOR DE LED DE 100 W	80	UND	R$ 350,00
24	REFLETOR DE LED DE 200 W	80	UND	R$ 532,00
25	REFLETOR DE LED DE 50 W	80	UND	R$ 154,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 09 de junho de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

ZOOM LTDA ME,
Inscrito no CNPJ Sob o 43.804.184/0001-55

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:960D2A44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038 – SEMGOV, 18 DE JUNHO DE 2025.

Decreta ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, inciso IX, XII,
CONSIDERANDO o feriado religioso de Corpus Christi, celebrado neste ano no dia 19 de junho de 2025;
CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da data, amplamente respeitada pela população;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina Administrativa, nos dias que intercalam feriados e fins de semana.

RESOLVE:

I – DECLARAR, ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025, nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Novo Airão;
II - No dia 20 de junho de 2025 o expediente será normal nos órgãos cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, serviços essenciais ou por motivo de interesse público;
III - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO AIRÃO, em 18 de junho de 2025.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:FDD18CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405 - SEMGOV, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,
RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a): **BRAULE DE ANDRADE MELGUEIRO,** CPF N° 728.***.**2-68, cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR**, lotado(a) na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.**
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:F725E507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406 - SEMGOV, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,
RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a pedido, o(a) Senhor(a): **RAIMUNDO GOMES DE ABREU**, CPF N° 990.***.**2-87, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado(a) no **GABINETE DO PREFEITO.**
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:D6D830C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407 - SEMGOV, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o (a) Senhor(a): **RAIMUNDO GOMES DE ABREU,** CPF N° 990.***.**2-87, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **OUVIDOR** lotado(a) na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.
Art. 2º -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:3AA1FB29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a **11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em caráter extraordinário, a ser realizada no (s) dia (s) 26 e 27 de junho de 2025, tendo como tema: **"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".**

Art. 2º A 11ª Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Municípios:

EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

EIXO 2: Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

EIXO 4: Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;

EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Aripuanã

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:3684AF0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 137-A DE 02 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **MARIA DO CARMO SOARES DE ALBUQUERQUE**, Matrícula 4049-3, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 031.338.182-87, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, viajar a Manaus-Am no período de 02/06/2025 a 11/06/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 02/06/2025 e retorno no dia 11/06/2025:

Tratar assuntos de interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.000,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 02 de junho de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:95E45C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 139 DE 09 JUNHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Novo Aripuanã/AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **MARIA KATIANE FARIAS DE MELO** matrícula 563-3, inscrita no CPF sob o nº 003.425.282-70, ocupante do Cargo Assessor de Orçamento e Contabilidade, lotada na Representação do Município de Novo Aripuanã, em Manaus, viajar a Novo Aripuanã no período de 09/06/2025 a 13/06/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 09/06/2025 e retorno no dia 13/06/2025:

Tratar de assuntos de interesse da Contabilidade do Município, na Prefeitura de Novo Aripuanã-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.000,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 09 de junho de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:11041BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 140 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Belo Horizonte - MG,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **MARCELO DA ROCHA BENLOLO**, Matrícula 427-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 613.560.262-49, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, viajar a Belo Horizonte – MG, no período de 14/06/2025 a 18/06/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 14/06/2025 e retorno no dia 18/06/2025:

Participar do XXXVIII CONGRESSO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS, em Belo Horizonte - MG.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 650,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.250,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 10 de junho de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:CD87A7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 – SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **MARINA VALE PINTO**, ocupante do Cargo de Visitador (a), do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/06/2025 a 08/10/2025.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A227A1EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 994/2025-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA DIOCESE DE PARINTINS LOCALIZADO NA RUA AGOSTINHO CUNHA Nº 1582, BAIRRO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 17 de junho de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Agostinho Cunha, nº 1582, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, de propriedade da **DIOCESE DE PARINTINS**, com área de 2.800,00m2, perímetro: 220,00ml, quadra: 059, lote: 0609, setor: 003, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

FUNDO (LESTE): com a Diocese de Parintins - 40,00m;
FRENTE (OESTE): com a Rua Terra Santa - 40,00m;
LADO ESQUERDO (SUL): com Diocese de Parintins - 70,00m;
LADO DIREITO (NORTE): com Elrik C Farias - 70,00m.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da construção de um Centro de atenção integral à criança – CAIC e correrá à conta da Unidade Orçamentária - 04101 Fundo Municipal de Saúde, Programa: 10.301.0052.1028.0000 – Implantação de Centros Especializados de Saúde. Elemento da Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte SNT: 1.500.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 18 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:88FE0A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025

Origem: Ata de Registro de Preços n. 12/2025 - Pregão Eletrônico n. 18/2025. Objeto: Organização e Operacionalização da 58ª edição das Festividade Folclóricas de Parintins. Contratada: R de A Pessoa Ltda Cnpj n°: 04.921.081/0001-13. Valor do contrato: R$ 2.722.833,57. Unidade Orçamentária: 02.13.01 - SECRETARIA DE CULTURA; Programa de trabalho: 13.392.0071.2043.0000-Encargos com Realização de Eventos Culturais. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) – Contrapartida: R$ 111.949,76; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente) – Convênio nº 03/2025: R$ 2.610.883,81.

Parintins/AM, 16 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9CC50D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025

Origem: Ata de Registro de Preços n. 12/2025 - Pregão Eletrônico n. 18/2025. Objeto: Organização e Operacionalização da 58ª edição das Festividade Folclóricas de Parintins. Contratada: Parintins Produção de Eventos LTDA Cnpj n°: 52.909.985/0001-76. Valor do contrato: R$ 357.386,30. Prazo do contrato: 90 dias. Unidade Orçamentária: 02.13.01 - SECRETARIA DE CULTURA; Programa de trabalho: 13.392.0071.2043.0000-Encargos com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)-Termo de Convênio nº 03/2025-SEC.

Parintins/AM, 16 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:476A0888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025

Origem: Ata de Registro de Preços n. 12/2025 - Pregão Eletrônico n. 18/2025. Objeto: Organização e Operacionalização da 58ª edição das Festividade Folclóricas de Parintins. Contratada: High Empreendimentos LTDA CNPJ n°: 07.273.545/0001-10. Valor do contrato: R$ 136.123,20. Prazo do contrato: 90 dias. Unidade Orçamentária: 02.13.01 - SECRETARIA DE CULTURA; Programa de trabalho: 13.392.0071.2043.0000-Encargos com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)-Termo de Convênio nº 03/2025-SEC.

Parintins/AM, 16 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:71D14671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025

Origem: Ata de Registro de Preços n. 12/2025 - Pregão Eletrônico n. 18/2025. Objeto: Organização e Operacionalização da 58ª edição das Festividade Folclóricas de Parintins. Contratada: Brasitur Eventos e Turismo LTDA CNPJ n°: 23.361.387/0001-07. Valor do contrato: R$ 185.073,10. Prazo do contrato: 90 dias. Unidade Orçamentária: 02.13.01 - SECRETARIA DE CULTURA; Programa de trabalho: 13.392.0071.2043.0000-Encargos com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)-Termo de Convênio nº 03/2025-SEC.

Parintins/AM, 16 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:94EE9947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025

Origem: Ata de Registro de Preços n. 13/2024 - Pregão Eletrônico n. 17/2024. Objeto: Organização e Operacionalização da 58ª edição das Festividades Folclóricas de Parintins. Contratada: J. C. GOMES SERVICOS GRAFICOS, CNPJ: 05.461.592/0001-62. Valor do contrato: R$ 101.490,00. Prazo do contrato: 90 dias. Unidade Orçamentária: 02.13.01 - SECRETARIA DE CULTURA; Programa de trabalho: 13.392.0071.2043.0000-Encargos com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)-Termo de Convênio nº 03/2025-SEC.

Parintins/AM, 16 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B9F0EC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025

Origem: Ata de Registro de Preços n. 13/2024 - Pregão Eletrônico n. 17/2024. Objeto: Organização e Operacionalização da 58ª edição das Festividades Folclóricas de Parintins. Contratada: FABIO ANDREY ALVES DOS SANTOS, CNPJ 12.698.592/0001-46. Valor do contrato: R$ 11.600,00. Prazo do contrato: 90 dias. Unidade Orçamentária: 02.13.01 - SECRETARIA DE CULTURA; Programa de trabalho: 13.392.0071.2043.0000-Encargos com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)-Termo de Convênio nº 03/2025-SEC.

Parintins/AM, 16 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F3FD7888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025

Origem: Ata de Registro de Preços n. 13/2024 - Pregão Eletrônico n. 17/2024. Objeto: Organização e Operacionalização da 58ª edição das Festividades Folclóricas de Parintins. Contratada: M R F MACHADO CNPJ 13.288.984/0001-08. Valor do contrato: R$ 77.490,00. Prazo do contrato: 90 dias. Unidade Orçamentária: 02.13.01 - SECRETARIA DE CULTURA; Programa de trabalho: 13.392.0071.2043.0000-Encargos com Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)-Termo de Convênio nº 03/2025-SEC.

Parintins/AM, 18 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3A894708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025

Origem: Ata de Registro de Preços n. 05/2025 - Pregão Eletrônico n. 06/2025. Objeto: Organização e Operacionalização da 58ª edição das Festividades Folclóricas de Parintins. Contratada: F C Alvarez De Souza LTDA CNPJ nº 37.997.109/0001-55. Valor do contrato: R$ 374.448,00. Prazo do contrato: 90 dias. Unidade Orçamentária: 02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Programa de trabalho: 15 451 0091 1011 0000 Recuperação de Ruas, Avenidas, Calçadas, Meio-Fio e Sarjetas; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)-Termo de Convênio nº 03/2025-SEC.

Parintins/AM, 16 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FA2480F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025

Origem: Ata de Registro de Preços n. 05/2025 - Pregão Eletrônico n. 06/2025. Objeto: Organização e Operacionalização da 58ª edição das Festividades Folclóricas de Parintins. Contratada: TERPAV Terraplenagem E Construções LTDA CNPJ nº 02.283.698/0001-25. Valor do contrato: R$ 452.557,60. Prazo do contrato: 90 dias. Unidade Orçamentária: 02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Programa de trabalho: 15 451 0091 1011 0000 Recuperação de Ruas, Avenidas, Calçadas, Meio-Fio e Sarjetas; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)-Termo de Convênio nº 03/2025-SEC.

Parintins/AM, 16 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:75E60CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025

Origem: Ata de Registro de Preços n. 08/2025 - Pregão Eletrônico n. 09/2025. Objeto: Organização e Operacionalização da 58ª edição das Festividades Folclóricas de Parintins. Contratada: C G PRESTES ME-CNPJ 28.440.651/0001-11. Valor do contrato: R$ 692.927,99. Prazo do contrato: 90 dias. Unidade Orçamentária: 02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Programa de trabalho: 15 451 0091 1011 0000 Recuperação de Ruas, Avenidas, Calçadas, Meio-Fio e Sarjetas; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: STN 1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)-Termo de Convênio nº 03/2025-SEC.

Parintins/AM, 16 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:437FC804

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 538/2025-SEMED, DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL RAIONY PIRES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 538/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL RAIONY PIRES DE ALMEIDA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) RAIONY PIRES DE ALMEIDA, recebido nesta secretaria no dia 20/05/2025, através do Memo nº 082/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **RAIONY PIRES DE ALMEIDA**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 283/2007- PGMP, a contar do dia 19/05/2025 a 15/09/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 20 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:D8BF7B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 539/2025-SEMED, DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL JORGE LUIZ TEIXEIRA DA COSTA

PORTARIA Nº. 539/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL JORGE LUIZ TEIXEIRA DA COSTA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) JORGE LUIZ TEIXEIRA DA COSTA, recebido nesta secretaria no dia 20/05/2025, através do Memo nº 082/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **JORGE LUIZ TEIXEIRA DA COSTA**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 296/2007-PGMP, a contar do dia 17/03/2025 a 14/07/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 20 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:A3AF451E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 540/2025-SEMED, DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) VERA LUCIA TEIXEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 540/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) VERA LUCIA TEIXEIRA DOS SANTOS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;
CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) VERA LUCIA TEIXEIRA DOS SANTOS recebido nesta secretaria no dia 22/05/2025, através do Memo nº 083/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **VERA LUCIA TEIXEIRA DOS SANTOS,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 325/96-PGPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 20/05/2025 a 15/11/2025, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 22 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:98CAA806

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 541/2025-SEMED, DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL MARQUISE NEY DE LIMA OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 541/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL MARQUISE NEY DE LIMA OLIVEIRA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do (a) servidor (a) Marquise Ney de Lima Oliveira, recebido nesta secretaria no dia 22/05/2025, através do Memo nº 083/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 180 (cento e oitenta) dias do (a) servidor (a) municipal **MARQUISE NEY DE LIMA OLIVEIRA**, professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 107/03-GPMP, a contar do dia 09/04/2025 a 05/10/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 22 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:FA36EEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 542/2025-SEMED, DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EDNA BULCÃO DA SILVA

PORTARIA Nº. 542/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EDNA BULCÃO DA SILVA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) EDNA BULCÃO DA SILVA recebido nesta secretaria no dia 22/05/2025, através do Memo nº 083/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **EDNA BULCÃO DA SILVA,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 579/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 21/05/2025 a 16/11/2025, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 22 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:BF09EDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 543/2025-SEMED, DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL ROSINETE GAMA LAVAREDA

PORTARIA Nº. 543/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL ROSINETE GAMA LAVAREDA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) ROSINETE GAMA LAVAREDA, recebido nesta secretaria no dia 22/05/2025, através do Memo nº 083/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **ROSINETE GAMA LAVAREDA**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 395/03-GPMP, a contar do dia 15/04/2025 a 12/08/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 22 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:5A0C86FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 544/2025-SEMED, DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) ASSISTENTE TÉCNICO (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL DILCE ELAINE NORONHA DE LIMA

PORTARIA Nº. 544/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) ASSISTENTE TÉCNICO (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL DILCE ELAINE NORONHA DE LIMA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os Servidores Públicos são regidos pela Lei nº 741/2019-PGMP "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) Dilce Elaine Noronha de Lima, recebido nesta secretaria no dia 22/05/2025, através do Memo nº 083/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 120 (cento vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **DILCE ELAINE NORONHA DE LIMA**, Assistente Técnico (a) Administrativo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 083/2007-PGMP, a contar do dia 07/05/2025 A 03/09/2025, nos termos do art. 70, inciso I, da Lei nº 741/2019 – PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 22 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:C06E995C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 545/2025-SEMED, DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) MARIA ELEONAIR FARIAS JACAUNA

PORTARIA Nº. 545/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) MARIA ELEONAIR FARIAS JACAUNA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) MARIA ELEONAIR FARIAS JACAUNA recebido nesta secretaria no dia 22/05/2025, através do Memo nº 084/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **MARIA ELEONAIR FARIAS JACAUNA,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 325B/96 – PGMP e Portaria nº 308/203 - GPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 22/05/2025 a 17/11/2025, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 22 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:4882829C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 546/2025-SEMED, DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) ORLANDO PONTES CATIVO

PORTARIA Nº. 546/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) ORLANDO PONTES CATIVO.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) MARIA ORLANDO PONTES CATIVO recebido nesta secretaria no dia 22/05/2025, através do Memo nº 084/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **ORLANDO PONTES CATIVO,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 325B/96 – PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 22/05/2025 a 17/11/2025, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 22 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:40C8894C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 547/2025-SEMED, DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) MARILENE LIMA DE CASTRO

PORTARIA Nº. 547/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) MARILENE LIMA DE CASTRO.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) MARILENE LIMA DE CASTRO recebido nesta secretaria no dia 26/05/2025, através do Memo nº 086/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **MARILENE LIMA DE CASTRO,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 391/2007 – GPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 23/05/2025 a 18/11/2025, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 26 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:2DAE0200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 548/2025-SEMED, DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) RAIMUNDO CORDULO RIBEIRO

PORTARIA Nº. 548/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) RAIMUNDO CORDULO RIBEIRO.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) RAIMUNDO CORDULO RIBEIRO recebido nesta secretaria no dia 26/05/2025, através do Memo nº 086/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **RAIMUNDO CORDULO RIBEIRO,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 353/03 – GPMP e Portaria nº 322/2007 – PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 23/05/2025 a 18/11/2025, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 26 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:7A43F8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 549/2025-SEMED, DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) LUIZ DA SILVA RIBEIRO

PORTARIA Nº. 549/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) LUIZ DA SILVA RIBEIRO.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) LUIZ DA SILVA RIBEIRO recebido nesta secretaria no dia 27/05/2025, através do Memo nº 089/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **LUIZ DA SILVA RIBEIRO** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 353B/96 – PGMP e Portaria nº 377/2007 – PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 04/04/2025 a 30/09/2025, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 27 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:51C0646B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 551/2025-SEMED, DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) MARA RUBIA SOARES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 551/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) MARA RUBIA SOARES DE SOUZA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) MARA RUBIA SOARES DE SOUZA recebido nesta secretaria no dia 27/05/2025, através do Memo nº 088/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **MARA RUBIA SOARES DE SOUZA** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 353B/96 – PGPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 14/02/2025 a 12/08/2025, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 27 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:21729CE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

A Prefeitura de Presidente Figueiredo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS-SEMCULTE, torna público que realizará **PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025** que trata do credenciamento de pessoas físicas, jurídicas ou MEIs para o apoio cultural e cotas de patrocínio à 33ª Festa do Cupuaçu e XXVII Feira da Agroindústria, Negócios e Economia Criativa, e demais atividades e eventos da pasta, com vistas à conjunção de esforços por meio de empresas patrocinadoras, conforme prazos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com base na lei nº 13.019/2014, na lei nº 14.133/2021 e demais normas legais vigentes.

A PRESENTE PRORROGAÇÃO SE DÁ NOS SEGUINTES PRAZOS:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
II	Data para envio das propostas	Até o dia 03/07/2025
III	Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	Até o dia 07/07/2025
IV	Homologação do Preliminar	Até o dia 08/07/2025
V	Prazo para impugnação de recursos	de 09 e 10/07/2025
VI	Homologação Final	Até o dia 11/07/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Figueiredo, 16 de junho de 2025.

EVANILSON ANTONIO FREITAS CORDEIRO
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:12596D07

EMTU
PORTARIA Nº. 008/ 2025 – EMTU / PF

Portaria nº. 008/ 2025 – EMTU / PF

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo VII, do Art. 22 do **ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – EMTU/ PF.**

Considerando a necessidade de. Ir até a **NORTE FERRO** em Manaus para fazer a retirada das chapas e tubos de sinalização vertical que será utilizada pela Empresa Municipal de Transportes Urbanos.

RESOLVE

1. - DESIGNAR o servidor **Antônio Batista de Oliveira** – Motorista, a viajar até o município de Manaus no dia 28/05/2025 com saída às 06h00minh (horário de saída) e retorno no dia 28/05/2025 com previsão de chegada às 19:00h (horário de chegada).
2. – Conceder ao referido servidor, 01 (uma) diária concernente ao dia acima descriminado, conforme Lei Municipal 635 de 19 de fevereiro de 2010, autorizando concessão de diárias para o Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Servidores.

Funcionário	Valor da diária	Total de diárias	Valor total
Antônio Batista de Oliveira	R$ 150,00	01 (uma)	**R$ 150,00**

Cientifique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da EMTU/PF, 26 de maio de 2025.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente – EMTU/PF

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:1650A051

EMTU
PORTARIA Nº. 010/ 2025 – EMTU / PF

Portaria nº. 010/ 2025 – EMTU / PF

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo VII, do Art. 22 do **ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – EMTU/ PF.**

Considerando a necessidade dos servidores se deslocarem de Presidente Figueiredo para Manaus/AM para o escritório de Contabilidade para prestar conta com o balanço administrativo e financeiro e atualizar o sistema fiorilli na – Record Contabilidade.

RESOLVE

1. - DESIGNAR os servidores **Matheus Fernandes Andrade** – Agente de Trânsito (responsável pelo sistema Fiorilli), e a servidora **Fernanda Moreira Lobato** – Gerente Administrativo e Financeiro, a viajar até o município de Manaus nos dias 12 e 13/06/2025 com saída às 06h00minh (horário de saída) e retorno nos dias 12 e 13/06/2025 com previsão de chegada às 19:00h (horário de chegada).
2. – Conceder aos referidos servidores, 02 (duas) diárias concernentes ao dia acima descriminado, conforme Lei Municipal 635 de 19 de fevereiro de 2010, autorizando concessão de diárias para o Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais e Servidores.

Funcionário	Valor da diária	Total de diárias	Valor total
Matheus Fernandes Andrade	R$ 150,00	02 (duas)	**R$ 300,00**
Fernanda Moreira Lobato	R$ 150,00	02 (duas)	**R$ 300,00**

Cientifique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da EMTU/PF, 10 de junho de 2025.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente – EMTU/PF

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:A96EDFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3705 DE 18 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, alínea b, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações relacionadas à garantia de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, que convoca a V Conferência Nacional de Promoção de Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 236, de 02 de junho de 2025, do Ministério da Igualdade Racial, que estabelece diretrizes para a definição do cronograma das etapas estaduais da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – V CONAPIR;

CONSIDERANDO o Resolução nº 43, de 6 de fevereiro de 2025, do Ministério da Igualdade Racial, que Republica o Regimento Interno da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CONAPIR, aprovado pela Resolução nº 39, de 21 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 18 de julho de 2025, tendo como tema central: **"Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 18 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:226A90CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2191 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.644/2025, datado de 28 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 04 de 23 maio de 2025, publicado no diário oficial em 26 de maio de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **CILENE BARROS SALAZAR,** para exercer à função de **Monitor de Educação Infantil,** na **Zona Rural do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C5710ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2192 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.644/2025, datado de 28 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 04 de 23 maio de 2025, publicado no diário oficial em 26 de maio de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **BARBARA KETHELY DA SILVA LOPES SANTOS,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3EF57A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2193 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências**.**

CONSIDERANDO o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Edital n° 001/2025 de 10 de fevereiro de 2025, homologado pelo Decreto nº 3675 de 10 de março de 2025, publicado no diário oficial em 11 de março de 2025.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 2.644/2025, datado de 28 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portarias de Contratação de Candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo acima considerado, convocado (a) através do Edital nº 04 de 23 maio de 2025, publicado no diário oficial em 26 de maio de 2025.
R E S O L V E

Art. 1° CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **IANCA CRISTINA ARAUJO VIANA,** para exercer à função de **Auxiliar de Vida Escolar,** na **Sede do Município,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob a égide do Regime Temporário, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:945D1D5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 646, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA a PORTARIA Nº 221, DE 20 DE JANEIRO DE 2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGA a PORTARIA Nº 221, DE 20 DE JANEIRO DE 2025,** que **AUTORIZA** pagamentos de 50% (cinquenta por cento) de GTIDE, a Servidora Efetivo no Cargo de **Auxiliar Administrativo I,** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, **GISELE BERNARDES SILVA**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:134A6FB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 647, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA a PORTARIA Nº 220, DE 20 DE JANEIRO DE 2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGA a PORTARIA Nº 220, DE 20 DE JANEIRO DE 2025,** que **AUTORIZA** pagamentos de 50% (cinquenta por cento) de GTIDE, a Servidora Efetivo no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, **FABIOLA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:013CACBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 648, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA a PORTARIA Nº 216, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGA a PORTARIA Nº 216, DE 17 DE JANEIRO DE 2025,** que **AUTORIZA** pagamentos de 50% (cinquenta por cento) de GTIDE, ao Servidor Efetivo no **Cargo de Guarda Civil Municipal – GCM**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, **WAGNER RAIMUNDO SOUZA CRUZ**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:4D519EA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 649, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, e, de acordo com o **OFÍCIO Nº 160/2025-GSEMAS, DE 16.01.2025,**

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE a Servidora Efetiva no Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,** conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	G.T.I.D.E %
01	GISELE BERNARDES SILVA	Auxiliar Administrativo – I	100,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITAO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:048083E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 650, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, e, de acordo com o **OFÍCIO Nº 160/2025-GSEMAS, DE 16.01.2025,**

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE a Servidora Efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,** conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	G.T.I.D.E %
01	FABIOLA DA CONCEIÇÃO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	100,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITAO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8B9560A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 651, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, e, de acordo com o **OFÍCIO Nº 160/2025-GSEMAS, DE 16.01.2025,**

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE ao Servidor Efetivo no Cargo de Guarda Civil Municipal – GCM, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	% G.T.I.D.E
01	Wagner Raimundo Souza Cruz	Guarda Civil Municipal – GCM	100,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITAO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:3C88776D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 652, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, a Professora do PSS, discriminada na Tabela abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0338/2025-GS/SEMECD/RPE**, **de 16.06.2025 e TERMO DE DESISTÊNCIA, de 16.06.2025,** solicitando o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** a **Professora do PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionada:
RESOLVE:
I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, a Professora do PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionada:

Nº ORD.	PROFESSORA – PSS	JUSTIFICATIVA
01	GEOVANA SANTOS DE SOUSA PORTELA	A Professora desistiu do PSS, para tratar assuntos pessoais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 16 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C6A604F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 653, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, a Professora do PSS, discriminada na Tabela abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0338/2025-GS/SEMECD/RPE**, **de 16.06.2025 e TERMO DE DESISTÊNCIA, de 16.06.2025,** solicitando o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** a **Professora do PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionada:
RESOLVE:
I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, a Professora do PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionada:

Nº ORD.	PROFESSORA – PSS	JUSTIFICATIVA
01	THAINA SCHWAB DA SILVA	A Professora desistiu do PSS, para trabalhar em outro local.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 16 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 17 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:095DEC59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 654 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, e, de acordo com o **OFÍCIO Nº 0324/2025-GS/SEMECD/RPE, DE 12.06.2025,**

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o pagamento de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, à **Professora Efetiva no cargo de COORDENADORA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**, conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	CARGO	G.T.I.D.E %
01	MARIA GORETI BARRONCAS DE SOUSA	**COORDENADORA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**	20%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:57050DFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 655 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0336/2025-GS/SEMECD/RPE, de 13.06.2025,**
RESOLVE:
I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a **Professora do PSS**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSOR – PSS		
	FUNCIONÁRIO	HORAS	DATA INÍCIO
01	RONIZE ROSARIO DA SILVA	+20H	13.06.2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 13 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:70B27956

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 656 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0336/2025-GS/SEMECD/RPE, de 13.06.2025,**
RESOLVE:
I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** aos **Professores do PSS**, discriminados conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSORES – PSS		
	FUNCIONÁRIOS	HORAS	DATA INÍCIO
01	ANDREIA DE PAULA DOS SANTOS LARANJEIRA	+20H	16.06.2025
02	BIANCA DA SILVA DOZA	+20H	16.06.2025
03	CRISTIANE DE LIRA BEZERRA DE CARVALHO	+20H	16.06.2025
04	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BEZERRA	+20H	16.06.2025
05	LUZIA ALVES PINHO	+20H	16.06.2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 13 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:D8B60E9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 657, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE Licença para tratar de Interesse Particular, a servidor que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no **Parecer Nº 082/2025–PGM, referente ao Processo Nº 582/2025-PMRPE,**

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **ANA PAULA DE SOUZA GADELHA,** funcionário público efetivo, como **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, **licença para tratar de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, a ser gozada pelo **período de 02 (dois) anos,** a partir de **02 de junho de 2025 a 02 de junho de 2027**, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:1E1B045D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 658, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA a pedido servidora efetiva, que menciona, do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005, e ainda de acordo com o **PARECER Nº 083/2025,** referente ao **PROCESSO Nº 664/2025-PGM,**

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido servidora que menciona, **MARIA LUCILENE FERREIRA PINTO,** do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:F3A215EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 659, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **ADRIANA BARBOSA MARINHO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, Sigla CC – V, vinculada ao Gabinete da Prefeita - GP,** com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:1C8F7022

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 017/2025

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAR MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA/AM.

As condições da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço**https://www.riopretodaeva.am.gov.br**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:D9F62C33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório da **Inexigibilidade nº 016/2025**, a empresa **PHD CONTABILIDADE,** inscrita no CNPJ sob nº 21.XXX.XXX/XXXX-90, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**,** conforme a proposta.

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, em favor da empresa vencedora do item à ela adjudicado, tendo por objeto "Prestação de serviços técnicos especializados de Implantação, Correção, Acompanhamento e Suporte do e-Social – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, da prefeitura municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM", conforme especificações constantes em Edital e seus anexos;

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Santa Isabel do Rio Negro, 18 de Junho de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:4ECCBA7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo administrativo: 016/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM.
Contratado: PHD CONTABILIDADE, CNPJ nº. 21.409.077/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de Implantação, Correção, Acompanhamento e Suporte do e-Social – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, da prefeitura municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, na forma do procedimento de inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 74 IlI, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Início 18/06/2025, Término 18/09/2025

Valor do Contrato Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Valor Mensal: R$ 16.666,68 (dezesseis mil, e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 11 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2006 – Manut. Dos Func. Da Secret. Municipal de Administração

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 – Recurso não vinculado a Imposto Data pretendida para aconclusão da contratação.

Fundamentação legal: art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

certifique-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am, 19 de junho de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:7CB51696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 132/2025

Concessão de diárias à servidora MÁRCIA GOES ZEDAN,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para deslocamento à cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **MÁRCIA GOES ZEDAN, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 05 (cinco) diárias, compreendidos nos dias 19 a 23 de junho de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM
Santa Isabel do Rio Negro – AM, 18 de junho de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:D45FAB0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 133/2025

Concessão de diárias ao servidor ALTEMIR CEZAR FERREIRA LIMA, PROFESSOR, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **ALTEMIR CEZAR FERREIRA LIMA, PROFESSOR** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 05 (cinco) diárias, compreendidos nos dias 19 a 23 de junho de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 18 de junho de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:01F37C41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.108 - GPMSAI – 18 JUNHO DE 2025.

"Conduz os membros da Comissão Geral de Seleção – CGS, para a escolha dos gestores e dá outras competências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, no uso das tuas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município *Artigo 65 inciso VI.*
CONSIDERANDO que o processo de seleção de gestores escolares para locação nas unidades da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de formar comissão:
RESOLVE:
Art. 1º CONDUZIR os membros da **COMISSÃO GERAL DE SELEÇAÕ – CGS**, composto pelos seguintes titulares:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
TITULAR	JORGE CASTRO DE SOUZA	MEMBRO

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
TITULAR	NONATO PIMENTAL PEDROSA	MEMBRO

III – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL		
TITULAR	TEREZINHA DE JESUS CORRÊA MARTINS	MEMBRO

IV – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS		
TITULAR	ADRIEL FÚLVIO DE SOUZA CAMPOS	MEMBRO

V – REPRESENTANTE DOS POVOS INDÍGENAS		
TITULAR	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS SEABRA	MEMBRO

VI – REPRESENTANTE DA ÁREA DOS RECURSOS HUMANOS		
TITULAR	NADJA DIVINA BRAGA DOS REIS	MEMBRO
VII – REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL		
TITULAR	LUDMILSON HOLGUIM GOMES	MEMBRO

Art. 2º A função dos Membros da Comissão não será remunerada.
Art. 3º As reuniões da comissão serão realizadas assim que houver necessidade, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por quaisquer membros ou pelo Prefeito Municipal.
Art. 4º Este decreto entra vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 18 DE JUNHO DE 2025.

ALBERTO GOMES XAVIER
Prefeito Municipal Em Exercício de Santo Antônio do Içá-AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:1CCECACA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" DE SERVIDOR MUNICIPAL - JOÃO PAULO DOS SANTOS SAMPAIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº586/2025-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO "a pedido" do Sr. JOÃO PAULO DOS SANTOS SAMPAIO, da função de Auxiliar de Ensino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 12 de junho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BE1BFFC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO COMISSIONADO - GLENDA MARTINS SALES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 137/2025 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **GLENDA MARTINS SALES**, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 17 de junho de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C6A9A30B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - LUCINEIA DE JESUS MARANHÃO DOS SANTOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 137/2025 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" **LUCINEIA DE JESUS MARANHÃO DOS SANTOS**, do Cargo comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 17 de junho de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BCD146B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" DE SERVIDOR MUNICIPAL - LILIANE SOARES DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº587/2025-SEMEDI.

Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO "a pedido" da Sra. LILIANE SOARES DA SILVA, da função de Auxiliar de Ensino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 18 de junho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:75D3AFAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025-CGCM - INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

PORTARIA Nº 001/2025-CGCM

O **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 159, de 10 de dezembro de 2021; Lei nº 211 de 07 de dezembro de 2023 e Lei nº 251 de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO:

I - O ofício nº 034/2025-Ouvidoria Geral; o ofício nº 220/2025-SEMAD; o Boletim de Ocorrência nº 00143279/2025 e documento de perícia médica;
II - Que a referida denúncia apresentada descreve fatos que, em tese, caracterizam eventual conduta incompatível com os deveres funcionais de servidor da Guarda Civil Municipal, conforme a Lei nº 211, de 07 de dezembro de 2023-Estatuto da Guarda Civil Municipal de São Gabriel da Cachoeira;
III - A necessidade de apurar a veracidade dos fatos e identificar possíveis responsáveis, garantindo a transparência e a ética na conduta dos membros da Guarda Civil Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados no ofício nº 034/2025-Ouvidoria Geral; ofício nº 220/2025-SEMAD; Boletim de Ocorrência nº 00143279/2025 e documento de perícia médica, que em tese, caracterizam eventual conduta incompatível com os deveres funcionais de servidor da Guarda Civil Municipal.
Art. 2º DESIGNAR os seguintes integrantes da Guarda Civil Municipal para comporem a Comissão de Sindicância:
I – Josivaldo Henrique Ribeiro, Comandante da Guarda Civil Municipal, mat. 0731.31-A , Sindicante;
II – Nilson Batista da Silva, Subcomandante da Guarda Civil Municipal, mat. 0701.31-A , Escrivão;
III – Everton de Jesus Pereira de Souza, Guarda Civil Municipal, mat. 0728.31-A, Membro.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa e autorização expressa do Corregedor para concluir os trabalhos, contados da publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gabriel da Cachoeira, AM, 16 de junho de 2025.

RAIMUNDO NONATO BARBOZA DA SILVA
Corregedor- Geral da Guarda Civil Municipal
Decreto de 02/05/2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8CC67326

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.068/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa LUANA MENDES LOFIEGO participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a empresa **LUANA MENDES LOFIEGO**, com sede na Estrada São Paulo, nº 801, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 36.371.162/0001-83, vencedora do item 01 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.068/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS DE T.I. COMO, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E CORREÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SEUS PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - GPMSPO/SEMAD.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 17 de junho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:19559F2F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 90.069/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa LUANA MENDES LOFIEGO participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** a empresa **LUANA MENDES LOFIEGO**, com sede na Estrada São Paulo, nº 801, Bairro Centro, CEP: 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 36.371.162/0001-83, vencedora de todos os itens do lote 01 ao 26 do Termo de Referência.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90.069/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - GPMSPO/SEMSA.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 17 de junho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:4F2CE772

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Contratação/CC, torna público e de conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 3788, na RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025/CC da Inexigibilidade nº 020/2025/CC, Processo Administrativo Nº 047/2025/SEMOT, datado em 30/01/2025 que:

Onde se lê:

FORMA DE PAGAMENTO: R$ 89.473,70 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos.), valor global bruto.

4 - VALOR GLOBAL BRUTO: R$ 89.473,70 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos)

Leia-se:

FORMA DE PAGAMENTO: R$ 107.368,44 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), valor global bruto.

4 - VALOR GLOBAL BRUTO: R$ 107.368,44 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

São Paulo de Olivença/AM, 28 de abril de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação/CC

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:F864857A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Contratação/CC, torna público e de conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 3791, **EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2025/CC - CARTA DE CONTRATO Nº031/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2025/SEMAD**, datados em 03/02/2025, que:

Onde se lê:
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Leia-se:
Vigência: 11 (onze) meses a contar da data da assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, 28 de abril de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação/CC

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:61CD0D2E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025/CC

PROCESSO nº 187/2025/GPMSPO/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 18 de junho de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.068/2025/CC, publicado em 27/05/2025, referente ao Processo Administrativo nº 187/2025/GPMSPO/SEMAD.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata de Registro de Preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual Serviços de T.I. como, instalação de softwares, reposição de peças, manutenção e correção preventiva nos equipamentos de informática e seus periféricos, para atender as necessidades das secretarias municipais, através da Secretaria Municipal de Administração de São Paulo de Olivença/AM - GPMSPO/SEMAD, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: LUANA MENDES LOFIEGO
CNPJ: 36.371.162/0001-83;
TELEFONE: (97) 99272-1229;
E-MAIL: leodan_mafra@hotmail.com;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNT.
1	SERVIÇOS DE T.I. COMO, INSTALAÇÃO(ÕES) DE SOFTWARES, REPOSIÇÃO(ÕES) DE PEÇAS, MANUTENÇÃO(ÕES) E CORREÇÃO(ÕES) PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SEUS PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - GPMSPO/SEMAD	MÊS	12	R$ 39.337,15

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 18 de junho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

LUANA MENDES LOFIEGO
Luana Mendes Lofiego
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:74ABB8B6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 008/2025/CC

Dispensa de Licitação nº 008/2025/CC
Processo Administrativo n° 211/2025/SEMEF

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: LUCAS MATHEUS DA SILVA RIBEIRO; RG: nº 2XXXXXX0 SSP/AM e CPF: nº 0XX.XXX.XXX-40

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 29.684,16 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 32.454,56 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos, relativa a 8,54% de acréscimo no valor inicial).
V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 008/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIA SISTEMA DE CONTABILIDADE COM ÊNFASE NA CONSOLIDAÇÃO

DOS BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMEF.
VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:6DC7549F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 011/2025/CC.

Dispensa de Licitação n° 011/2025/CC
Processo Administrativo n° 221/2025/SEGOV

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratado: Waldeney de Castro Travasso RG: Nº XXXXXXX-8 SSP/AM CPF: Nº XXX.XXX.XXX-04.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 50.526,36 (cinquenta mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

IV – Valor Total do Contrato após o Acréscimo: R$ 58.573,72 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos, relativo a 13,74% de acréscimo no valor inicial).

V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 011/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS – SEGOV.

VI – Data do Acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir do dia 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:0615FE6E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 027/2025/CC.

Dispensa de Licitação n° 025/2025/CC
Processo Administrativo n° 222/2025/SEMAD

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratado: Wesley Catique de Oliveira, RG: nº XXXXXXX-1 SSP/AM e CPF: nº XXX.XXX.XXX-16.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 44.210,52 (quarenta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

IV – Valor Total do Contrato após o Acréscimo: R$ 50.216,12 (cinquenta mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos, relativo a 11,96% de acréscimo no valor inicial).

V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 027/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC, NOS TERMOS DOS DECRETOS Nº 064/2023 QUE ESTABELECE OS PARÂMETROS PARA APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS; DECRETO Nº 063/2023 QUE DISPÕE NA ATUAÇÃO COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E APOIO DO PREGOEIRO, CONFORME A PORTARIA Nº 001/2025GPM, SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMAD.

VI – Data do Acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir do dia 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:B33567ED

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 028/2025/CC

Dispensa de Licitação nº 026/2025/CC
Processo Administrativo n° 212/2025/SEMAD

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: LUCIANA DA SILVA MARTINS COELHO, RG: Nº 3XXXXXX-0 SSP/AM CPF: Nº 2XX.XXX.XXX-16.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 37.894,68 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 42.282,60 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos, relativa a 10,38% de acréscimo no valor inicial).
V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 008/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME A PORTARIA Nº 001/2025GPM, SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMAD.
VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:F52F49FA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 029/2025/CC.

Dispensa de Licitação n° 027/2025/CC
Processo Administrativo n° 218/2025/SEMAD

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratado: Rosivan Martins Castelo**,** RG: nº XXXXXXX-6 SSP/AM e CPF: nº XXX.XXX.XXX-57.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 50.526,36 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

IV – Valor Total do Contrato após o Acréscimo: R$ 58.573,72 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos, relativo a 13,74% de acréscimo no valor inicial).

V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 029/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME A PORTARIA Nº 001/2025GPM, SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMAD.

VI – Data do Acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir do dia 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:0C820D8B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 031/2025/CC

Dispensa de Licitação nº 029/2025/CC
Processo Administrativo n° 213/2025/SEMAD

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: MARIA GRAZIELA RIBEIRO BARBOSA, RG: nº 2XXXXXX-3SSP/AM e CPF: nº 0XX.XXX.XXX-2X.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 28.947,38 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 35.778,57 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos, relativa a 19,09% de acréscimo no valor inicial), sendo que no mês de maio recebeu R$ 3.013,97 (três mil e treze reais e noventa e sete centavos) e nos meses subsequentes passará a receber R$ 3.706,38 (três mil, setecentos e seis reais e trinta e oito centavos).
V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 031/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME A PORTARIA Nº 001/2025GPM, SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMAD.
VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/05/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 03/02/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:CE355974

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 032/2025/CC

Dispensa de Licitação nº 030/2025/CC
Processo Administrativo n° 202/2025/SEMEF

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: JULIANA PALHETA PINHEIRO; RG: nº 2XXXXXX-0 SSP/AM e CPF: nº 0XX.XXX.XXX-86.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 31.578,96 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 39.484,95 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos, relativa a 20,02% de acréscimo no valor inicial), sendo que no mês de maio recebeu R$ 3.013,97 (três mil e treze reais e noventa e sete centavos) e nos meses subsequentes passará a receber R$ 3.706,38 (três mil, setecentos e seis reais e trinta e oito centavos).
V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 032/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EXECUÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL DA RECEITA E DESPESA MENSAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMEF.
VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:89163CAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 034/2025/CC

Inexigibilidade nº 026/2025/CC
Processo Administrativo n° 201/2025/SEMOT

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: EDU RAMIRES MARTINS; CREA Nº 0XXXXXXXX2-1, CPF Nº 9XX.XXX.XX2-00 e RG Nº 2XXXXX4-8 SSP/AM.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ R$ 56.842,08 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 67.384,08 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos, relativa a 15,64% de acréscimo no valor inicial).

V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 034/2025 - CONTRATAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ENGENHEIRO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E APOIO GERAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:B9EF1C53

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 035/2025/CC

Inexigibilidade nº 027/2025/CC
Processo Administrativo n° 209/2025/SEMOT

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: JEFFERSON NASCIMENTO FERMIN, CREA/AM Nº 25804, RG: 1XXXXXX-0 SSP/AM CPF: 9XX.XXX.XXX-0X

III – Valor Total Inicial do Contrato R$ 50.526,36 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos.)

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 58.573,72 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos, relativa a 13,74% de acréscimo no valor inicial).

V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 035/2025 - CONTRATAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ENGENHEIRO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E APOIO GERAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMOT.

VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:571F7D42

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 036/2025/CC.

Inexigibilidade n° 028/2025/CC
Processo Administrativo n° 219/2025/SEMOT

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratado: Tarcio da Silva Araújo, CAU/AM Nº A168026-9, RG: XXXXXXX-0 SSP/AM, CPF: XXX.XXX.XXX-72.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 50.526,36 (cinquenta mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

IV – Valor Total do Contrato após o Acréscimo: R$ 58.573,72 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos, relativo a 13,74% de acréscimo no valor inicial).

V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 036/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMO ARQUITETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMOT.

VI – Data do Acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir do dia 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:184FD153

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA DE CONTRATO Nº 006/2025/CC

Dispensa de Licitação nº 006/2025/CC
Processo Administrativo n° 206/2025/SEMAD

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: GABRIEL ALMEIDA BRAGA, RG: Nº 3XXXXXX-5 SSP/AM e CPF: Nº 7XX.XXX.XXX-9X.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 25.263,12 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e doze centavos.)

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 27.468,64 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos, relativa a 8,03% de acréscimo no valor inicial).

V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA DE CONTRATO Nº 006/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMAD.

VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:23F18FDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA DE CONTRATO Nº 012/2025/CC

Dispensa de Licitação N° 012/2025/CC
Processo Administrativo n° 205/2025/SEMSA

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: EDSON LIMA DO CARMO FERMIN, RG Nº 1XXXXX9-3 SSP/AM e CPF Nº 6XX.XXX.XX2-34.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 25.263,12 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e doze centavos).

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 27.468,64 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos, relativa a 8,03% de acréscimo no valor inicial).

V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA DE CONTRATO Nº 012/2025/CC - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA DE AUTOMÓVEL DA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA EM MANAUS - SEMSA.

VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:5C576244

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA DE CONTRATO Nº 024/2025/CC

Dispensa de Licitação nº 022/2025/CC
Processo Administrativo n° 207/2025/SEGOV

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: GILSON ALVES DOS SANTOS RG: 0XXXXXX-8 SSP/AM CPF: 0XX.XXX.XXX – 1X.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 37.894,68 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos.)

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 38.817,16 (trinta e oito mil oitocentos e dezessete reais e dezesseis centavos, relativa a 2,38% de acréscimo no valor inicial).

V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA DE CONTRATO Nº 024/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PPA 2022-2025 NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEGOV.

VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:5B848803

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA DE CONTRATO Nº 025/2025/CC

Dispensa de Licitação nº 023/2025/CC
Processo Administrativo n° 208/2025/SEMSA

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: HELENA ANDREZA CARVALHO**;** RG: Nº 2XXXXXX1 SSP/AM; CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-4X.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 37.894,68 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos.)

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 42.282,60 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos, relativa a 10,38% de acréscimo no valor inicial).

V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA DE CONTRATO Nº 025/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA DE AUTOMÓVEL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A CASA DE APOIO EM MANAUS – SEMSA.

VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:F7C8E75C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA DE CONTRATO Nº 026/2025/CC

Dispensa de Licitação N° 024/2025/CC
Processo Administrativo n° 203/2025/SEMAD

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: CARLOS DANIEL RODRIGUES ROCHA, CREA-AM Nº 3XXX7, RG Nº 2XXXXX9-3 SSP/AM e CPF Nº 0XX.XXX.XX2-08.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 44.210,52 (quarenta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 50.216,12 (cinquenta mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos, relativa a 11,96% de acréscimo no valor inicial).

V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA DE CONTRATO Nº 026/2025/CC - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME A PORTARIA Nº 001/2025GPM, SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:177A7588

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025/CC

Inexigibilidade nº 001/2025/CC
Processo Administrativo n° 204/2025/SEMAD

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: DICSONEY NASCIMENTO MARTINS; CPF Nº 6XX.XXX.XX2-00 e RG Nº 1XXXXX3-5 SSP/AM.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 88.421,04 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos).

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 101.817,44 (cento e um mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos, relativa a 13,16% de acréscimo no valor inicial).

V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME A PORTARIA Nº 001/2025GPM, SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:89449D16

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025/CC.

Inexigibilidade n° 002/2025/CC
Processo Administrativo n° 220/2025/GPMSPO

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: Valdemarina de Freitas Eufrazio, CPF: Nº XXX.XXX.XXX-15.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 75.789,48 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

IV – Valor Total do Contrato após o Acréscimo: R$ 85.067,72 (oitenta e cinco mil, sessenta e sete reais e setenta e dois centavos, relativo a 10,91% de acréscimo no valor inicial).

V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DA UNIÃO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO ESTADO E DA UNIÃO, BEM COMO MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS VINCULADOS AOS CONTRATOS E CONVÊNIOS DO ESTADO E DA UNIÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA- GPMSPO.

VI – Data do Acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir do dia 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30 de abril de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:6A798C1D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025/CC

Inexigibilidade nº 003/2025/CC
Processo Administrativo n° 210/2025/GPMSPO

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: JOSÉ RAIMUNDO EUFRAZIO; RG: Nº 07XXXX5-2 SSP/AM; CPF: Nº 291.XXX.XXX-63.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 94.736,88,00 (noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 109.848,64 (cento e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos, relativa a 13,76% de acréscimo no valor inicial).
V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE EMENDAS E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS NOS SISTEMAS SICONV – CONVENIO, SISMOB OBRAS DA SAÚDE E SISCONV – GPMSPO.
VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:E6515FC7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025/CC

Inexigibilidade nº 009/2025/CC
Processo Administrativo n° 198/2025/SEGOV

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: ALICE DE OLIVEIRA SANTOS, OAB: Nº 14.759/AM, RG: Nº 2XXXXXX-6 SSP/AM, CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-5X.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 149.683,52 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos, relativa a 19,83% de acréscimo no valor inicial).
V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS EM GERAL À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM
VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:A9BE8022

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025/CC

Inexigibilidade nº 010/2025/CC
Processo Administrativo n° 199/2025/SEMAD

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: JOÃO VICTOR SILVA DE SOUZA; CREA: Nº 042006134-7 e 33578AM, RG: Nº 2XXXXXX0 SSO/AM CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-6X.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 101.052,60 (cento e um mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 125.823,29 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos, relativa a 19,54% de acréscimo no valor inicial).

V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL JUNTO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMAD.

VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:38C9A03F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025/CC

Inexigibilidade nº 020/2025/CC
Processo Administrativo n° 200/2025/SEMOT

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: AUGUSTO JOSÉ NASCIMENTOLUCAS; CPF Nº 0XX.XXX.XX2-02, RG Nº 2XXXXX5-7 SSP/AM.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 107.368,44 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 133.621,16 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e dezesseis centavos, relativa a 19,65% de acréscimo no valor inicial).

V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ATUAR COMO ENGENHEIRO FISCAL DAS OBRAS (MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS) E NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS MUNICIPAIS, CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CONFORME A PORTARIA Nº 003/2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 06/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:DEBA9F95

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025/CC

Dispensa de Licitação nº 028/2025/CC
Processo Administrativo n° 214/2025/SEMAD

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: NAYARA ANDREZA NORIEGA, RG: nº XXXXXXX-8SSP/AM e CPF: nº XXX.XXX.XXX-64.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 37.894,68 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 42.282,60 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos, relativa a 10,38% de acréscimo no valor inicial).
V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME A PORTARIA Nº 001/2025GPM, SUPRINDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMAD.
VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:406F4763

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025/CC

Inexigibilidade nº 029/2025/CC
Processo Administrativo n° 215/2025/SEMOT

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: NAYRA THAUANA ENES MARTINS, CREA/AM Nº 26931, RG: 4XXXXXXX-4 SSP/AM CPF: Nº 001.XXX.XXX-57.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 63.157,92 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 69.692,64 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos, relativa a 9,38% de acréscimo no valor inicial).
V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2025 - CONTRATAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ENGENHEIRA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA – SEMOT.
VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:FC360F3C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025/CC

Inexigibilidade nº 025/2025/CC
Processo Administrativo n° 217/2025/SEMOT

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratado: ORVACIO RAMOS, CREA/AM Nº32911, RG: 2XXXXXX-1 SSP/AM CPF: 0XX.XXX.XXX-8X.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 50.526,36 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos.).

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 58.573,72 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos, relativa a 13,74% de acréscimo no valor inicial).
V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025 - CONTRATAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ENGENHEIRO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E APOIO GERAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMOT.

VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:B0ACB1BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025/CC

Inexigibilidade nº 030/2025/CC
Processo Administrativo n° 216/2025/SEMOT

I - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

II – Contratada: NEIVA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, CAU Nº A279899-9, RG: Nº 2XXXXXX1 SSP/AM e CPF: Nº 013.XXX.XXX-71.

III – Valor Total Inicial do Contrato: R$ 31.581,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais), valor global bruto.

IV – Valor Total do Contrato após o acréscimo: R$ 34.638,76 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos, relativa a 8,83% de acréscimo no valor inicial).
V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMO ARQUITETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMOT.
VI – Data do acréscimo: O acréscimo passará a viger a partir de 30/04/2025.

VII - Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 104, "I"; 124, I, "b" e 125, ambos da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações**.**

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 30/04/2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:F30CEF0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

¨DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS¨.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JORGE ROBERTO LUCAS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, conferidas no artigo 153, II e VII da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença-AM;
CONSIDERANDO a tradição dos Ofícios religiosos de Corpus Christi, celebrado a 19 de junho, quinta-feira em feriado religioso, Lei Federal nº 9.093, de 12/09/95;
CONSIDERANDO a declaração de ponto facultativo nas repartições Federais na mencionada data e no dia 20/06/2025 (Portaria nº 9.783, de 27/12/2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos);
CONSIDERANDO o Decreto de 13 de junho de 2025, do Governo do Estado do Amazonas, que Declarou o ponto facultativo no Estado do Amazonas nos dias 19 de 20 de junho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos referidos feriados e pontos facultativos às atividades essenciais do Município de São Paulo de Olivença-AM, em especial aos trabalhos nos Órgãos, Secretarias e Setores;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e fins de semana**.**
RESOLVE:
I - DECLARAR ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença-AM e todas as suas Secretarias no dia 20 de junho de 2025 (Sexta-feira), ressalvados os procedimentos já agendados pelo Sistema Municipal de Saúde;
II – DETERMINAR à:
Secretaria Municipal de Educação que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;
Secretaria Municipal de Administração a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas e possíveis compensações pelos servidores do Executivo Municipal;
III – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, em 18 de junho de 2025.

JORGE ROBERTO LUCAS
Prefeito em Exercício de São Paulo de Olivença-AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:D2A614B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103 DE 02 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DURANTE PERIODO DE FÉRIAS CONCEDIDO AOS CONSELHEIROS TITULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 103 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DURANTE PERIODO

DE FÉRIAS CONCEDIDO AOS CONSELHEIROS TITULARES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, X, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de São Sebastião do Uatumã, realizado no dia 01 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO que a suplente FRANCIELZA COSTA DOS SANTOS assimirá as funções de Conselheira Titular por tempo determinado durante as férias das Conselheiras Titulares Lorena Costa dos Santos e Luane da Cunha Icomena Monteiro a partir de 03 junho de 2025;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 271 de 05 de Setembro de 2023, que trata da estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 09 de 10 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Sebastião do Uatumã, gestão 2024/2028.
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 06/2025 – CMDCA/SSU/AM;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Conselheira Tutelar **FRANCIELZA COSTA DOS SANTOS**, para compor o Conselho Tutelar do Município de São Sebastião do Uatumã, durante o período de férias das Titulares LORENA BATISTA SILVA e LUANE DA CUNHA ICOMENA MONTEIRO, referente ao período aquisitivo de fárias de 03 de Junho a 01 de Agosto de 2025
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 03 de Junho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 02 de Junho de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:858191B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação a Ata de Registro de Preço nº 009/2024. Processo Administrativo nº 0155/2025 - SEMAD. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024 – PMSSU, que entre si firmam o Município de São Sebastião do Uatumã e a empresa MATEUS BARRETO BATISTA-EPP. Prazo: 03 (três) meses e quantidades. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO (TIPO: BARCO REGIONAL, LANCHA E BALSA/EMPURRADOR), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM.

São Sebastião do Uatumã/AM, 29 de abril de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:3FE03F76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do município de Silves/AM, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço/global, nos termos do Art. nº 75, I da Lei 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 25/06/2025 às 14:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@silves.am.gov.br;

Silves/AM, 18 de Junho de 2025

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:6D2651CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE T.A AO TC 0153/2023

1. **ESPÉCIE E DATA**: 3º Termo Aditivo Prorrogação celebrado em 18/06/2025 referente ao Contrato n° 0153/2023, celebrado em 18/04/2023.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 14.214.776/00001-19, assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação.

3. **OBJETO**: Prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final dos Resíduos de Serviço de Saúde – RSS de Classes A, B, C e E, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 016/2023.

4. VALOR: R$ 169.632,00 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais)

5. PRAZO: A contar de 19/06/2025 e expirando em 19/06/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art. 65 da Lei Federal Nº 8666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2023.

Silves-AM, 18 de junho de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:3D2CFF7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE T.A AO TC Nº 020/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: 1º Termo Aditivo celebrado em 12/05/2025 ao Contrato n° 020/2025, celebrado em 12/03/2025 com Ordem de Serviço em 12/03/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **S A PAZ LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 31.672.379/0001-00, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo e Valor.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO

SOCIAL NA COMUNIDADE SANTANA DO ANEBÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: Fica aditivado em R$ 18.835,57 (dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), o que corresponde a 7,26% do valor do contrato original.

5. PRAZO: Fica prorrogada o prazo de execução e de vigência do Termo de Contrato em 30 (trinta) dias, a contar de 11/07/2025 e expirando em 10/08/2025.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 124, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório, Concorrência nº 001/2024.

Silves-AM, 12 de maio de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:EF311C89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 016/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, TECNOLOGIA, ENSINO E CIÊNCIA - IBPTEC,** inscrito no **CNPJ** nº 19.855.435/0001-46, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0204.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.2014 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 – RO

5. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 06/03/2025 até 06/03/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do permissivo legal contido no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/21.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento na Dispensa de Licitação nº 008/2025.

Silves-AM, 06 de março de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 06 de março de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:8E3773E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0223/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 0223/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a empresa **INDRA INDUSTRIA E COMÉRCIO NAVAL LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 02.450.409/0001-35, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO, TIPO LANCHAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0011.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
DOTAÇÃO: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO - 1.500 – RO

5. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados do dia 02/04/2025 à 01/07/2025.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato vincula-se à vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 009/2025/SRP.

Silves-AM, 02 de abril de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:2C224750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0224/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 0224/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a empresa **INDRA INDUSTRIA E COMÉRCIO NAVAL LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 02.450.409/0001-35, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO, TIPO LANCHAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.2014 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO - 2.500 – no valor de R$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais)

5. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados do dia 02/04/2025 à 01/07/2025.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato vincula-se à vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 009/2025/SRP.

Silves-AM, 02 de abril de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:9E70A130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0227/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 0227/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a empresa **NAYSI LIRA BEZERRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 58.852.272/0001-08, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA.

4. VALOR: R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0011.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS

5. VIGÊNCIA: 12 meses, contados do dia 03/04/2025 à 03/04/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato vincula-se à Chamada Pública nº 005/2025.

Silves-AM, 03 de abril de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:0F7922F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173 DE 30 DE MAIO DE 20205

NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) E DOS TIMES DE SEGURANÇA DO PACIENTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SILVES, QUE TRATA O DECRETO 670 DE 29 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) e dos Times de Segurança do Paciente de Silves/Am de que trata o Decreto n. 670 de 29 de maio de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores públicos municipais para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Silves/Am:

I – Secretário Municipal de Saúde;
Elem Cristhina Pacheco de Matos

II - Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde;
Takayuki dos Santos Neves

III – Representante Técnico da Coordenação de Planejamento de Saúde;
Erlen Akila Batista da Silva

IV - Representante Técnico da Saúde Mental;
Elda Jerusa Rego de Lima

V – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal;
Kelly Lira Grana

VI – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica;
Elimara Neves Ribeiro

VII – Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica;
Noeli Cortez de Araújo

Art. 2º - NOMEAR os seguintes servidores públicos municipais para compor os Times de Segurança do Paciente de Silves/Am, conforme Unidades Básicas de Saúde descritas:

UBS Primeira Dama Maria do Socorro Viana Grana (Guiomar Lira)
Carla Fernanda Correa da Silva - Técnica de Enfermagem
Elzivanda Batista Neves - Agente Comunitário de Saúde

UBS Zolima Garcia
Wilian Lira Grana - Fisioterapeuta
Sendy Viana Andrade - Técnica de Enfermagem

UBS São José do Pampolha
Franciene Santos Santos - Técnica de Enfermagem
Glorilza Neves dos Santos - Técnica de Enfermagem

UBS Livramento

Alessandra Lima dos Santo - Enfermeira
Milene Ferreira da Silva - Técnica de Enfermagem

UBS Igarapé Açú
Giovane Neves Freitas - Cirurgião Dentista
Adriene Correa Colares - Técnico de Saúde Bucal

Art. 3º - O mandato será exercido por tempo indeterminado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 30 de maio de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:360F2C2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 387/GP-PMT, 18 DE JUNHO DE 2025.

DISCIPLINA SOBRE O FUNCIONAMENTO DE BARES, CASAS DE SHOW, BOATES, DANCETERIAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, LANCHONETES E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento de bares, casas de show, boates, distribuidoras de bebidas, lojas de conveniência, lanchonetes e similares;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 896/2020 de 21 de dezembro de 2020, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Tabatinga/AM;
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial aos Artigos 5.°, inciso II, e 30;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução Contran n.º 958, de 17 de maio de 2022;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 3.688 de 3 de abril de 1941- Lei das Contravenções Penais, em especial aos artigos 42, 47 e 68;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.425 de 30 de março de 2017 - "Lei Boate Kiss";
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 835/2018 que cria o Código Ambiental do Município de Tabatinga/AM e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.786/2023 que cria o Protocolo "Não é Não", para prevenção ao constrangimento e a violência contra a mulher e para proteção à vítima;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 294/96 que estabelece dias de festa em Tabatinga/AM e dá outras providências; e
CONSIDERANDO o Decreto n.º 24.054/04, do Governo do Estado do Amazonas, que regulamenta o Sistema de Segurança contra o Incêndio e Pânico em Edificações e Áreas de Risco instituído pela Lei n.º 2.812/03 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1.º Todos os estabelecimentos classificados como bares, danceterias, casas de show, boates, distribuidoras de bebidas, lojas de conveniência, lanchonetes e similares, só poderão funcionar com prévia licença, ou seja, com o Alvará de funcionamento, concedido pelo setor competente de acordo com o disposto no §4. ° do art. 134, da Lei Municipal n.º 896/2020.
Parágrafo Primeiro: Para efeito de fiscalização, o proprietário ou o responsável pelo estabelecimento licenciado deverá colocar o alvará em lugar visível e de fácil acesso, exibindo as autoridades sempre que for solicitado.
Parágrafo Segundo: O estabelecimento que no ato da fiscalização não apresentar o Alvará de Funcionamento, ou estiver com validade expirada, deverá ser fechado, até a regularização em conformidade com o disposto no caput.
Art. 2.º Os bares, casas de show, boates, danceterias, distribuidoras de bebidas, lojas de conveniência, lanchonetes e similares que possuírem Alvará de funcionamento, poderão funcionar nos seguintes horários:
I - As casas de show, boates que atenderem aos requisitos previstos em Leis em consonância com as Normas e Regras dos órgãos de fiscalização deverão encerrar suas atividades às 03h00min;
II - Os bares, danceterias, distribuidoras, lojas de conveniências, lanchonetes e similares, localizados no perímetro da Avenida da Amizade, que atenderem aos requisitos previstos em Leis em consonância com as Normas e Regras dos órgãos de fiscalização poderão funcionar nos seguintes horários:
a) De domingo a quarta-feira, das 08h00min às 00h00min; e
b) De quinta-feira a sábado, das 08h00min às 03h00min.
III - Os bares, distribuidoras, lojas de conveniências, lanchonetes e similares, localizados fora do perímetro da Avenida da Amizade, que atenderem aos requisitos previstos em Leis em consonância com as Normas e Regras dos órgãos de fiscalização poderão funcionar nos seguintes horários, incluso os bares localizados no Bairro da Comara;
a) De domingo a sábado das 08h00min às 23h00min.
IV- Os bares localizados na orla do Município (complexo) e no entorno do Mercado Municipal que atenderem aos requisitos previstos em Leis em consonância com as Normas e Regras dos órgãos de fiscalização poderão funcionar nos seguintes horários:
a) De domingo a sábado das 08h00mins às 18h00min.
Art. 3.° Os bares, casas de show, boates e similares localizados em zona residencial e estritamente residencial devem, a partir das 20h:00min, diminuir o ruído sonoro, abaixo de 50 (cinquenta) decibéis permanecendo em nível de som ambiente, respeitando o direito ao sossego e a tranquilidade pública dos moradores do entorno.
Art. 4.° Os proprietários ou responsáveis pelos bares, boates, casas de show e similares, ficam obrigados a manter a ordem e a controlar a entrada de pessoas nos estabelecimentos, exigindo a identificação do frequentador, mediante a apresentação do documento de identificação com foto, de forma a identificar e coibir a entrada e permanência de menores e ainda facilitar a identificação pessoal às autoridades policiais.
Parágrafo Primeiro: Todos os estabelecimentos comerciais classificados como bares, casas de show, danceterias, boates, distribuidoras de bebidas, lojas de conveniência e similares, ficam obrigados a manter dispositivo de segurança, sistema de vídeo de monitoramento, com imagens gravadas, no mínimo por 30 (trinta) dias, as quais devem ser disponibilizadas sempre que solicitadas pelas autoridades competentes.
Parágrafo Segundo: No estabelecimento classificado e licenciado como distribuidora de bebidas ou loja de conveniências, é proibido o consumo de bebida no local, devendo serem embaladas para viagem, ficando o proprietário responsável por expor aviso em local visível que conste o seguinte texto, **É PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDA NESTE LOCAL.**
Parágrafo Terceiro: O estabelecimento classificado e licenciado como lanchonete não poderá vender bebida alcoólica.
Art. 5.° Os bares, casas de show, boates, danceterias, lojas de conveniência, distribuidoras e similares deverão expor letreiros em local visíveis que conste os seguintes textos:
I - É PROIBIDO, EM QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO E A VENDA DE BEBIDA ALCÓOLICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES;
II - EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E TRÁFICO DE PESSOAS SÃO CRIMES: DENUNCIE JÁ!;
III- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento, de acordo com o permitido.
Art. 6.º As casas noturnas, boates, espetáculos musicais realizados em locais fechados e em shows, com venda de bebida alcóolica devem implementar o protocolo "Não é Não", a fim de promover a proteção

das mulheres e para prevenir e enfrentar o constrangimento e a violência contra elas, nos termos da Lei n.º 14.786/2023.
Art. 7.º Os proprietários de estabelecimentos que vendem bebidas alcóolicas serão responsáveis pela manutenção da ordem, os quais deverão adotar as seguintes medidas:
I - Manter a segurança no estabelecimento; e
II – Manter a ordem e organização do estacionamento de veículos aos frequentadores, objetivando deixar as calçadas e vias para livre circulação dos pedestres e veículos, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 8.° Fica proibida a utilização, em veículo de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas a circulação, incluindo os paredões.
Parágrafo Único: O descumprimento acarretará apreensão e a remoção do veículo e ainda multa no valor de 60 (sessenta) UFM.
Art. 9.° Fica proibido o consumo de bebida alcóolica em logradouros públicos e via pública, em frente a prédios públicos, federal, estadual e municipal, especialmente escolas, hospitais, Câmara Municipal, Prédios da Justiça e Poder Judiciário, Ministério Público, Igrejas, Prefeitura, e outros, objetivando manter a ordem física e social.
Art. 10.º Os eventos particulares em via pública somente poderão ser realizados no período das 08h00min às 00h00min, após requerimento da parte interessada com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, junto ao Instituto Municipal de Trânsito.
Parágrafo Primeiro: Caberá ao responsável pela execução do evento a sinalização do trecho interditado e a limpeza do trecho da via ao final do evento.
Parágrafo Segundo: Nos casos em que a via for de acesso único não será autorizada a interdição.
Art. 11.º Por medida preventiva de segurança, fica proibido em todos os eventos realizados no município, aberto ao público, a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em recipiente de vidro.
Art. 12.º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou criminal. Qualquer infração ao disposto neste Decreto acarretará as seguintes sanções:
I - Advertência por escrito na primeira infração e prazo de 15 (quinze) dias para regularização;
II - Multa no valor de 30 (trinta) UFM na segunda infração;
III - Interdição do estabelecimento com fechamento temporário com apreensão do Alvará e multa no valor de 60 (sessenta) UFM, na terceira infração;
IV - Na quarta infração, ocorrerá fechamento definitivo com a consequente cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento e apreensão dos equipamentos sonoros pelos órgãos de fiscalização do município.
Parágrafo Primeiro: O pagamento da multa não implica regularização da situação, nem obsta nova autuação, caso permaneça a irregularidade.
Parágrafo Segundo: Após a aplicação da multa, o estabelecimento permanecerá fechado até a regularização e o recolhimento do quantum ao erário.
Parágrafo Terceiro: O não pagamento da multa sujeitará a inscrição na dívida ativa do Município de Tabatinga.
Parágrafo Quarto: no caso do descumprimento do horário estabelecido no presente Decreto, aplicar-se-á a sanção disposta no inciso II do caput.
Art. 13.º A fiscalização do cumprimento deste Decreto fica a cargo dos órgãos de Segurança dos entes federados integrantes do Sistema Único de Segurança Pública-SUS, isolados ou integrados com os órgãos de fiscalização, os quais integrarão a Central Integrada de Fiscalização-CIF.

Art. 14.º Os que criarem embaraços a execução das presentes disposições aos órgãos fiscalizadores serão conduzidas e apresentadas as autoridades competentes, para as providências cabíveis, na forma da Lei (Art. 329, 330 e 331, do Código Penal).
Art. 15.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 236/2025.
Art. 16.º Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:2BA972F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI SANCIONADA N.º 1010/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

Faço saber que a Câmara Municipal de TABATINGA/AM aprovou e Promulgou e EU Sanciono a seguinte:
LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Tabatinga – AM, a obrigatoriedade da realização da Sindicância da Vida Pregressa e da Investigação Social, de caráter eliminatório, destinada aos candidatos aprovados no concurso público para provimento dos cargos efetivos da Corporação, como requisito indispensável para matrícula no curso de formação, nomeação, posse e exercício.
Art. 2º A Sindicância da Vida Pregressa e a Investigação Social objetivam apurar:

I – A conduta social;

II – A idoneidade moral;

III – A reputação ilibada;

IV – A compatibilidade do candidato com os preceitos éticos, disciplinares e funcionais exigidos para o exercício da função de Guarda Civil Municipal.

Art. 3º A realização da Sindicância da Vida Pregressa e da Investigação Social será conduzida pela Comissão Especial de Análise de Investigação Social e de Exames Toxicológicos, composta por 4 (quatro) servidores efetivos da Administração Pública Municipal, preferencialmente da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SMSPDS) e da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 4º São objetivos da Sindicância da Vida Pregressa e da Investigação Social:

I – Levantar dados da vida civil, criminal, funcional, social e patrimonial do candidato;

II – Avaliar se sua conduta e histórico são compatíveis com os princípios e valores institucionais da Guarda Civil Municipal de Tabatinga;
III – Prevenir o ingresso de pessoas envolvidas em práticas ilícitas, imorais, antiéticas ou incompatíveis com a função de agente de segurança pública.

Art. 5º Serão considerados critérios eliminatórios na Investigação Social, sem prejuízo de outros apurados:

I – Condenação criminal transitada em julgado;
II - Ações penais em curso com tipificação incompatível com a função;
III - Prática de atos que comprometam a moralidade administrativa;
IV – Envolvimento comprovado com atividades ilícitas, contravenções penais ou infrações éticas;
V – Histórico de comportamento social, funcional ou moral incompatível;
VI – Participação em organizações criminosas, milícias, facções ou quaisquer associações ilícitas;
VII – Má conduta reiterada na esfera civil, administrativa, criminal, social ou profissional;
VIII – Conduta que atente contra os princípios da moralidade, decoro, urbanidade e respeito às normas de convivência social.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Art. 6º O procedimento de Sindicância e Investigação Social compreenderá, no mínimo:

I – Preenchimento obrigatório do Formulário de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade (ANEXO I), pelo candidato, para entrega no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de publicação oficial, para a Comissão Especial de Análise de Investigação Social e de Exames Toxicológicos;

II – Apresentação obrigatória, pelo candidato, de toda a documentação necessária para a avaliação da conduta social, conforme o disposto na Parte J do Formulário de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade (ANEXO I).

III – Assinatura, pelo candidato, do Termo de Ciência, declaração e autorização sobre avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade (Anexo II);

IV - Análise documental, inclusive certidões civis, criminais, militares e administrativas;

V – Levantamento de informações em bases oficiais, órgãos públicos, órgãos de segurança, judiciais, militares, eleitorais e outros;

VI – Entrevistas presenciais ou remotas com o candidato, vizinhos, empregadores, colegas, familiares e outras fontes relevantes;

VII – Vistoria em residências e locais de convívio, se necessário;

VIII – Pesquisa de conduta social, profissional, acadêmica, política, comportamental e financeira.

Parágrafo único. A ausência de entrega do Formulário de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade **(FIS)**, ou de qualquer outro documento exigido, fora do prazo estipulado acarretará a eliminação sumária do candidato.

CAPÍTULO IV
DOS EFEITOS DA INVESTIGAÇÃO

Art. 7º O resultado da Sindicância e da Investigação Social será classificado em:

I – APTO, quando não forem constatados fatos impeditivos;

II – INAPTO, quando forem constatados fatos ou condutas incompatíveis.
Parágrafo único. A Comissão Especial de Análise de Investigação Social e de Exames Toxicológicos, deverá preencher o Questionário/Entrevista (ANEXO III), contendo parecer e conclusão da Comissão.

Art. 8º A condição de APTO é requisito indispensável para:

I – Matrícula no curso de formação;

II – Nomeação, posse e exercício do cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 9º A condição de INAPTO ensejará a exclusão definitiva do certame.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS E GARANTIAS

Art. 10. O candidato considerado **INAPTO** poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de **3 (três)** dias **úteis**, contados da publicação do resultado.

§1º O recurso será analisado pela Comissão de Investigação Social no prazo de 5 (cinco) dias úteis, garantido o contraditório e ampla defesa.

§2º A decisão da Comissão é soberana na esfera administrativa, sem prejuízo de eventual controle judicial.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. A Sindicância da Vida Pregressa e a Investigação Social terão caráter estritamente sigiloso, sendo vedada sua divulgação, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 12. As informações obtidas serão utilizadas exclusivamente para a finalidade do certame, observados os princípios da legalidade, finalidade, necessidade, proporcionalidade, segurança, livre acesso e transparência, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 13. Fatos supervenientes, ocorridos até o momento da nomeação, que possam influenciar no juízo de aptidão do candidato, deverão ser comunicados à Comissão, sob pena de eliminação do certame.

Art. 14. Esta Lei aplica-se aos concursos públicos em andamento e aos futuros concursos para provimento de cargos da Guarda Civil Municipal de Tabatinga.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE LEI SANCIONADA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:D459C416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI SANCIONADA N.º 1011/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE CORREÇÃO DE FLUXO IDADE/SÉRIE ACELERA TABATINGA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

Faço saber que a Câmara Municipal de TABATINGA/AM aprovou e Promulgou e EU Sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar Acelera Tabatinga, no âmbito das escolas da rede de ensino pública municipal de Tabatinga.

Art. 2º. A Política de Correção de Fluxo tem como objetivo corrigir o fluxo escolar de estudantes, com vistas ao avanço de suas aprendizagens, oportunizando-lhes o ingresso em uma série compatível com sua idade.

Art. 3º. São objetivos do Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar Acelera Tabatinga:

I. Promover o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas a superação da defasagem idade-ano escolar e assegurar a permanência dos estudantes com sucesso na escola;

II. Regularizar o fluxo escolar na rede de ensino municipal com a viabilização de alternativas pedagógicas fundamentadas em aprendizagem significativa e no fortalecimento da autoestima, promovendo o resgate de estudantes com defasagem idade-ano escolar;

III. Nivelar o conhecimento dos estudantes matriculados na rede pública municipal com o domínio das competências e habilidades específicas dos componentes curriculares;

IV. Inserir os estudantes com defasagem idade-ano escolar em uma ou mais das alternativas pedagógicas do Programa.

CAPÍTULO II
DA CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR, DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA E DA ESTRUTURA CURRICULAR
Seção I
DO FLUXO ESCOLAR

Art. 4º. O fluxo escolar corrigido apresenta correspondência entre a idade cronológica e escolaridade, conforme segue:

I. estudantes de 6 anos cursando o 1º ano;
II. estudantes de 7 anos cursando o 2º ano;
III. estudantes de 8 anos cursando o 3º ano;
IV. estudantes de 9 anos cursando o 4º ano;
V. estudantes de 10 anos cursando o 5º ano;
VI. estudantes de 11 anos cursando o 6º ano;
VII. estudantes de 12 anos cursando o 7º ano;
VIII. estudantes de 13 anos cursando o 8º ano;
IX. estudantes de 14 anos cursando o 9º ano.

Parágrafo Único - As idades cronológicas referidas nos incisos deste artigo correspondem aos anos (idade) completados entre 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 5°. A quantidade de estudantes por turma de Correção de Distorção Idade Série (CDIS), considerando a área física da sala de 1m² (metro quadrado) por estudante, atenderá ao disposto neste artigo, conforme segue:

I. CDIS I, equivalente ao 1º, 2º e 3º anos: até 20 (vinte) estudantes por turma;
II. CDIS II, equivalente ao 4º e 5º anos: até 30 (trinta) estudantes por turma;
III. CDIS III, equivalente ao 6º e 7º anos: até 35 (trinta e cinco) estudantes por turma;
IV. CDIS IV, equivalente ao 8º e 9º anos: até 35 (trinta e cinco) estudantes por turma.

Art. 6°. As turmas de CDIS tem duração de um ano letivo, podendo o estudante permanecer por mais um ano em cada nível (turma), caso não atinja as competências e habilidades necessárias para ser aprovado.

Parágrafo Único – Os estudantes que não obtiverem aprovação nesses dois anos deverão retornar à turma de origem, correspondente ao ano que cursaria antes do ingresso nas turmas de CDIS.

Seção II
DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

Art. 7°. A Política de Correção de Fluxo tem como público-alvo estudantes:

I. que apresentem distorção idade/ano superior a um ano, com idade acima de 8 (oito) anos;
II. multirrepetentes, considerados aqueles que apresentam pelo menos duas reprovações em sua escolarização;
III. que se evadiram por algum tempo da escola e retornaram para um ano incompatível com a sua idade;
IV. que não têm como comprovar escolaridade e apresentam nível de aprendizagem divergente do indicado para a idade.

§1º. O Programa Municipal de Correção de Fluxo Acelera Tabatinga, destina-se a estudantes matriculados no Ensino Fundamental das escolas da rede pública municipal de Tabatinga, com dificuldade de aprendizagem, com defasagem e com distorção idade-ano escolar, na faixa etária de 8 a 17 anos de idade.

§2º. O Programa Acelera Tabatinga não é destinado para estudantes com necessidades de atendimento especial, considerando o direito desses estudantes a aprender no seu tempo e ritmo.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS
Seção I
DAS ALTERNATIVAS PEDAGÓGICAS

Art. 8 º. O Programa Acelera Tabatinga compreende as seguintes alternativas pedagógicas:

I. Nivelamento de Conhecimento;
II. Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE)
III. Progressão e Retenção Parcial; e
IV. Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA)

Subseção I
Nivelamento de Conhecimento

Art. 9°. Nivelamento de Conhecimento consiste em uma ação pedagógica com objetivo de prevenir a retenção do estudante que apresente dificuldade e/ou defasagem no ano escolar em curso, de acordo com os resultados das avaliações aplicadas ao longo do ano letivo, voltadas para a aquisição e desenvolvimento de habilidades específicas.

§1º. O tempo de permanência do estudante nos estudos de nivelamento dependerá do nível de dificuldade ou defasagem do mesmo, sendo assim organizado:

I. Semanal, de uma a três vezes na semana, em pré-aula, pós-aula ou no turno contrário ao de matrícula do estudante;
II. Individual ou em grupo;
III. Pontual: um ou dois atendimentos no qual o estudante sane a dúvida; e
IV. Contínuo: período de semanas ou meses até que o estudante desenvolva as habilidades necessárias à determinada competência.

§2º. São etapas do Nivelamento de Conhecimento:

I. Levantamento dos estudantes que apresentem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem a partir do resultado das avaliações ou diagnosticado pelos professores durante as aulas;
II. Elaboração do Plano de Ação do estudo sistematizado pelo professor que irá ministra-lo, detalhando o que o estudante deve aprender e a realização do acompanhamento contínuo dessa aprendizagem;
II. Agrupamento de estudantes conforme suas dificuldades de aprendizagem, independente do ano escolar de matrícula ou no mesmo ano escolar em grupos de até 10 estudantes, com as seguintes possibilidades:

a) Agrupamento intraclasse com estudantes do mesmo ano escolar, de uma mesma turma ou de turmas diferentes;

b) Reagrupamento interclasse de estudantes do ano escolar diferentes.

§3º. Os estudos de Nivelamento de Conhecimento são ministrados por professores da própria escola, dentre eles professores readaptados que apresentem condições para realizar os atendimentos a estudantes, individualmente ou em grupo.

§4º. As horas de estudos de Nivelamento de Conhecimento que excederem as horas de docência do professor serão renumeradas com pagamento de Adicional de Serviço Extraordinário (hora extra), sendo assegurado também esse pagamento aos professores readaptados caso o desenvolvimento dos estudos com os estudantes ocorra fora do seu horário de lotação.

Subseção II
Teste de Conclusão de Ano Escolar – TCAE

Art. 10. Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) consiste na reclassificação do estudante devidamente matriculado e retido no ano escolar anterior exclusivamente por insuficiência de aproveitamento, a partir o 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais ao 9º ano do Ensino Fundamental Finais, mediante prova a ser realizada no início do ano letivo nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

§1º. O Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) ocorrerá na segunda semana de aula contemplando conhecimentos dos componentes curriculares do ano escolar no qual o estudante ficou retido.

I. Os conteúdos dos componentes curriculares relativos ao ano escolar da retenção, serão aqueles considerados essenciais para cada componentes no ano escolar;
II. Os assuntos a serem estudados serão informados pela escola por escrito ao responsável do estudante, prioritariamente, ao final do ano letivo no qual se deu a retenção;
III. A prova terá valor total de 10 (dez) pontos e compreenderá questões de múltipla escolha.
§2º. O estudante será considerado aprovado no componente curricular se obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), sendo a nota lançada em Ata Especial.

§3º. As provas serão elaboradas pelo professor do componente curricular que entregará à direção da escola juntamente com o gabarito para correção, sendo que essas comporão o banco de questões da escola.

§5º. A aplicação da prova poderá ser por um professor ou pelo orientador educacional ou supervisor da escola, com a correção feita pelo profissional que a aplicar, utilizando o gabarito elaborado juntamente com a prova.

§6º. A Secretaria Escolar deverá proceder todos os registros do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) nos assentamentos escolares do estudante, inclusive dessa norma de regulamentação e adotar os instrumentais a seguir, e outros que considerar necessários:

I. Requerimento de inscrição para o Teste assinado pelo estudante e seu responsável;
II. Termo de aceite e de responsabilidade assinado pelo estudante e seu responsável;
III. Diário Eletrônico;
IV. Ata Especial de registro dos resultados das provas do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE).

Subseção III
Progressão e Retenção Parcial

Art. 11. Progressão e retenção parcial é o regime de oferta educacional em que os estudantes poderá cursar o ano escolar subsequente, mesmo não tendo sido aprovado no ano escolar anterior e a retenção do regime de matrícula destinado ao estudante retido no 6º ao 8º Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos-EJA, para cursar no ano letivo posterior apenas os componentes curriculares em que não obteve aprovação.

Subseção IV
Classe de Aceleração de Aprendizagem – CAA

Art. 12. Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) são classes especiais para estudantes retidos em um ano escolar ou mais a fim de corrigir seu fluxo escolar e posteriormente reinseri-lo em turmas regulares.

§1º. O estudante será considerado com defasagem idade-ano escolar no primeiro ano de retenção sendo que as turmas de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) serão organizadas considerando o Quadro 1 do Anexo Único.

§2°. São critérios para a formação das turmas de CAA:

I. Estudantes que tenham no mínimo 01(um) ano de defasagem idade-ano escolar com base no Quadro 1: Organização das Turmas de CAA constante no Anexo Único.
II. Autorização expressa dos pais e/ou responsáveis para inclusão do estudante nas turmas;
III. Não inclusão de estudantes que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental, em virtude de suas deficiências, considerando que o seu tempo de aprendizagem é diferenciado e por terem direito a terminalidade específica, conforme disposto no inciso II do Art. 59 da Lei nº 9.394/1996;
IV. Remanejamento dos estudantes identificados pela escola para as CAA até o final da segunda semana de aula, de acordo com o calendário escolar.

§3º. As aulas serão ministradas pelos professores de cada componente curricular que atuam do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, estando as aulas da CAA inclusa na distribuição de aulas do professor, de acordo com a legislação vigente.

§4º. O currículo será trabalhado por componente curricular e ano escolar de CAA com ênfase as competências e habilidades imprescindíveis ao ano escolar subsequente.

§5ª. O ano escolar da Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) será semestral, que corresponde a um ano escolar regular, ofertado de forma sistemática e presencial com exigência de frequência mínima

de 75% do total de horas do ano letivo, sendo calculada de acordo com a equação:

F = Ta x100%
Tam
Onde:
F= Frequência
Ta= Total de aulas assistidas pelo estudante no ano escolar
Tam = Total de aulas ministradas no ano escolar

§6º A nota mínima de aprovação na Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) será 06 (seis) e o cálculo da Nota Bimestral (NB) será a somatória das atividades avaliativas desenvolvidas e da Média Anual (MA), ao final do semestre que corresponde a um ano escolar, será a somatória das notas bimestrais dividida por dois.

§7º O estudante será considerado retido se não obtiver a Média Anual, referente ao ano escolar de CAA, igual ou superior a 06 (seis) e/ou tiver frequência inferior a 75% do total das horas do ano letivo.
§8º O estudante que ficar retido deverá permanecer no mesmo ano de CAA e ser incluído no Nivelamento de Conhecimento a fim de assegurar o seu sucesso e promoção.

§9º As escolas que não apresentarem quantitativo mínimo de estudantes para formação de turmas poderão encaminhar seus estudantes para escolas mais próximas, desde que haja anuência do responsável.

§10. Não havendo escolas próximas ou anuência do responsável os estudantes permanecerão na escola integrando as outras alternativas pedagógicas do Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar integrar para concluir com avanço.

CAPÍTULO IV
DO MOVIMENTO E RENDIMENTO DOS ESTUDANTES

Art. 13 – A Política de Correção de Fluxo consiste em um processo de Reclassificação, que trata da Aceleração de Estudos para estudantes com atraso escolar, posicionando-os dentro do Sistema de Ensino, em ano compatível com sua idade escolar.

I. Os estudantes das turmas de CDIS I devem ter idade cronológica maior ou igual a 8 (oito anos), cursar o 1º, 2º ou 3º anos, e poderão ser encaminhados para a CDIS II ou 4º ano.

a) Serão encaminhados para a turma de CDIS II aqueles que obtiverem êxito e continuarem com distorção idade/ano;

b) Somente serão encaminhados para o 4º ano aqueles que obtiverem êxito e corrigirem a distorção idade/ano;

c) Os que continuarem com distorção idade/ano e não obtiverem êxito permanecerão na turma de CDIS I;

d) Serão encaminhados para a turma de origem, os estudantes que após 2 (dois) anos não obtiverem êxito na turma de CDIS I.

II. Os estudantes da turma de CDIS II devem ter idade cronológica mínima de 11 (onze anos), cursar o 4º ou 5º anos e poderão ser encaminhados para a turma de CDIS III ou 6º ano.
a) Serão encaminhados para a turma de CDIS III aqueles que obtiverem êxito e continuarem com distorção idade/ano;

b) Somente serão encaminhados para o 6º ano aqueles que obtiverem êxito e corrigirem a distorção idade/ano;

c) Os que continuarem com distorção idade/ano e não obtiverem êxito permanecerão na turma de CDIS II;

d) Serão encaminhados para a turma de origem, os estudantes que após 2 (dois) anos não obtiverem êxito na turma de CDIS II.

III. Os estudantes da turma de CDIS III devem ter idade cronológica mínima de 13 (treze) anos, cursar o 6º ou 7º anos e poderão ser encaminhados para a turma da CDIS IV ou 8º ano.

a) Serão encaminhados para a turma de CDIS IV aqueles que obtiverem êxito e continuarem com distorção idade/ano;

b) Somente serão encaminhados para o 8º ano aqueles que obtiverem êxito e corrigirem a distorção idade/ano;

c) Os que continuarem com distorção idade/ano e não obtiverem êxito, permanecerão na CDIS III;

d) Serão encaminhados para a turma de origem, os estudantes que após 2 (dois) anos não obtiverem êxito na turma de CDIS III.

IV. Os estudantes da turma de CDIS IV devem ter idade cronológica mínima de 15 (quinze) anos, cursar o 8º ano e deverão ser encaminhados para o ensino médio ou 9º ano.

a) Serão encaminhados para 9º ano aqueles que obtiverem êxito e continuarem com distorção idade/ano;

b) Somente serão encaminhados para o ensino médio aqueles que obtiverem êxito e corrigirem a distorção idade/ano;
c) Os que continuarem com distorção idade/ano e não obtiverem êxito, permanecerão na CDIS IV;

d) Serão encaminhados para a turma de origem, os estudantes que após 2 (dois) anos não obtiverem êxito na turma de CDIS IV.

§ 1º – A Ata de Resultados Finais das turmas de CDIS fará parte do Relatório de Atividades Anuais do ano em curso.

§ 2º – Os estudantes que ficarem reprovados nas turmas de CDIS I e II deverão apresentar Relatório de Exposição de Motivos, o qual descreverá as competências e habilidades não desenvolvidas pelo estudante.

§ 3º – O Relatório de Exposição de Motivos será elaborado pelo professor e assinado pelo (a) coordenador (a) pedagógico (a) e secretário (a) escolar. O original deverá ser arquivado à Pasta Individual do estudante e sua cópia anexada ao Relatório de Atividades Anuais do ano em curso.

§ 4º – Os estudantes que ficarem reprovados nas turmas de CDIS III e IV deverão ser submetidos ao Conselho de Classe.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 14. A Secretaria de Educação deverá proporcionar às escolas suporte pedagógico e técnico- administrativo para a plena e efetiva implementação dessa política, envolvendo:

I. elaboração de Mapa Curricular e de matriz de referência;
II. edição de diretrizes gerais para a elaboração e aplicação de avaliações;
III. assessoria pedagógica para um acompanhamento efetivo da política.

Parágrafo Único: Os documentos contidos nos incisos I e II deste Artigo deverão ser elaborados pelo Sistema Municipal de Ensino e encaminhados vc a este CME, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias após a homologação desta Resolução, para análise, aprovação, emissão de Parecer e divulgação junto às escolas municipais.

Art. 15. No desenvolvimento do Programa Municipal de Correção de Fluxo integrar para concluir com avanço, compete à Secretaria Municipal de Educação:

I. Divulgar no âmbito das escolas o Programa com vistas a implementação nas escolas da sua regional;

II. Elaborar junto com a equipe pedagógica das escolas plano de ação de implementação do Programa;
III. Apoiar as escolas nas ações de:

a) divulgação do Programa para comunidade escolar;
b) organização e no desenvolvimento do Nivelamento de Conhecimento;
c) coordenação e/ou elaboração em parceria com as escolas das provas do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);
d) acompanhamento da organização e aplicação do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);
e) assessoramento às escolas no levantamento dos estudantes com defasagem ou distorção idade/ano escolar e na formação das turmas de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA);
f) no controle estatístico da oferta das ações do Programa por ação;
g) no zelo pelo devido registro dos resultados das ações do Programa a fim de assegurar o devido registro na vida escolar de cada estudante;
h) na elucidação de dúvidas e na solução dos problemas na execução das ações do Programa.

Art. 16. No desenvolvimento do Programa Municipal de Correção de Fluxo integrar para concluir com avanço, compete à escola:

I. inserir em seu Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar as ações do Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar: integrar para concluir com avanço;

II. realizar o levantamento dos estudantes que apresentem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem a partir do resultado das avaliações ou diagnosticado pelos professores durante as aulas para fins inclusão no Nivelamento de Estudos;

III. elaborar o Plano de Ação do estudo sistematizado do Nivelamento de Estudos, detalhando o que o estudante deve aprender e a realização do acompanhamento contínuo dessa aprendizagem;

IV. organizar o agrupamento de estudantes para o Nivelamento de Estudos conforme suas dificuldades de aprendizagem, independente do ano escolar de matrícula ou do mesmo ano;

V. levantamento dos estudantes com defasagem e distorção idade/ano escolar e formação da/s turma/s de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA);

VI. caso haja a impossibilidade de constituição de turmas de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) justificar os motivos á CRE para análise e providências;

VII. divulgar o Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) no âmbito da escola;

VIII. inscrever os estudantes interessados e que têm perfil para participar do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);

IX. elaborar e aplicar as provas do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);

X. registrar o resultado da avaliação do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);

XI. informar ao estudante e ao seu responsável o resultado obtido pelo estudante no Teste de Conclusão de Ano Escolar e orientá-lo do andamento seguinte, seja da matrícula no ano escolar seguinte com ou sem progressão parcial ou no mesmo ano escolar ou em uma turma de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá contar com a colaboração das unidades escolares envolvidas no Programa.

Art. 18. Para eventuais casos omissos e outras demandas, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise e deliberação, visando a efetiva implementação do Programa de correção de fluxo idade/série.
Art. 19. Em vista desta Lei e com amparo nos mencionados dispositivos legais, submetemos à apreciação, análise e parecer do Conselho Municipal de Educação (CME), em relação às diretrizes propostas.

Art. 20. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada e cumprida por todas as escolas de ensino fundamental da rede municipal.

Art. 21. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE LEI SANCIONADA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:9244D4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 SEMED

O FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 024/2025 – SEMED/PMT**, e considerando que não foram encontrados óbices pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Controle Interno da municipalidade, quanto a referida contratação, a qual comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificações necessários à sua efetivação, decide:
I - **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor (es) e **HOMOLOGAR** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2025 – SEMED/PMT**, com base no Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa V F SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº38.653.855/0001-94, Rua Duarte Coelho, nº 06, Loja 06, Bairro Portobrás, CEP: 69.640-000 - Tabatinga/AM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PONTUAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REDE ELÉTRICA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MENDES LIGADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM,** vencedor do item 01
Para prosseguimento do pleito, DETERMINO as seguintes providências:
I – A Secretaria Municipal de Administração para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta e providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.
II – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:B660AC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025- SEMED/PMT

DISPENSA Nº 020/2025- SEMED/PMT
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA e a empresa V F SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 38.653.855/0001-94.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PONTUAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REDE ELÉTRICA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MENDES LIGADA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM,** vencedor do ITEM 01.
Gestão/Unidade: 04.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 ü Fonte: 1.500 – Recursos Próprios
Vigência do contrato 06 (seis) meses

Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 024/2025 e Lei nº 14.133/2021.

Tabatinga/AM, 16 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:B5F0835F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2025

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 015/2025**, firmado em 13/05/2025, com o sr. VANDERLEI GOMES DE SOUZA, **CPF**.: 732.582.612-53; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO FILHO E DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 010/2025; **Processo:** 036/2025 – CCSC/PMT; **Vigência:** 07 (sete) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: Proj./Ativ.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Fonte: 500 – Recursos Próprio; **Valor:** R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** VANDERLEI GOMES DE SOUZA.

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:A3A50734

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 019/2025

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da Carta-Contrato nº 019/2025, firmado em 18/06/2025, com a empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ**.: 37.933.858/0001-19; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA STARTBID NO FOMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE TODO O PERÍODO DO LICENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 06 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 011/2025; **Processo:** 036/2025 – CCSC/PMT; **Vigência:** 06 (seis) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: Órgão 02.003 – Secretaria Municipal de Administração. Programa 11 – Apoio Administrativo Proj./Ativ.2.006 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração - Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - Fonte: 500 – Recursos Ordinário; **Valor:** R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). **Signatários:** pelo Contratante, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pela Contratada, FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO.

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:1F3EDEE4

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 - SEMAD

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ-AM, torna público que foi autorizada a contratação direta, conforme termo de autorização de inexigibilidade de licitação. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA STARTBID NO FOMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE TODO O PERÍODO DO LICENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 06 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ**.: 37.933.858/0001-19; **VALOR GLOBAL**: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: inciso I do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021 e art. 152 do decreto nº 019/2024.

Tapauá/AM, 18 de junho de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-AM.

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:F1D442CC

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº** 036/2025 – CCSC/PMT, **Inexigibilidade de licitação nº 010/2025 – SEMED**; **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO FILHO E DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **Locador(a)**: VANDERLEI GOMES DE SOUZA, **CPF**.: 732.582.612-53; **Valor global**: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 13 de maio de 2025

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:800BE712

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021.

ESPÉCIE E DATA: 9º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 038/2021, celebrado em 04/10/2021.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **MACEDO E REBOLÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.780.509/0001-55** a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 038/2021

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar de 18/06/2025 a 15/11/2025.

Tefé, 13 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:92169756

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 244, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 226/2024, de 27 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tefé, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 226 de 27 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Os locais de atendimento desta política municipal de Educação Integral da rede Municipal de Ensino do Município de Tefé, serão denominadas Escola Municipal de Tempo Integral Bertholletia Excelsa e Escola Municipal de Tempo Integral Wenceslau de Queiroz (NR)

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 18 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:22B62CFB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 18 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **GABRIEL DE AMORIM LIMA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, onde o mesmo participará do **Curso de Quiropraxia**, que será realizado nos dias 1**9, 20, 21** e **22/06/2025**, como consta no Ofício Nº 529/2025-SEMSA.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 18 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:4A6E70C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 111/2025 - GP-PMTNT, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO GOIS MAIA PREFEITO EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.
CONSIDERANDO a tradição dos Ofícios Religiosos de Corpus Christi, celebrados dia 19 de junho (quinta feira);

DECRETA:

ART. 1º Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Tonantins, nos dias 19 e 20 de junho de 2025, quinta-feira e sexta-feira, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança pública.
ART. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.
ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no mural de aviso da Secretaria Municipal de Administração.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 17 de junho de 2025.

FRANCISCO GOIS MAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:CB66DCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 112/2025 - GP-PMTNT, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Efetivo de Professor (A) ED-MSC-II-E, a Senhora Mariene Ferreira Cooper, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO GOIS MAIA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, do cargo de Professor (A) ED-MSC-II-E, a Senhora MARIENE FERREIRA COOPER, servidora efetiva, matricula 764, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, partir do dia 18 de junho de 2025.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 18 de junho de 2025.

FRANCISCO GOIS MAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2ECB26A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Município de Urucará, torna público aos interessados a REPUBLICAÇÃO do seguinte Edital. Pregão Eletrônico nº 012/2025. **Objeto:** registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura de Urucará/AM. **Nova data da sessão:** 10h (horário de Brasília) do dia 02/07/2025. O Aviso completo poderá ser obtido pelo site www.bllcompras.com.br e consultado na íntegra no Portal de Transparência de Urucará. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao@urucara.am.gov.br.
Urucará/AM, 20 de junho de 2025.

RONNE FLÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:68F49F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 302, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 302, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:
Art. 1º. CESSAR a gratificação de produtividade de 80% (oitenta por cento) da servidora **SONIA MARIA VIEIRA RAMOS,** matricula nº 513-1, cargo de Assistente Administrativo I**,** do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará/AM, 31 de março de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 31 de março de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:DF56859C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 303, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 303, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:
Art. 1º. CESSAR a gratificação de produtividade de 60% (sessenta por cento) da servidora **LILLIAN LOREN DOS SANTOS PAES,** matricula nº 1658-1, cargo de Assistente Administrativo II**,** do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará/AM, 31 de março de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 31 de março de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:4FBEB0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 304, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 304, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:
Art. 1º. CESSAR a gratificação de produtividade de 50% (cinquenta por cento) da servidora **WALDECINIA ALMEIDA FERREIRA,** matricula nº 526-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará/AM, 31 de março de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 31 de março de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:09DAA3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 305, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 305, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:
Art. 1º. CESSAR a gratificação de produtividade de 70% (setenta por cento) do servidor **RAIMUNDO MARQUES GUIMARÃES,** matricula nº 213-1, cargo de Motorista**,** do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará/AM, 31 de março de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 31 de março de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:115B11C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 307, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 307, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DO CRAS.

O Excelentíssimo senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **JOELMA SILVA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para responder pelas atividades de **Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito em Urucará, 1º de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 1º de abril de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:55DDB9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 308, DE 1º DE ABRIL 2025.

PORTARIA Nº 308, DE 1º DE ABRIL 2025.

Concede produtividade para a servidor de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O Excelentíssimo Senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 02, de 17 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ALCIVANE RIBEIRO MACEDO,** matricula nº 251-1 Agente Administrativo II, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento) calculado sobre o vencimento básico que trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
Art. 2º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito, em Urucará/AM, 1º de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 1º de abril de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:FA349840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA N.º 342, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 342, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que estabelecem o Artigo 86, Inciso III da Lei Municipal n.º 10 de 31 de julho de 1987.
CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matricula nº 0048120155 2025 4 00011 300 0001821 37.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDERALDO VIEIRA NUNES**, exercendo o cargo de Agente Administrativo, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades profissionais, em virtude do falecimento de sua genitora a senhora **Maria Tomé Braga Vieira**, conforme faculta Art. 86, Inciso III da Lei n.º 10 de 31 de julho de 1987 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Município de Urucará).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-AM., 08 de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, em 08 de abril de 2025. Conforme o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:EBFE2617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA N.º 394, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 394, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que estabelecem o Artigo 86, Inciso III da Lei Municipal n.º 10 de 31 de julho de 1987.
CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matricula nº 004200 01 55 2025 4 00129 044 0039738 26.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SOLIENE MARIA VIEIRA MONTEIRO**, exercendo o cargo de Professora III, 08 (oito) dias a contar de 22 de abril a 30 de abril de 2025 de afastamento de suas atividades profissionais, em virtude do falecimento de seu cônjuge o senhor **Adson dos Santos Monteiro,** conforme faculta Art. 86, Inciso III da Lei n.º 10 de 31 de julho de 1987 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Município de Urucará).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 22 de abril de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, em 22 de abril de 2025. Conforme o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:4D9E7EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA N.º 400, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 400, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor **WANDERLEY GUIMARÃES DA CUNHA**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ EM EXERCICIO**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que estabelecem o Artigo 86, Inciso III da Lei Municipal n.º 10 de 31 de julho de 1987.
CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matricula nº 004200 01 55 2025 4 00128 270 0039664 19.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARINES SANTOS DA SILVA**, exercendo o cargo de Cozinheira, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades profissionais, em virtude do falecimento de seu genitor o senhor **Sebastião Marques da Silva** conforme faculta Art. 86, Inciso III da Lei n.º 10 de 31 de julho de 1987 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Município de Urucará).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 23 de abril de 2025.

WANDERLEY GUIMARÃES DA CUNHA
Vice-Prefeito

Publicado por afixação, em 23 de abril de 2025. Conforme o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:3B9C0218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 467, DE 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 467, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO que o Art. 7, INC. XVIII da Constituição Federal de 88 reconhece o direito a estabilidade provisória à gestante, prorrogando-se até 120 dias após o parto;
CONSIDERANDO, que o município de Urucará, por meio da Lei nº 04, de 26.02.09, prorroga em 60 (Sessenta) dias a licença-maternidade às servidoras municipais.
CONSIDERANDO, o Processo nº 02065/2025 PMU.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE a **senhora VANESSA SERRÃO GONÇALVES**, 180 (Cento e oitenta) dias corridos a contar de 14 de maio de 2025 a 14 de novembro de 2025.

Art. 2º - Fica garantida a percepção da remuneração a que faz jus, até o período da licença-maternidade, de 14 de maio de 2025 a 14 de novembro de 2025.
Art. 3º - Autorizo a inclusão de licença-maternidade na folha de pagamento.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Urucará/AM, em 13 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em 13 de maio de 2025, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:5F475655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 556, DE 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 556, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 0487/2025 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **VALDINO SOARES DE CASTRO**, exercendo o cargo de Professor matricula nº 1436, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **09 (nove) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 30 de maio de 2025 e termino no dia 02 de março de 2026, conforme faculta o Art. 67 da Lei nº 088 de 31 de dezembro de 1986. (Estatuto do Magistério do Município de Urucará).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 29 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 29 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:B77E0091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 557, DE 29 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 557, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo nº 0879/2025 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ÂNGELA MORAIS DA GAMA**, exercendo o cargo de Professora 02 (duas) cadeiras nas matriculas nºs 289 e 1387, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará **09 (nove) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 30 de maio de 2025 e termino no dia 02 de março de 2026, conforme faculta o Art. 67 da Lei nº 088 de 31 de dezembro de 1986. (Estatuto do Magistério do Município de Urucará).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 29 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 29 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:E992A0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 558, DE 30 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 558, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Disposição de servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará.

O Excelentíssimo senhor **JOÃO BOSCO FALABELLA** Prefeito do Município de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 31 de 18 de abril de 2017;
CONSIDERANDO, o Oficio nº 18/2025/27ª ZE.
CONSIDERANDO, o Processo nº 02011/2025.

RESOLVE:
Art. 1º – PRORROGAR a **disposição** do servidor **JOSÉ FERNANDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR**, matricula nº 263-1, Cargo efetivo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará, para desempenhar suas funções no Tribunal Regional Eleitoral – TRE, 27ª Zona Eleitoral do Município de Urucará, com ônus da remuneração para o órgão de origem.
Art. 2º – A disposição será prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 30 de maio de 2025 a 30 de maio de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito, em Urucará/AM, 30 de maio de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 30 de maio de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:334170B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 605, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 605, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO, o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, ainda o despacho exarado no Processo nº 0339/2025 PMU.
CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 239, DE 20 DE MARÇO DE 2025**,** que concedeu a Licença Prêmio ao Servidor Baldomero Soares Neto**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR a Licença Prêmio por 03 (três) meses do servidor **BALDOMERO SOARES NETO**, exercendo o cargo de Fiscal Municipal matricula nº 846, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará, a partir do dia 21 de junho de 2025 e termino no dia 21 de setembro de 2025, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Urucará).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 20 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 20 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:348F4F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 606, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 606, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCARÁ, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO, o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO, ainda o despacho exarado no Processo nº 0385/2025 PMU.
CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 237, DE 20 DE MARÇO DE 2025, que concedeu Licença Prêmio a servidora Regina Selma Nogueira Fonseca.

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR a Licença Prêmio por 06 (seis) meses a servidora **REGINA SELMA NOGUEIRA FONSECA**, exercendo o cargo de Assistente Administrativo II matricula nº 42, do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Urucará, a partir do dia 21 de junho de 2025 e termino no dia 21 de dezembro de 2025, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Urucará).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 20 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 20 de junho de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:BF3C1D43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e, nos termos, e em consonância **com o artigo 75, inciso 8, § 6º da Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais de nº 053/24 e 274/25/PMU. "Declara Situação De Emergência Administrativa No Âmbito Do Município De Urucurituba, Estabelece Medidas Excepcionais Para A Continuidade De Serviços Públicos Essenciais E Dá Outras Providências".**
CONSIDERANDO, a realização da Dispensa de Licitação Nº 55/2025, que visa a Aquisição de materiais gráficos destinado às ações de promoção, prevenção e orientação em saúde pública.
CONSIDERANDO, a deliberação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio na Dispensa de Licitação Nº 55/2025.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor de: **JSS PAPELARIA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.326.280/0001-81.
II – DO OBJETO: Aquisição de materiais gráficos destinado às ações de promoção, prevenção e orientação em saúde pública.
III – DO VALOR: R$60.299,30 (sessenta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
IV – VIGENCIA: A vigência inicial de 60 (sessenta) dias.
V – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0401 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	2.060 - Encargos com o Programa de Saúde - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.30 - Material de Consumo
Fonte:	600 - Transf. De Rec. Do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VI – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contração e Equipe de Apoio da PMU, referente a Dispensa de Licitação Nº 55/2025.

VII – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 25 de março de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:23075EB3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e, nos termos, e em consonância **com o artigo 75, inciso 8, § 6º da Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais de nº 053/24 e 274/25/PMU. "Declara Situação De Emergência Administrativa No Âmbito Do Município De Urucurituba, Estabelece Medidas Excepcionais Para A Continuidade De Serviços Públicos Essenciais E Dá Outras Providências".**
CONSIDERANDO, a realização da Dispensa de Licitação Nº 92/2025, que visa a Empresa especializada para serviços de manutenção e reparos em carros (carga pessada), Caminhão, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM.
CONSIDERANDO, a deliberação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio na Dispensa de Licitação Nº 92/2025.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor de: **MARIO S. DA CRUZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.457.917/0001-34.
II – DO OBJETO: Empresa especializada para serviços de manutenção e reparos em carros (carga pessada), Caminhão, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM.
III – DO VALOR: R$61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
IV – VIGENCIA: A vigência inicial de 60 (sessenta) dias.
V – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0210 - Sec. Mun. De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Projeto/Atividade:	2.037 - Man. Da Sec. Mun. De Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

VI – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contração e Equipe de Apoio da PMU, referente a Dispensa de Licitação Nº 92/2025.
VII – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 30 de abril de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:BA80919D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 257/2025/ADM/CMCP
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
Assunto: Aquisição de passagens aéreas para dois atletas representantes do Municipio de Urucurituba-AM, com destino a Recife-PE, para participação no "Troféu Norte/Nordeste Loterias Caixa de Atletismo Adulto", no período de 20 a 23 de julho de 2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa A. R. V. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 33.746.833/0001-55

DESPACHO DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do **Processo nº. 257/2025/ADM/CMCP da Dispensa de Licitação 101/2025** da Comissão Municipal de Compras Públicas – **CMCP/PMU;**
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos, e em consonância **com o artigo 95, § 2° da Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais de n º 053/24 e 286/25/PMU**; Aquisição de passagens Aereas, Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, conforme o Oficio n° 092/2025/SEMEL, no valor de R$ 7.406,46 (sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

Urucurituba, 18 de junho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico, nos termos do artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nos termos pertinente ao Processo nº. **257/2025/ADM/CMCP,** no valor de R$ 7.406,46 (sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

Urucurituba, 18 de junho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:59083B99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de compra direta, na forma de **Dispensa** nº 101/2025, celebrado em 18 de junho de 2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL e Empresa A. R. V. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 33.746.833/0001-55.
3. OBJETO: Aquisição de passagens aéreas para dois atletas representantes do Municipio de Urucurituba-AM, com destino a Recife-PE, para participação no "Troféu Norte/Nordeste Loterias Caixa de Atletismo Adulto", no período de 20 a 23 de julho de 2025, conforme consta no processo nº 257/2025/ADM/CMCP.
4. VALOR GLOBAL: no valor de R$ 7.406,46 (sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte **Unidade Orçamentária**: 0206 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL; **Projeto Atividade**: 2.025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **Natureza da despesa**: 3.3.9.0.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; **Fonte de Recursos**: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
6. PRAZO: O fornecimento deverá ocorrer de forma imediata após a emissão da Nota de Emepenho, considerando o caráter de contratação direta, dispensada de procedimento licitatorio, com fundamento no artigo 95, § 2°, da Lei n° 14.133/2025, em razão do valor e da necessidade da Administração.
Urucurituba-AM, 18 de junho de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:608D48A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025/ADM/CMCP COM FUNDAMENTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 112/2025 firmado em 25 de março de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa JSS PAPELARIA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.326.280/0001-81.
3. OBJETO: Aquisição de materiais gráficos destinado às ações de promoção, prevenção e orientação em saúde pública.
4. VALOR TOTAL: R$ 60.299,30 (sessenta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0401 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	2.060 - Encargos com o Programa de Saúde - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.9.0.30 - Material de Consumo
Fonte:	600 - Transf. De Rec. Do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 60 (sessenta) dias.
7. PUBLIQUE-SE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba - AM, 25 de março de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A5F3C36A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 193/2025/ADM/CMCP COM FUNDAMENTO NA Dispensa de Licitação Nº 92/2025 - CMCP
1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 160/2025 firmado em 30 de abril de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa MARIO S. DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.457.917/0001-34.
3. OBJETO: Empresa especializada para serviços de manutenção e reparos em carros (carga pessada), Caminhão, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM.
4. VALOR TOTAL: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0210 - Sec. Mun. De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Projeto/Atividade:	2.037 - Man. Da Sec. Mun. De Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 60 (sessenta) dias.
7. PUBLIQUE-SE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba - AM, 30 de abril de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:D42DEE73

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 048, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA N.º 048, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DESPACHO RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o teor do Processo Licitatório n.º 001/2025 – DGLC, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 001/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA, com o Relatório Final, devidamente fundamentado pelo Agente de Contratação/ Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí;
CONSIDERANDO que o presente processo atingiu o objetivo almejado;
CONSIDERANDO que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com o devido despacho favorável da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico n.º 009/2025; e,
CONSIDERANDO o despacho favorável da Controladoria da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI n.º 002/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° - RATIFICAR E HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO do Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante no Relatório Final, referente a Dispensa de Licitação n.º 001/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA, devidamente fundamentado.

Art. 2° - ADJUDICAR de acordo com a Decisão do Agente de Contratação/ Pregoeiro, exarada através do Relatório Final da Dispensa de Licitação n.º 001/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA, a contratação das seguintes Empresas:

I – Empresa **LISBOA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.338.791/0001-90, Inscrição Estadual n.º 04.136.966-1, localizada na Av. Transamazônica, n.º 1179, bairro Centro, no município de Apuí/AM, vencedora dos seguintes itens:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr. Total
01	**Achocolatado em pó, pacote 360 gr -** – instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	Pct	45	6,15	276,75

	quantidade do produto e número do registro. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto. **Marca:** Muki				
05	**Biscoito doce, pct 400g** - Biscoito doce 400 g – tipo maisena, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto. **Marca:** Belma	Pct	10	5,95	59,50
06	**Biscoito salgado, pct** 400g - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada empacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto. **Marca: Vivale**	Pct	10	6,10	61,00
08	**Chá mate embalagem de 250 gr** - Chá mate tostado 250 g - acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto. **Marca:** Barão	Un	20	9,50	190,00
10	**Margarina, 1kg** - Óleo Vegetais Líquidos e Hidrogenados, Água, Sal (1,6%), Leite em Pó Desnatado, Estabilizantes e Mono digliceríideos e ésteres de poliglicerol, Conservadores Sorbato de Potássio e/ou Benzoato de Sódio, Acidulante ácido Láceto, Aroma Artificial de Manteiga, Antioxidante BHT e Ácido Cítrico, Corante Natrual de Urucum e Cúrcuma ou Idêntido ao Natural Betacaroteno e Vitamina A (1500 U.I / 100 g). Aromatizado artificialmente. **Marca:** Claybom	Un	10	16,55	165,50
13	**Desinfetante, 2 lts** - Desinfetante 2 litros - aplicação: higienização, aspecto físico: líquido, fragrância: a escolher, normas técnicas: registro no ministério da saúde, unidade de fornecimento: frasco de 2 litros. **Marca**: Brinorte	Un	30	5,99	179,70
14	**Desodorizador de ambiente, 360 ml** - Desodorizador ambiental 360 ml - aerosol, sem cfc. essências suaves. aplicação: aromatizador ambiental. frasco de 360 ml a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. **Marca**: Secar	Un	5	12,55	62,75
15	**Detergente lava louças, 500 ml** - Detergente 500 ml - para lavar louça, Neutro, biodegradável, concentrado, a base de linear alquil benzeno de sódio, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, embalagem plástica de 500ml com bico dosador, contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no ministério da saúde. **Marca:** Brilhano	Un	15	2,30	34,50
16	**Esponja dupla face** - esponja dupla face - esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura.	Un	20	0,70	14,00
17	**Flanela de limpeza** - Flanela em 100% algodão 30 x 50 cm - bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, o produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **Marca:** Santa Margarida	Un	10	3,05	30,50
19	**Luvas para limpeza, tamanho m** - Luva p/ limpeza tamanho M (pares)- composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. **Marca:** Nobre	Un	30	4,75	142,50
20	**Pá de lixo de plástico com cabo longo Marca:** Odim	Un	2	12,50	25,00
21	**Pano de chão (80x60)** - Pano de chão (80 x 60) cm - em algodão alvejado, tipo saco, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente (80 x 60) cm. o produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante. **Marca:** Santa Margarida	Un	10	11,30	113,00
23	**Sabão em pó, 1kg** - Sabão em pó 1000 g - embalagem com 1000 g cada, pronto uso. acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, licença sanitária concedida pela vigilância sanitária estadual ou municipal, prazo de validade e registro no ministério da saúde. **Marca:** Alle	Pct	10	8,99	89,90
24	**Sabonete líquido, 500 ml** - Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro ph, composição lauril éter sulfato de sódio, aromas diversos. **Marca:** Tacto	Un	10	11,75	117,50
25	**Saco de lixo, 100 lts** - Saco coleta de lixo 100 litros - material: plástico, capacidade: 100 litros, unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades. Marca: Piarara	Pct	25	2,99	74,75
26	**Saco de lixo, 50 lts** - Saco coleta de lixo 50 litros - material: plástico, capacidade: 50 litros, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades. Marca: Piarara	Pct	25	2,79	69,75
27	**Saco de lixo, 30 lts** - Saco coleta de lixo 30 litros - material: plástico, capacidade: 30 litros, unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades. Marca:Gps	Pct	25	2,49	62,25
28	**Vassoura naylon 30 cm cabo em madeira com 1,20 m** - Vassoura nylon 30 cm - base retangular em madeira com largura de 30 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **Marca:** Multilar	Un	2	10,95	21,90
31	**Álcool etílico em liquido 70%, frasco 1 litro** - Álcool Líquido 70%- Características: Álcool etílico hidratado 70° INPM; Indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Características: Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso); Deve ser utilizado puro, procedendo 3 aplicações com intervalos de 10 minutos entre cada uma delas. Validade 36 meses. Embalagem Plástica, contendo 1 litro. **Marca**: Santa Cruz	Un	10	11,55	115,50
33	**Sabão em barra** - Sabão em barra, tipo glicerinado, pacote com 5 unidades, 900 gr. **Marca:** Minuano	Un	5	11,74	58,70
34	**Saco de lixo, 200 lts** - Saco coleta de lixo 200 litros - material: plástico, capacidade: 120 litros, unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades. **Marca:** Gbel	Pct	25	5,20	130,00
35	**Esponja lã de aço** - Esponja de Lã de Aço 60g, pacote com 8 unidade - Esponja de lã de aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote 8 x 1, peso líquido 60g. **Marca:** Assolan	Pct	10	1,99	19,90
36	**Coador de pano** - Coador de pano - Coador confeccionado em pano na cor branca , com cabo próprio para o manuseio. **Marca:** Dona De	Un	2	5,99	11,98
37	**Copo descartável 180 ml pacote 100 und** - Copo descartável 180 ml pacote 100 unidades - material poliestireno, capacidade 180, aplicação água/suco e refrigerante. **Marca:** Totalplast	Pct	25	5,10	127,50
38	**Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado** - Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado. **Marca:** Aladim	Un	2	105,00	210,00
39	**Garrafa térmica 1,8 litros, aço inox** - Garrafa térmica 1,8 litros, aço inox escovado com válvula. **Marca:** Mood Nobre	Un	2	132,50	265,00
40	**Papel toalha, fardo com 12 pacotes** - Papel toalha, fardo com 12 pacotes, cada pacote contendo 02 rolos de 60 toalhas. **Marca:** Social Clean	Fd	10	66,30	663,00
41	**Guardanapo de papel pacote c/ 50 unidades** - Guardanapo de papel pacote c/ 50 unidades - material celulose, largura 14, comprimento 14, cor branca, tipo folhas duplas. **Marca:** Naps	Pct	10	8,60	86,00
62	**Grampo para grampeador profissional tapeceiro 8mm, caixa com 5.000und** - Grampo para grampeador profissional 8mm, cx c/ 5.000 unid. **Marca**: Chaparrau	Cx	1	33,80	33,80
63	**Refil de tinta impressora Epson nº 544, cor amarelo Marca:** Bulk Ink do Brasil	Un	2	60,75	121,50
64	**Refil de tinta impressora Epson nº 544, cor ciano Marca:** Bulk Ink do Brasil	Un	2	60,75	121,50
65	**Refil de tinta impressora Epson nº 544, cor magenta Marca:** Bulk Ink do Brasil	Un	2	60,75	121,50
66	**Refil de tinta impressora Epson nº 544, cor preta Marca:** Bulk Ink do Brasil	Un	2	60,75	121,50
67	**Toner impressora laser hp amarelo ref. 131acf213a Marca:** Premium	Un	3	109,50	328,50
68	**Toner impressora laser hp preto ref. 131acf210a Marca:** Premium	Un	10	109,50	1.095,00
69	**Toner impressora multifuncional laser b205 xerox Marca:** Premium	Un	5	118,50	592,50
70	**Cilindro foto condutor l5652 brother Marca:** Premium	Un	1	110,00	110,00
Valor Total.....R$ 6.124,13					

II – Empresa **L. DE JESUS LEITE – LTDA- COMERCIAL OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.550.814/0001-41, localizada na Rua Rio Grande do Sul n.º 115, CEP n.º 69.265-000, Bairro Centro, no município de Apuí/AM, vencedora dos seguintes itens:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr. Total
02	**Açúcar cristal, pacote 1 kg** - cristal, de primeira qualidade. Obtido decana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Somente será aceito produtos com prazo de validade nunca inferior a 60% do descrito na embalagem do produto. **Marca**: Barralcool	Pct	100	4,50	450,00

03	**Água mineral, fardo com 12 frascos de 500 ml** - água mineral natural, sem gás. Envazada em garrafas plásticas transparentes, de 500ml. **Marca**: Lindagua	Fd	130	18,90	2.457,00
04	**Água mineral, galão 20 lt** - Água mineral natural. **Marca:** Lindagua	Un	45	19,99	899,55
07	**Café , pacote com 500gr** - Café torrado e moído, de primeira qualidade. Embalagem a Vácuo em pacotes de 500 grama. **Marca:** Marata	Pct	60	35,00	2.100,00
09	**Leite integral, caixa com 12 und de 1lt** - Leite integral. **Marca:** Italac	Cx	12	119,88	1.438,56
11	**Água sanitária, frasco c/ 1 lt** - Água sanitária frasco c/ 1 litro - composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. **Marca**: Brinort	Un	30	2,50	75,00
12	**Balde de plástico, 12 lts** - Balde plástico 12 litros - material de primeira qualidade, resistente, com alça, capacidade 12 litros. **Marca:** Tena Plastic	Un	2	13,50	27,00
18	**Lustra móveis 200 ml** - Lustra móveis 200 ml - emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. aromas diversos. frasco plástico de 200ml com bico econômico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. **Marca:** Focilli	Un	2	7,30	14,60
22	**Rodo de plástico, 60 cm** - Rodo 60 cm de plástico, borracha dupla c/cabo de madeira revestido. **Marca:** Sacramento	Un	3	17,99	53,97
29	**Limpa vidro, 500 ml Marca**: Facilli	Un	5	6,90	34,50
30	**Álcool em gel, frasco com 500ml** - **Á**lcool em gel 70º com 500ml - anti-séptico. **Marca:** Santa Cruz	Un	10	9,25	92,50
32	**Detergente limpa pedra, 2lts** - Detergente concentrado, ideal para limpeza de pedras sujas e encardidas. Pode ser usado em granitos, ardósias, cerâmicas rústicas, Miracema e São Tomé e pedras em geral. Não pode ser usado em mármores. Remove resíduos de cimento, respingos de tintas, contaminação de limo e mofo. **Marca:** Pedrex	Un	10	23,50	235,00
45	**Estilete plástico largo 18 mm x 0,5 mm x 100 mm** - Estilete plástico largo 18 mm x 0,5 mm x 100 mm, com trava segurança. **Marca:** Bazze	Un	10	2,00	20,00
46	**Estilete plástico estreito 9,5 mm x 80 mm x 0,4 mm** - Características adicionais trava segurança, lâmina de 9,5 mm x 80 mm x 0,4 mm. **Marca:** Bazze	Un	5	1,75	8,75
60	**Papel sulfite, A4, cx c/ 10 resmas Marca:** Report	Cx	15	269,90	4.048,50
71	**Pilha alcalina aa², embalagem c/ 02 unidades Marca:** Elgin	Pct	10	7,50	75,00
Valor Total.....R$ 12.029,93					

III – Empresa **I9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.859.885/0001-72, localizada na Avenida Paraná n.º 939, sala B, CEP n.º 69.265-000¸ Bairro Centro, no Município de Apuí/AM, vencedora dos seguintes itens:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
43	**Caneta marca texto, caixa com 12 und, cores diversas fluorescentes Marca:**Masterprint	Cx	10	19,90	199,00
48	**Apontador de lápis com depósito** - Material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável. **Marca:** Leo & Leo	Un	12	0,67	8,04
51	**Cartolina, em cores diversas,150g tamanho 50x66 Marca:**Anin	Un	50	1,00	50,00
55	**Lápis Grafite n.º 02 (Caixa 12 Und)** - Lápis Grafite n.º 02 (caixa 12 und) , apontados. **Marca:**Tilibra	Cx	2	10,00	20,00
56	**Livro ata (pautado, 50 folhas numeradas) capa dura** - Livro Ata (pautado, 50 folhas numeradas) capa dura. **Marca:**Tilibra	Un	2	12,50	25,00
58	**Livro ata (pautado, 200 folhas numeradas) capa dura** - Livro Ata (pautado, 200 folhas numeradas) capa dura. **Marca:**Tilibra	Un	2	30,00	60,00
Valor Total..... R$ 362,04					

IV – Empresa **AMOR EM PAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.384.039/0001- 41, localizada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 867, CEP n.º 69.265-000, Bairro Centro, Apuí/AM, vencedora dos seguintes itens:

Item	Especificação do Produto	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
42	**Caneta esferográfica ponta grossa azul (cx com 50 und)** - Material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul. **Marca**: Compactor	10	10	35,00	350,00
44	**Envelope tamanho A4, cor amarelo Marca:**Scripty	50	50	0,70	35,00
47	**Extrator de grampo galvanizado tipo espátula caixa 12un** - Extrator de Grampo galvanizado Tipo Espátula Caixa 12un. **Marca:** Masterprint	1	1	31,92	31,92
49	**Borracha branca** - Borracha para apagar grafite, macia. **Marca**: Leo & Leo	10	10	0,40	4,00
50	**Calculadora 12 dígitos, tamanho mínimo 14x18,5cm** - Número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), características adicionais tamanho grande. **Marca:** Maxprint	5	5	30,00	150,00
52	**Clips niquelado nº 01, cx com 100 und** - Tratamento superficial galvanizado, material arame de aço, formato paralelo, cx com 100 und. **Marca:** Chaparrau	30	30	3,50	105,00
53	**Clips niquelado n° 02, pacote com 100 und** - Fabricado com arame de aço com tratamento superficial niquelado, anti-Ferrugem, formato paralelo, tamanho 3,2 cm. **Marca:** Chaparrau	30	30	3,50	105,00
54	**Cola para papel, frasco 90gr cx com 12 und** - Cola branca ,caixa com 12 unid de 90g. **Marca:** Iris	3	3	26,88	80,64
57	**Livro ata (pautado, 100 folhas numeradas), capa dura** - Livro Ata (pautado, 100 folhas numeradas), capa dura. **Marca:**São Domingos	2	2	21,84	43,68
59	**Papel cartão, textura casca de ovo, cor branco (a4, caixa 50fls, 180g)** - Grampo p/ grampeador 26/06 c/ 5000 und. Perfeito para uso em escritórios ou gráficas, para ser utilizado em grampeadores com perfuração. **Marca:** Bahia	3	3	17,92	53,76
61	**Grampo para grampeador nº 26/6, caixa com 5.000und, galvanizado** - Grampo p/ grampeador 26/06 c/ 5000 und. Perfeito para uso em escritórios ou gráficas, para ser utilizado em grampeadores com perfuração. **Marca:** Jocar	2	2	7,00	14,00
Valor Total .....R$973,000					

V - O Valor global da presente contratação perfaz a quantia de **R$ 19.489,10 (**Dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Art. 3°- O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato e da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento ou nos moldes do artigo 107 da Lei 14.133/21.

Art. 4°- Determino à Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, para adoção das seguintes providências:

I - Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;

II - Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 01.031.0001.2.001.0000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo, constante do Orçamento Municipal do Município, vigente para o exercício de 2025; e,

III - Expedir ordem de Fornecimento.

Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 17 de junho de 2025.

VEREADOR JUVENAL BELO DA HORA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:F11002DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL NO 273/2025/PMATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Na matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/06/2025. Edição 3875. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aam/. **Código Identificador:**CC496F5F.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III
Carreira Professor e Pedagogo, 20 e 40 horas

	Formação	Níveis	Classe						
			A	B	C	D	E	F	G
Professor 20 Horas	Graduação	I	2.678,43	2.812,35	2.952,97	3.100,62	3.255,65	3.418,43	3.589,35
	Especialização	II	3.080,19	3.234,20	3.395,91	3.565,71	3.743,99	3.931,19	4.127,75
	Mestrado	III	3.481,96	3.656,06	3.838,86	4.030,80	4.232,34	4.443,96	4.666,16
	Doutorado	IV	4.017,64	4.218,53	4.429,45	4.650,92	4.883,47	5.127,64	5.384,03
Professor 40 Horas	Graduação	I	5.356,86	5.624,70	5.905,94	6.201,23	6.511,29	6.836,86	7.178,70
	Especialização	II	6.160,39	6.468,41	6.791,83	7.131,42	7.487,99	7.862,39	8.255,51
	Mestrado	III	7.231,76	7.593,35	7.973,01	8.371,66	8.790,25	9.229,76	9.691,25
	Doutorado	IV	8.035,29	8.437,05	8.858,90	9.301,85	9.766,94	10.255,29	10.768,05
Pedagogo 20 Horas	Graduação	I	2.678,43	2.812,35	2.952,97	3.100,62	3.255,65	3.418,43	3.589,35
	Especialização	II	3.080,19	3.234,20	3.395,91	3.565,71	3.743,99	3.931,19	4.127,75
	Mestrado	III	3.481,96	3.656,06	3.838,86	4.030,80	4.232,34	4.443,96	4.666,16
	Doutorado	IV	4.017,64	4.218,53	4.429,45	4.650,92	4.883,47	5.127,64	5.384,03
Professor 20 Horas	Graduação	I	5.356,86	5.624,70	5.905,94	6.201,23	6.511,29	6.836,86	7.178,70
	Especialização	II	6.160,39	6.468,41	6.791,83	7.131,42	7.487,99	7.862,39	8.255,51
	Mestrado	III	7.231,76	7.593,35	7.973,01	8.371,66	8.790,25	9.229,76	9.691,25
	Doutorado	IV	8.035,29	8.437,05	8.858,90	9.301,85	9.766,94	10.255,29	10.768,05

LEIA-SE:

ANEXO III
Carreira Professor e Pedagogo, 20 e 40 horas

	Formação	Níveis	Classe						
			A	B	C	D	E	F	G
Professor 20 Horas	Graduação	I	2.678,43	2.812,35	2.952,97	3.100,62	3.255,65	3.418,43	3.589,35
	Especialização	II	3.080,19	3.234,20	3.395,91	3.565,71	3.743,99	3.931,19	4.127,75
	Mestrado	III	3.481,96	3.656,06	3.838,86	4.030,80	4.232,34	4.443,96	4.666,16
	Doutorado	IV	4.017,64	4.218,53	4.429,45	4.650,92	4.883,47	5.127,64	5.384,03
Professor 40 Horas	Graduação	I	5.356,86	5.624,70	5.905,94	6.201,23	6.511,29	6.836,86	7.178,70
	Especialização	II	6.160,39	6.468,41	6.791,83	7.131,42	7.487,99	7.862,39	8.255,51
	Mestrado	III	7.231,76	7.593,35	7.973,01	8.371,66	8.790,25	9.229,76	9.691,25
	Doutorado	IV	8.035,29	8.437,05	8.858,90	9.301,85	9.766,94	10.255,29	10.768,05
Pedagogo 20 Horas	Graduação	I	2.678,43	2.812,35	2.952,97	3.100,62	3.255,65	3.418,43	3.589,35
	Especialização	II	3.080,19	3.234,20	3.395,91	3.565,71	3.743,99	3.931,19	4.127,75
	Mestrado	III	3.481,96	3.656,06	3.838,86	4.030,80	4.232,34	4.443,96	4.666,16
	Doutorado	IV	4.017,64	4.218,53	4.429,45	4.650,92	4.883,47	5.127,64	5.384,03
Pedagogo 40 Horas	**Graduação**	**I**	**5.356,86**	**5.624,70**	**5.905,94**	**6.201,23**	**6.511,29**	**6.836,86**	**7.178,70**
	Especialização	**II**	**6.160,39**	**6.468,41**	**6.791,83**	**7.131,42**	**7.487,99**	**7.862,39**	**8.255,51**
	Mestrado	**III**	**7.231,76**	**7.593,35**	**7.973,01**	**8.371,66**	**8.790,25**	**9.229,76**	**9.691,25**
	Doutorado	**IV**	**8.035,29**	**8.437,05**	**8.858,90**	**9.301,85**	**9.766,94**	**10.255,29**	**10.768,05**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:423509C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2025

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. JAILSON DA FONSECA DE SOUZA**, com Portaria designada sob o nº 001/2025 – GAB/PMC, considerando o resultado final da licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, aos dias 27 de maio de 2025, **RESOLVE registrar os preços das empresas: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 22.085.155/0001-00, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, na Av. Governador José Lindoso, nº 3129, Sala C, Bairro: Parque 10 de Novembro, neste ato representado pela **Sra. Tassia Helena Souza da Silva**, na qualidade de **Representante Legal**, portadora do CPF sob o nº 0xx.xxx.xxx-61, **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 00.488.689/0001-45, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, na Av. Isaias Vieiralves (Antiga Alphaville Norte), nº 7665, Novo Aleixo, neste ato representado pelo **Sr. Raimundo Nelinilson de Amorim**, na qualidade de **Representante Legal**, portador do CPF sob o nº 8xx.xxx.xxx-72 e **R. L. MAIA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 49.797.705/0001-70, com sede localizada na cidade de Lábrea/AM, na Rua 22 de Outubro, nº 2044, anexo A, Bairro Centro, neste ato representado pelo **Sr. Erivando Nogueira de Carvalho**, na qualidade de **Representante Legal**, portador da CNH sob o nº 04xx31xx8x9, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, sob o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 010/2024, e, ainda em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de Materiais Odontológicos de Consumo, destinados ao atendimento das demandas dos Serviços de Saúde Bucal das Unidades vinculadas à Rede Pública do Município de Canutama/AM**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
EMPRESA: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 22.085.155/0001-00:

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.	Valor Licitado em R$	Valor Total
05	AGULHA GENGIVAL CURTA CX COM 100 UNID.	250	CAIXA	R$ 149,90	R$ 37.475,00
06	AGULHA GENGIVAL LONGA CX COM 100 UNID.	250	CAIXA	R$ 149,80	R$ 37.450,00
11	ALGODÃO GENGIVAL ROLETE PACOTE COM 100 UNID.	500	PACOTE	R$ 24,80	R$ 12.400,00
12	ALGODÃO HIDROFILO 500G	120	PACOTE	R$ 54,70	R$ 6.564,00
13	ANESTÉSICO ARTICAÍNA CX COM 50 TUBETES	100	CAIXA	R$ 710,80	R$ 71.080,00
17	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNID.	200	PACOTE	R$ 76,80	R$ 15.360,00
18	BABADOR DESCARTAVEL C/100 UNID.	70	PACOTE	R$ 39,30	R$ 2.751,00
32	BROCA ESFERICA PONTA DE LAPIS	198	UNIDADE	R$ 31,10	R$ 6.157,80
33	BROCA MULTILÂMINADA PARA ACABAMENTO RESINA	33	UNIDADE	R$ 64,90	R$ 2.141,70
34	BROCAS CARBIDES ¼ ALTA ROTAÇÃO	50	UNIDADE	R$ 51,89	R$ 2.594,50
35	BROCAS CARBIDES ½ ALTA ROTAÇÃO	50	UNIDADE	R$ 51,97	R$ 2.598,50
36	BROCAS CARBIDES 1 ALTA ROTAÇÃO	50	UNIDADE	R$ 51,90	R$ 2.595,00
37	BROCAS CARBIDES 2 ALTA ROTAÇÃO	50	UNIDADE	R$ 51,93	R$ 2.596,50
39	BROCAS CARBIDES 8 ALTA ROTAÇÃO	50	UNIDADE	R$ 51,97	R$ 2.598,50
40	CABO PARA ESPELHO BUCAL	20	UNIDADE	R$ 20,24	R$ 404,80
41	CANETA ULTRASSOM	2	UNIDADE	R$ 1.796,90	R$ 3.593,80
45	CONDICIONADOR ÁCIDO 37%, SERINGA	1.000	UNIDADE	R$ 13,45	R$ 13.450,00
47	CURETA DE GRACEY 11/12	24	UNIDADE	R$ 129,89	R$ 3.117,36
48	CURETA DE GRACEY 13/14	10	UNIDADE	R$ 129,95	R$ 1.299,50
49	CURETA DE GRACEY 5/6	24	UNIDADE	R$ 129,93	R$ 3.118,32
50	CURETA DE GRACEY 7/8	24	UNIDADE	R$ 129,97	R$ 3.119,28
51	CURETA UNIVERSAL MORSE 0,00	24	UNIDADE	R$ 144,90	R$ 3.477,60
56	ENXAGUATÓRIO BUCAL COM CLOREXIDINA FRASCO COM 2% 250ML	200	FRASCO	R$ 95,98	R$ 19.196,00
58	ESCOVA DENTAL ADULTA	15.000	UNIDADE	R$ 7,18	R$ 107.700,00
59	ESCOVA DENTAL INFANTIL	15.000	UNIDADE	R$ 6,89	R$ 103.350,00
60	ESPATULA P/ IONOMERO DE VIDRO	500	UNIDADE	R$ 11,92	R$ 5.960,00
66	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 CAIXA COM 24 UNID.	100	CAIXA	R$ 379,50	R$ 37.950,00
67	FIO DENTAL (100 MTS)	250	UNIDADE	R$ 14,94	R$ 3.735,00
68	FIO RETRATOR #00	48	UNIDADE	R$ 121,38	R$ 5.826,24
78	GAZE 7,5X7,5 PACOTE COM 500 UNID.	120	PACOTE	R$ 107,59	R$ 12.910,80
79	GORRO DESCATAVEL PACOTE COM 100 UNID.	200	PACOTE	R$ 19,75	R$ 3.950,00
93	MANDRIL ROSQUEÁVEL PARA DISCO Nº 4	24	UNIDADE	R$ 19,05	R$ 457,20
94	MÁSCARA CIRURGICA COM ELASTICO CX COM 50 UNID.	300	CAIXA	R$ 19,95	R$ 5.985,00
106	PAPEL GRAU CIRURGICO 300CM X 100M	15	ROLO	R$ 594,00	R$ 8.910,00
115	PONTA DIAMANTADA 3118	72	UNIDADE	R$ 38,05	R$ 2.739,60
116	PONTA DIAMANTADA 3139	72	UNIDADE	R$ 38,09	R$ 2.742,48
123	RESINA COMPOSTA DENTINA UNIVERSAL	120	UNIDADE	R$ 495,00	R$ 59.400,00
126	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	150	UNIDADE	R$ 59,00	R$ 8.850,00
127	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	150	UNIDADE	R$ 59,38	R$ 8.907,00
128	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	150	UNIDADE	R$ 59,15	R$ 8.872,50
132	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7	10.000	UNIDADE	R$ 1,35	R$ 13.500,00
133	SERINGA 20ML COM AGULHA	499	UNIDADE	R$ 4,19	R$ 2.090,81
134	SORO FISIOLOGICO 500ML	500	UNIDADE	R$ 21,96	R$ 10.980,00
Total				R$ 6.231,29	R$ 669.955,79

EMPRESA: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 00.488.689/0001-45:

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.	Valor Licitado em R$	Valor Total
01	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA COM 100 UNID.	500	PACOTE	R$ 20,00	R$ 10.000,00
02	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	900	UNIDADE	R$ 29,80	R$ 26.820,00
03	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	900	UNIDADE	R$ 29,90	R$ 26.910,00
07	ALAVANCA CIRURGICA APICAL	40	UNIDADE	R$ 89,65	R$ 3.586,00
08	ALAVANCA CIRURGICA RETA	40	UNIDADE	R$ 90,00	R$ 3.600,00
14	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA CX COM 50 TUBETES	100	CAIXA	R$ 695,00	R$ 69.500,00
16	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM 12G.	300	UNIDADE	R$ 33,70	R$ 10.110,00
20	BICARBONATO DE CALCIO 200G	300	POTE	R$ 33,74	R$ 10.122,00
21	BROCA 1012 - CAIXA C/10 UNID.	300	CAIXA	R$ 20,20	R$ 6.060,00
22	BROCA 1012 HL - CAIXA C/10 UNID.	300	CAIXA	R$ 20,18	R$ 6.054,00
23	BROCA 1013 - CAIXA C/10 UNID.	300	CAIXA	R$ 20,10	R$ 6.030,00
24	BROCA 1013 HL - CAIXA C/10 UNID.	300	CAIXA	R$ 20,00	R$ 6.000,00
25	BROCA 1014 - CAIXA C/10 UNID.	300	CAIXA	R$ 20,20	R$ 6.060,00
26	BROCA 1014 HL - CAIXA C/10 UNID.	300	CAIXA	R$ 20,15	R$ 6.045,00
27	BROCA CIRURGICA HARTE LONGA 701	165	UNIDADE	R$ 32,30	R$ 5.329,50
28	BROCA CIRURGICA HARTE LONGA 702	165	UNIDADE	R$ 32,30	R$ 5.329,50
38	BROCAS CARBIDES 4 ALTA ROTAÇÃO	50	UNIDADE	R$ 51,90	R$ 2.595,00
42	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	2	UNIDADE	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
43	COLAR DE CHUMBO PARA RADIOGRAFIA	4	UNIDADE	R$ 2.235,80	R$ 8.943,20
44	COLTOSOL	100	UNIDADE	R$ 220,50	R$ 22.050,00
52	CX INOX- MEDIA	8	UNIDADE	R$ 371,90	R$ 2.975,20
53	CX INOX-GRANDE	8	UNIDADE	R$ 472,40	R$ 3.779,20
54	DESCARTEX EM PAPELÃO 20 LITROS.	500	CAIXA	R$ 87,00	R$ 43.500,00
55	ENXAGUATÓRIO BUCAL COM CLOREXIDINA FRACO DE 500ML	100	FRASCO	R$ 135,80	R$ 13.580,00
65	EVIDENCIADOR DE PLACA, PACOTE COM 120 PASTILHAS	200	CAIXA	R$ 128,00	R$ 25.600,00
71	FLÚOR GEL ACIDULADO 1 MIN. FRASCO COM 200ML	500	FRASCO	R$ 21,00	R$ 10.500,00
77	FORMOCRESOL 10ML	300	FRASCO	R$ 42,00	R$ 12.600,00
80	HEMOSPON COM 10 UNID	200	CAIXA	R$ 121,00	R$ 24.200,00
81	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA, FRASCO COM 10G	250	UNIDADE	R$ 13,49	R$ 3.372,50
82	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA PARA FORRAMENTO	250	UNIDADE	R$ 56,00	R$ 14.000,00
84	INDICADOR BIOLOGICO CX C/10	100	UNIDADE	R$ 94,00	R$ 9.400,00
85	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL KIT PÓ E LÍQUIDO	200	UNIDADE	R$ 118,50	R$ 23.700,00
86	KIT BROCA ACABAMENTO REF. 6008	60	UNIDADE	R$ 361,50	R$ 21.690,00
87	KIT DISCO DE LIXA Nº 4 TDV PARA ACABAMENTO RESINA	80	KIT	R$ 374,00	R$ 29.920,00
88	LÂMINA DE BISTURI CIRURGICA Nº 15 CAIXA COM 100 UNID.	100	CAIXA	R$ 122,00	R$ 12.200,00
91	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA	R$ 93,50	R$ 4.675,00
92	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA	R$ 92,80	R$ 4.640,00
100	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	50	UNIDADE	R$ 46,80	R$ 2.340,00
101	OTOSPORIN SOL OTOLOGICA	49	UNIDADE	R$ 175,50	R$ 8.599,50
102	OXIDO ZINCO PÓ FRASCO 50G	15	FRASCO	R$ 37,60	R$ 564,00
104	PAPEL GRAU CIRURGICO 150CM X 100M	15	ROLO	R$ 570,00	R$ 8.550,00
107	PASTA ACABAMENTO EM RESINA	15	UNIDADE	R$ 49,50	R$ 742,50
108	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE POTE COM 10G	30	UNIDADE	R$ 200,50	R$ 6.015,00
109	PASTA PROFILÁTICA, TUBO 90G	500	UNIDADE	R$ 22,05	R$ 11.025,00
112	PONTA DIAMANTADA 1012	72	UNIDADE	R$ 37,50	R$ 2.700,00
113	PONTA DIAMANTADA 1014	72	UNIDADE	R$ 37,60	R$ 2.707,20
119	PONTAS ENHANCE (SISTEMA DE ACABAMENTO)	40	CAIXA	R$ 368,00	R$ 14.720,00
121	POTE DAPEM VIDRO	100	UNIDADE	R$ 107,99	R$ 10.799,00
122	POTE DAPPEN	100	UNIDADE	R$ 13,00	R$ 1.300,00
125	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	500	UNIDADE	R$ 58,90	R$ 29.450,00
129	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	150	UNIDADE	R$ 59,00	R$ 8.850,00
135	SUGADOR CIRURGICO UNID	800	UNIDADE	R$ 4,50	R$ 3.600,00
136	SUGADOR DESCARTAVEL PCT 40UNID	800	PACOTE	R$ 80,00	R$ 64.000,00
138	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA	10	CAIXA	R$ 18,40	R$ 184,00
139	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DE RESINA	30	CAIXA	R$ 27,00	R$ 810,00
Total				R$ 11.134,15	R$ 684.032,30

EMPRESA: R. L. MAIA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 49.797.705/0001-70:

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.	Valor Licitado em R$	Valor Total
04	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO COM 5ML	380	UNIDADE	R$ 33,00	R$ 12.540,00
09	ALCOOL 70% FRASCO 1 LITRO	500	FRASCO	R$ 34,20	R$ 17.100,00
10	ALCOOL 70% GEL 1 LITRO	300	FRASCO	R$ 22,20	R$ 6.660,00
15	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONT. CX COM 50 TUBETES	100	CAIXA	R$ 676,00	R$ 67.600,00
19	BANDEIJA INOX -MEDIA	39	UNIDADE	R$ 45,80	R$ 1.786,20
29	BROCA ESFERICA 1032	165	UNIDADE	R$ 28,62	R$ 4.722,30
30	BROCA ESFERICA 1090	165	UNIDADE	R$ 28,62	R$ 4.722,30
31	BROCA ESFERICA 1094	198	UNIDADE	R$ 28,50	R$ 5.643,00
46	CUNHA ANATOMICA COM 100	300	UNIDADE	R$ 46,00	R$ 13.800,00
57	ESCOVA DE ROBSON	8.000	PACOTE	R$ 24,90	R$ 199.200,00
61	ESPELHO BUCAL Nº 3	250	UNIDADE	R$ 11,50	R$ 2.875,00
62	ESPELHO BUCAL Nº 5	100	UNIDADE	R$ 11,50	R$ 1.150,00
63	EUCALIPTOL 10ML	380	FRASCO	R$ 29,00	R$ 11.020,00
64	EUGENOL 20ML	15	FRASCO	R$ 32,00	R$ 480,00
69	FITA ADESIVA AUTOCLAVAVEL 19MMX30CM	1.000	UNIDADE	R$ 11,90	R$ 11.900,00
70	FIXADOR RADIOGRAFICO	11	UNIDADE	R$ 85,80	R$ 943,80
72	FORCEPS INFANTIL Nº 01	50	UNIDADE	R$ 217,50	R$ 10.875,00
73	FORCEPS INFANTIL Nº 151	80	UNIDADE	R$ 217,00	R$ 17.360,00
74	FORCEPS Nº 107	80	UNIDADE	R$ 227,00	R$ 18.160,00
75	FORCEPS Nº 150	80	UNIDADE	R$ 227,00	R$ 18.160,00
76	FORCEPS Nº23	80	0	R$ 227,40	R$ 18.192,00
83	HYDICAL	180	CAIXA	R$ 47,88	R$ 8.618,40
89	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	500	PAR	R$ 11,20	R$ 5.600,00
90	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	500	PAR	R$ 11,40	R$ 5.700,00
95	MATRIZ DE AÇO 5MM ROLO	150	UNIDADE	R$ 4,74	R$ 711,00
96	MATRIZ DE AÇO 7MM ROLO	150	UNIDADE	R$ 4,74	R$ 711,00
97	MICRO BRUSH FINE 2.0MM C/ 100 U	55	CAIXA	R$ 83,50	R$ 4.592,50
98	MICRO BRUSH REGULAR 2.5MM C/ 100U	72	CAIXA	R$ 65,30	R$ 4.701,60

99	MICROBRUSH ULTRA FINE 1.5 100 U	50	CAIXA	R$ 65,00	R$ 3.250,00
103	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO 12 F	300	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 75.000,00
105	PAPEL GRAU CIRURGICO 200CM X 100M	15	ROLO	R$ 540,00	R$ 8.100,00
110	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	93	UNIDADE	R$ 34,00	R$ 3.162,00
111	PLACA DE VIDRO	300	UNIDADE	R$ 59,00	R$ 17.700,00
114	PONTA DIAMANTADA 1016	72	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 2.520,00
117	PONTA DIAMANTADA 3145	72	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 2.520,00
118	PONTA DIAMANTADA 3216	72	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 2.520,00
120	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	8	KIT	R$ 130,00	R$ 1.040,00
124	RESINA FLOOW A2	120	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 3.600,00
130	SELADORA- ODONTOLOGICA 30CM - MEDIA	5	UNIDADE	R$ 2.290,00	R$ 11.450,00
131	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS	250	UNIDADE	R$ 140,00	R$ 35.000,00
137	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO	1.000	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 8.000,00
140	TIRA DE POLIESTER PCT COM 100 UNID.	25	PACOTE	R$ 8,00	R$ 200,00
Total				R$ 6.153,20	R$ 649.586,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O órgão e entidade, beneficiários desta Ata, que firmarem **CONTRATO** com as vencedoras, deverão solicitar do **MUNICÍPIO DE CANUTAMA, Órgão Gerenciador** da presente Ata, os pedidos dos itens a serem fornecidos, nos termos do Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do **CONTRATO,** o fornecedor terá o prazo fixado no edital para executar o fornecimento.

3.3. A execução do fornecimento será de acordo com o Edital e deverão atender as especificações do Termo de Referência, com as propostas vencedoras da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. O órgão e entidade não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. O **MUNICÍPIO DE CANUTAMA** reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. Convocar a proponente visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, o proponente será liberado do compromisso assumido;

4.2.3. Convocar a proponente, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a proponente poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso a proponente não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. Convocar a proponente, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O **prazo de vigência da ata de registro de preços** será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5.2. O pagamento será efetuado nos termos do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

6.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o período mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta;

6.2. Os preços propostos serão reajustados pelo Índice Geral de Preços do Mercado, ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilibrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela CONTRATADA, para que a Prefeitura Municipal de Canutama/AM examine e decida pelo reajustamento excepcional, fora do prazo acima estabelecido.

6.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

6.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

6.5. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos itens fornecidos.

7.1.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, a eventual solicitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito da proponente no valor total correspondente à execução.

7.2.3. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.
7.3. Compete à **EMPRESA FORNECEDORA:**
7.3.1. Executar o fornecimento durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário dos Municípios, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante requisição do **ÓRGÃO GERENCIADOR,** devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2. Executar o fornecimento na forma e condições ajustadas nesta Ata, no Edital e na proposta vencedora da licitação.
7.3.3. Executar o fornecimento no local previsto no instrumento convocatório e seus anexos.
7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma da execução do fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo apresentar quando solicitado.
7.3.6. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Canutama ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA:
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do *caput*, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;
9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da proponente em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.
9.1.6 Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pela proponente, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.
9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
9.2. Demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 010/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – Por razão de interesse público;
II – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
11.1. Em observância as normas insculpidas na **Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD**, ficam cientes os participantes desta Ata de Registro de Preços que é permitida a Administração Pública, o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres ou correlatas ao objeto deste procedimento licitatório.
11.2. O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:
a) Sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente, em seus sítios eletrônicos;
b) Seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD) (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019);
11.3. As empresas públicas e as sociedades de economia mista que atuam em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito privado particulares, nos termos desta Lei.
11.4. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, terão o mesmo tratamento dispensado aos órgãos e às entidades do Poder Público.
11.5. O(A) CONTRATADO (A) declara expressamente que autoriza o MUNICÍPIO-CONTRATANTE a utilização dos dados pessoais de seus representantes legais nas publicações necessárias ao cumprimento da execução do objeto deste Contrato, pertinentes ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas.
12.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial para o Registro de Preços.
12.3. Fica designado como Órgão Gerenciador o MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM.
12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Canutama/Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Canutama/AM, 18 de junho de 2025

Secretaria Municipal de Administração
JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal – Portaria 001/2025 – GAB/PMC

Empresas Licitantes

Total Med Comércio De Produtos Hospitalar LTDA
SRA. TASSIA HELENA SOUZA DA SILVA
CNPJ sob o Nº 22.085.155/0001-00

RR Comércio De Produtos Farmacêuticos E Hospitalares LTDA
SR. RAIMUNDO NELINILSON DE AMORIM
CNPJ sob o Nº 00.488.689/0001-45

R. L. Maia & Cia LTDA
SR. ERIVANDO NOGUEIRA DE CARVALHO
CNPJ sob o Nº 49.797.705/0001-70

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:4E7A590B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 004/2025 – CML/PMC

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 004/2025 – CML/PMC

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 004/2025 para CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE LAVAGENS, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DESTINADOS EM ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO torna público o resultado do CREDENCIAMENTO N° 004/2025.
OBJETO: Cadastramento de Empresas para Serviços de Lavagens, Lubrificação e Borracharia de Veículos Leves e Pesados, destinados em atender as demandas das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Careiro**.**

Relação das empresas credenciadas habilitadas para serviços de Lavagens, Lubrificação e Borracharia de Veículos Leves e Pesados, destinados em atender as demandas das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Careiro**:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CNPJ	EMPRESA
1	Serviço de LAVAGEM SIMPLES, interna e externa sem motor de veículo automotivo de passageiros, tipos PICK-UP ESTRADA, HATCH COMPACTO, SEDAN, JEEP RENEGADE, SPIN	31.646.799/0001-11	JOSE DOMINGOS DE ASSUNCAO 84240245249
2	Serviço de LAVAGEM SIMPLES, interna e externa sem motor de veículo automotivo de passageiros, tipos PICK-UP L-200, KOMBI, OROCH.	59.858.406/0001-52	59.858.406 FABIANO DA SILVA BRANDÃO
4	Serviço de LAVAGEM SIMPLES, interna e externa sem motor de veículo automotivo de passageiros, tipos MICRO-ONIBUS.	31.646.799/0001-11	JOSE DOMINGOS DE ASSUNCAO 84240245249
6	Serviço de LAVAGEM SIMPLES, interna e externa sem motor de veículo automotivo pesado, tipo CAÇAMBA.	59.858.406/0001-52	59.858.406 FABIANO DA SILVA BRANDÃO
7	Serviço de LAVAGEM SIMPLES, interna e externa sem motor de veículo automotivo de transporte de cargas, tipo CAMINHÃO BAÚ.	59.858.406/0001-52	59.858.406 FABIANO DA SILVA BRANDÃO
8	Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo LAVAGEM DO MOTOR, de veículo automotivo, tipo MOTOCICLETA.	59.858.406/0001-52	59.858.406 FABIANO DA SILVA BRANDÃO
9	Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, de veículo automotivo, tipo TRICICLOS.	58.640.977/0001-53	58.640.977 TIAGO DE SOUZA LIMA
10	Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÂO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, de veículo automotivo de passageiros, tipos PICK-UP ESTRADA, HATCH COMPACTO, SEDAN, JEEP RENEGADE, SPIN	31.646.799/0001-11	JOSE DOMINGOS DE ASSUNCAO 84240245249
11	Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÂO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, de veículo automotivo de passageiros, tipos PICK-UP L-200, KOMBI, OROCH.	58.640.977/0001-53	58.640.977 TIAGO DE SOUZA LIMA
15	Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÂO E PUVERIZAÇÃO de veículo pesado, tipo CAÇAMBA.	31.646.799/0001-11	JOSE DOMINGOS DE ASSUNCAO 84240245249
16	Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÂO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, de veículo de transporte de cargas, tipo CAMINHÃO BAÚ.	59.858.406/0001-52	59.858.406 FABIANO DA SILVA BRANDÃO
17	Serviço de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÂO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, de veículo pesado, tipo CAMINHÃO PLATAFORMA.	59.858.406/0001-52	59.858.406 FABIANO DA SILVA BRANDÃO
19	Serviços de LAVAGEM COMPLETA, incluindo: LAVAGEM DO MOTOR, LUBRIFICAÇÂO E PUVERIZAÇÃO, ASPIRAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, de veículo pesado, tipo RETRO ESCAVEDEIRA.	58.640.977/0001-53	58.640.977 TIAGO DE SOUZA LIMA

20	Serviços de LUBRIFICAÇÃO de Veículos tipo: Máquinas Pesadas: Retroescavadeira, Patrol, Caminhão e Rolo Compressor.	16.744.326/0001-63	16.744.326 ROMARIO SILVA DE SOUZA
21	Serviço de BORRACHARIA, incluindo: Reparo De Pneu/Câmara De Ar - Serviço De Borracharia/Conserto De Pneus Furados de veículos, tipo MOTO, PICK-UP ESTRADA, HATCH COMPACTO, SEDAN, JEEP RENEGADE, SPIN	16.744.326/0001-63	16.744.326 ROMARIO SILVA DE SOUZA
22	Serviço de BORRACHARIA, incluindo: Reparo De Pneu/Câmara De Ar - Serviço De Borracharia/Conserto De Pneus Furados de veículo de passeio, tipo PICK-UP L-200, KOMBI, OROCH, VANS, AMBULÂNCIAS.	16.744.326/0001-63	16.744.326 ROMARIO SILVA DE SOUZA
23	Serviço de BORRACHARIA, incluindo: Reparo De Pneu/Câmara De Ar - Serviço De Borracharia/Conserto De Pneus Furados de veículo de passeio, tipo MICROÔNIBUS	16.744.326/0001-63	16.744.326 ROMARIO SILVA DE SOUZA
24	Serviço de BORRACHARIA, incluindo: Reparo De Pneu/Câmara De Ar - Serviço De Borracharia/Conserto De Pneus Furados de veículo de passeio, tipo ÔNIBUS, CAÇAMBA, CAMINHÃO BAÚ.	16.744.326/0001-63	16.744.326 ROMARIO SILVA DE SOUZA
25	Serviço de BORRACHARIA, incluindo: Reparo De Pneu/Câmara De Ar - Serviço De Borracharia/Conserto De Pneus Furados de veículo de passeio, tipo Máquinas Pesadas e Tratores Agrícolas	16.744.326/0001-63	16.744.326 ROMARIO SILVA DE SOUZA

Careiro/Am, 10 de junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita do Careiro/AM

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C058DBCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO – EIRUNEPÉ

1 ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO – EIRUNEPÉ			
1. DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO / ENTIDADE / PROPONENTE Fundação Amazonia Sustentável – FAS	CNPJ 09.351.359/0001-88		
ENDEREÇO Rua Álvaro Braga, 351 – Parque 10 de Novembro	CIDADE Manaus	UF AM	CEP 69.055-660
E-MAIL: fas@fas-amazonia.org	DDD / TELEFONE (92) 4009-8900		
CONTA CORRENTE: 74.840-5	BANCO **BRADESCO**	AGÊNCIA 3739-7	PRAÇA DE PAGTO. **Manaus**
NOME DO RESPONSÁVEL **VALCLEIA DOS SANTOS LIMA**			CPF 395.540.902-34
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR SEGUP/PA 2135718	CARGO Superintendente de Desenvolvimento Sustentável		
ENDEREÇO: Rua 27, Quadra 170, n° 186, Novo Aleixo	CIDADE Manaus	UF AM	CEP 690099-110
E-MAIL: valcleia.lima@fas-amazonia.org	DDD / TELEFONE 92 4009-8900		
2 CONCEDENTE			
ÓRGÃO / ENTIDADE / PROPONENTE Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	CNPJ 26.767.466/0001-00		
ENDEREÇO Rua Eduardo Ribeiro, S/N	CIDADE Eirunepé	UF AM	CEP 69880-000
E-MAIL:	DDD / TELEFONE		
NOME DO RESPONSÁVEL **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**	CPF 201.478.722-00		
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR 0688959-0 SSP AM	CARGO Prefeita		
ENDEREÇO: Estrada do Aeroporto, s/n°, Nossa Senhora de Fátima	CIDADE Eirunepé	UF AM	CEP 69880-000
E-MAIL: gabinete.prefeitura@eirunepe.am.gov.br	DDD / TELEFONE		
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Projeto Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes Ribeirinhos da Amazônia – DICARA	PERÍODO DE EXECUÇÃO		
	Data de início da execução Junho de 2023	Data final da execução Novembro de 2026	

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Prorrogação da vigência do projeto, uso de rendimentos oriundos de aplicação, remanejo entre rubricas do Termo de Colaboração entre a Fundação Amazônia Sustentável e Prefeitura Municipal de Eirunepé por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Este 1º Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo final de vigência do Projeto, adição de atividades no projeto, alocação de rendimentos financeiros e transferência de recursos entre rubricas.

Essa solicitação justifica-se para dar cumprimento as metas estabelecidas no plano de trabalho. Os principais fatores que comprometeram a realização das atividades planejadas foram a precariedade de mão de obra qualificada nos municípios que estejam disponíveis a ministrar cursos e oficinas pelo prazo previsto no projeto nas comunidades e a extrema seca que atingiu os rios de Eirunepé. Além disso, o aumento dos custos de combustível e alimentação justificam a solicitação de uso dos rendimentos.

Diante do exposto, solicitamos a autorização para inclusão de 2 (duas) oficinas de arte e cultura no plano de trabalho. Requeremos também a inserção do custo relacionado a um supervisor na linha de encargos e salários do projeto, bem como a prorrogação de sua vigência até **30 de novembro de 2026.**

Além disso, solicitamos autorização para o **uso dos rendimentos de aplicação** e a transferência de valores entre rubricas, conforme descrito a seguir:

1.Alocar R$ 122.110,03 do saldo de rendimento de aplicação para a rubrica 339004 encargos e salários.
2.Alocar R$ 37.147,80 do saldo de rendimento de aplicação para a rubrica 339039 pessoa jurídica.
3. Transferir R$ 17.700,00 da rubrica 339036 pessoa física para a rubrica 339030 materiais de consumo.

4. Transferir R$ 1.900,00 da rubrica 449052 material permanente para a rubrica 339033 locomoção.

O valor inicial do projeto é de R$ R$ 990.438,40
O rendimento de aplicação utilizado no primeiro aditivo: R$ 159.257,83.
O Valor final do projeto no primeiro aditivo: R$ 1.149.696,23.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO					
META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO/MÊS	
				INÍCIO	TÉRMINO
1 Linha de Base	II	Diagnóstico Situacional	Nº de formulários aplicados Nº de comunidades envolvidas	(SET)	(SET)
1 Seminário	II	Seminário	Nº de oficinas socioeducativas realizadas Nº de participantes nas oficinas socioeducativas	(OUT)	(OUT)
1 Oficina Lúdica e Supervisão para ACS	I	Oficina Lúdica	Nº de oficinas realizados Nº de ACS capacitados Nº de supervisões realizadas Nº de comunidades envolvidas	(SET)	(NOV)
2 Monitoramentos	I	Monitoramento	Nº de monitoramentos realizados Nº de participantes Nº de comunidades	(NOV)	(NOV)
2 Oficinas socioeducativas	I	Oficina Socioeducativa	Nº de oficinas socioeducativas realizadas Nº de participantes nas oficinas socioeducativas	(SET)	(SET)
01 Curso de Música	I	Música	Nº de cursos realizados Nº de crianças e adolescentes matriculados por curso Nº de crianças e adolescentes participando por curso Nº de crianças e adolescentes concluintes por curso Nº de comunidades envolvidas	(JUL)	(JUL)
1 Encontro de Jovens	I	Liderança Jovem	Nº de encontros realizados Nº de participantes Nº de comunidades envolvidas	(ABR)	(ABR)
1 Evento Esportivo	I	Evento esportivo	Nº de eventos realizados Nº de participantes Nº de comunidades envolvidas	(NOV)	(NOV)
1 Oficina de Práticas Esportivas	I	Oficina de práticas esportivas	Nº de oficinas realizadas Nº de participantes nas oficinas Nº de comunidades envolvidas	(SET)	(SET)
2 Visitas Domiciliares	I	Visita Domiciliar	Nº de formulários aplicados Nº de comunidades envolvidas Nº de famílias entrevistadas Nº de crianças e adolescentes contemplados	(JUL)	(OUT)
2 Oficinas de arte e cultura	II	Oficina de arte e cultural	Nº de oficinas realizadas Nº de participantes nas oficinas Nº de comunidades envolvidas	(ABRIL)	(ABRIL)

6. PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		**TOTAL**	**CONCEDENTE**	**PROPONENTE**
COD.	**ESPECIFICAÇÃO**			
339030	Material de Consumo	**R$ 185.797,85**	**R$ 185.797,85**	
339033	Despesas de Locomoção	**R$ 39.185,76**	**R$ 39.185,76**	
449052	Materiais e Equipamentos Permanentes	**R$ -**	**R$ -**	
339036	Serviços de Terceiros Pessoa Física	**R$ 54.600,00**	**R$ 54.600,00**	
339039	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**R$ 91.721,24**	**R$ 91.721,24**	
339004	Encargos e salários	**R$ 206.402,13**	**R$ 206.402,13**	
Total Geral		**R$ 577.706,98**	**R$ 577.706,98**	

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Eirunepé, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União, Estados e Municípios na forma deste plano de trabalho.
Pede Deferimento,

Eirunepé, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:713775BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Processo nº. 006/2025
Pregão Presencial nº. 006/2025/SRP - CC

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da

Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 006/2025**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

NEO ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.774.375/0001-01, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº 1184, Centro – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) **JULIANA ARAÚJO PAES LANDIM**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.499.944-0 SSP/AM e CPF nº 239.782.609-72, residente e domiciliado(a) na cidade de Manaus/AM e

Y.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.425.219/0001-68, estabelecida na Rua Domingos de Ilara, nº 756, Japiim, CJ 31 de Março 1 – **Manaus/AM**, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) **YONE ARRUDA DA ROCHA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 11656450 SSP/AM e CPF nº 476.198.302-78, residente e domiciliado(a) na cidade de Manaus/AM, **conforme cláusulas a seguir:**

EMPRESA: NEO ESPORTES LTDA - CNPJ nº 17.774.375/0001-01

ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Chapéu Australiano/Boné c/ proteção para pescoço, com logo bordado, cor a definir	Unidade	75	75,00
2	Boné em brim pesado 100% algodão, com logo bordada, cor a definir	Unidade	120	45,80
3	Calça em Tactel, c/ elástico, cor a definir, tamanhos diversos	Unidade	120	75,50
4	Calça profissional em brim, com elástico total, dois bolsos frontais tipo faca e 1 traseiro, tamanhos diversos, com logo	Unidade	200	99,00
5	CAMISA - Estilo polo, com logo bordado, cor a definir, tamanho P, M, G e GG	Unidade	700	54,20
6	CAMISA - em poliviscose, gola tipo V ou redonda, com estampas frente/costa e manga, tamanhos PP, P, M, G e GG	Unidade	2.000	48,50
7	CAMISA, em algodão, gola tipo V ou redonda, com estampas frente/costa e manga, cor a definir, tam PP, P, M, G e GG	Unidade	300	54,20
8	CAMISA esportiva adulto, em tecido Micro-dry, gola tipo V ou redonda, com estampas frente/costa e manga, cor a definir, tamanho PP, P, M, G e GG	Unidade	300	56,40
9	Camisola Hospitalar Transpassada, tecido algodão (180 fios), na cor branco, com tiras para amarrar na lateral, sem manga, medidas 1,30 comprimento x 1,40 largura	Unidade	200	65,00
10	CAMISA esportiva INFANTIL, em tecido Micro Dry, gola tipo V ou redonda, com estampas frente/costa e manga, com logo, cor a definir	Unidade	300	43,00
11	Camisa em algodão, manga longa, gola redonda, com logo serigrafada, cor a definir, tamanho P, M, G e GG	Unidade	200	54,00
12	Camisa social masculina, tipo slim, fechamento em botões, 50% algodão e 50% poliéster, botões nos punhos e gola, punhos em contraste, com logo em bordado	Unidade	100	97,50
13	Camisa social feminina, tipo slim, manga longa, fechamento em botões, 50% algodão e 50% poliéster, botões nos punhos e gola, punhos em contraste, com logo bordado, cor a definir, tamanhos diversos	Unidade	100	121,00
14	Camisa social masculina, tipo slim, fechamento em botões, 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, com logo em bordado, cor a definir, tamanhos diversos	Unidade	80	97,00
15	Camisa social feminina, tipo slim, manga curta, fechamento em botões, 50% algodão e 50% poliéster, com logo bordado, cor a definir, tamanhos diversos	Unidade	80	108,00
16	Campo cirúrgico, fechado, tecido brim pesado san/sta ou cedrofil 100% algodão, cor cru, 40 x 40 cm	Unidade	150	37,00
17	Campo fenestrado cirúrgico, aberto, tecido brim pesado san/sta ou cedrofil 100% algodão, cor cru, 40 x 40 cm	Unidade	150	37,00
18	Conjunto profissional adulto, confeccionado em tecido 100% algodão, brim com camisa / bata, com 1 bolso superior e 2 bolsos inferiores, com logomarca estampada em silk e calça cós em elástico total, braguilha falsa e cadarço, com fita refletiva cores diversas	Jogo	200	184,00
22	Colete em brim, fechtº por ziper, 4 bolsos com, lapela com 3 logo BORDADAS, fita refletiva cor a definir, tamanhos P, M, G e GG	Unidade	200	164,00
23	Jaleco profissional - manga longa, comprimento 7/8 (até os joelhos) gola esporte, aberto com fechamento através de botões, 04 (quatro) botões, 01 (um) bolso superior e 02 (dois) bolsos inferiores. Com mantigale e abertura atrás, tecido microtel 100% poliester com bordado no bolso e na manga, cor a definir, tamanho P, M, G e GG	Unidade	200	162,00
24	Jaleco profissional - manga curtas, aberto com fechamento através de botões, 04 (quatro) botões, 01 (um) bolso superior e 02 (dois) bolsos inferiores. Confeccionado em microfibra, com bordado no bolso e na manga, cor a definir, tamanho P, M, G e GG	Unidade	200	151,00
25	Pijama enfermagem - Blusa e calça , cor a definir, tamanhos P, M, G e GG	Unidade	200	97,50
26	Pijama cirúrgico - Blusa e calça , cor a definir, tamanhos P, M, G e GG	Unidade	100	97,50
27	Lençol para maca, tecido 100% algodão (180 fios), na cor branco, tamanho 1,20 x 2,00mts, pintado brasão do município	Unidade	300	124,00
28	CAMISA - Estilo polo, em piquet PA, com duas logomarcas bordadas, cor a definir, tamanho P, M, G e GG	Unidade	700	65,00
29	Bandeiras (Brasil, Am e Municipio) dupla face, medindo 0,90 x 1,40	unidade	100	219,00

EMPRESA: **Y.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** - CNPJ nº 02.425.219/0001-68

ITEM	DESCRITIVO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
19	Equipamento masculino/feminino adulto, personalizado, profissional completo. Tamanho (PP, P, M, G e EXG) Calção: personalizado em conformidade com layout, confeccionado em tecido 100% poliéster. Camisa: gola redonda mangas curtas, conforme a arte a ser apresentada pela Administração. Jogo com 15 conjuntos	Jogo	50	1.129,00
20	Equipamento masculino/feminino infantil, personalizado, profissional completo. Tamanho (PP, P, M, G e EXG) Calção: personalizado, confeccionado em tecido 100% poliéster. Camisas com gola redonda, manga curta conf. arte solicitada pela Administração. Jogo com 15 conjuntos	Jogo	50	1.079,00
21	Coletes esportivo aberto, numerado, em poliéster, com logo, tamanhos diversos	Unidade	1.000	21,65

JURUÁ, 10 de junho de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

NEO ESPORTES LTDA
CNPJ nº 17.774.375/0001-01]
Fornecedor

Y.A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ nº 02.425.219/0001-68
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:9B9D4F16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO (ACRÉSCIMO) DA ATA Nº 003/2025 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002/2025 – CPC/PMM

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Contratação, neste ato, representado pelo Sr. Augusto Vieira do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 213.404.122-68, portador do RG n°. 630.211 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Agente de Contratação da CPC, juntamente com o Exmo. Senhor Prefeito Municipal **Lúcio Flávio do Rosário**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, nos termos do art. 124, Inciso II da Lei Federal, n° 14.133/21, Lei Federal n° 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 002/2025, Processo Administrativo nº 0002/2025 que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**, que assim gerou a Ata de Registro de Preço, tendo sua publicação em modo Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e transcorrido todos os ditames legais e assim transcrevemos as disposições legais:

Trata-se de um direito previsto na Constituição Federal, que garante que devem ser “mantidas as condições efetivas da proposta” (art. 37, inc. XXI). Também é regulamentado pelasleis responsáveis por normatizar as Licitações e Contratações Públicas.

LEI nº. 14.133/21

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II – por acordo entre as partes:
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Assim a Empresa:

1. A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.505.344/0001-52, estabelecida à Av Eduardo Ribeiro - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré.

A empresa acima mencionada é representada por sua sócia legal a Sra. Representada Pelo Sr.(A) **ADRIANA PONTE MOITA**, RG 36687677 SSP AM, CPF 389.027.612-15, residente à Travessa Pedro Tinoco, n 761, Bairro Auxiliadora, Manicoré – Am, CEP 69280-000, que firmam o presente Termo Aditivo de Readequação com Acréscimo do Itens: 15 e 28, da Ata de Registro de Preço nº 003/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 0002/2025**,** em função de Acréscimo do Item, conforme comprovação extraída da Tabela de Preços e mediante verificação com critérios técnicos dos valores apresentados, para readequação de valor pactuado. E assim é assinado entre as partes em 18/06/2025 o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário dos Itens abaixo discriminados, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO CONTRATADO	VALOR A SER REAJUSTADO
15	FEIJÃO. TIPO: CARIOCA. APRESENTAÇÃO: SECO. COLORAÇÃO: MARROM. GRUPO: I. TIPO: 01, CRU. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO, COM CERTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICO ATÓXICO. A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, NOME, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ASSIM COMO OS SELOS DE INSPEÇÕES DE ÓRGÃOS COMPETENTES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO: FARDO COM 30 KG.	FD	R$ 156,00	R$ 226,20
28	SARDINHA EM LATA. CARACTERÍSTICAS: PESCADO EM CONSERVA, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ- COZIDA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ SER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO, ENVASADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM: RECIPIENTE HERMÉTICO, SEM FERRUGEM E SEM AMASSADOS, COM TAMPA TIPO ABRE FÁCIL; ACONDICIONADO EM LATAS DE 130G DE PESO LÍQUIDO E MÍNIMO 80G DE PESO DRENADO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E CARIMBO DO SIF. VALIDADE: MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES E NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À 80% DO PRAZO DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. CAIXA C/ 50 UNIDADES DE 130G	CX	R$ 179,00	R$ 259,55

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o previsto no art. 124 da Lei nº. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Manicoré/Am, 18 de Junho de 2025

LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Empresa:
A P MOITA COMERCIO DE AVES ABATIDAS LTDA
CNPJ nº. 00.505.344/0001-52

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:059A01F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2025-SEMED – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2025-SEMED ZONA RURAL ÁREA DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 06/2025-SEMED – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2025-SEMED ZONA RURAL ÁREA DE VÁRZEA.

A PREFEITURA DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e as legislações Estadual e Municipal, em vigor e em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado – PSS-EDITAL n º02/2025-SEMED ZONA RURAL ÁREA DE VÁRZEA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco, Edição nº 3867, torna público a CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, relacionados abaixo, deste EDITAL, para o provimento de cargos públicos na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme o Edital nº 05/2025-SEMED que dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025-SEMED, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipalaam.org.br. Os convocados deverão comparecer durante o período de 23/06/2025 à 24/06/2025, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Escola Municipal Beatriz Maranhão localizada na Rua Pedro Gonçalves no 1886, Bairro Raimundo Muniz, para apresentação completa de documentos constantes no item 13.2, do Edital Nº 002/2025 – SEMED para Contratação Temporária de Servidores. O candidato que deixar de se apresentar no prazo acima estipulado da convocação, será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA FINAL**
17238	NAYANE FERREIRA DOS SANTOS	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	0,120
17164	LUCINARA PRATA DE OLIVEIRA	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	0,150
17282	MARIA DO CARMO RIBEIRO DE CASTRO	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	0,200
17334	DAVID MORAES NEVES	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	0,130
17426	ELDA GUIMARAES DE PAULA	PEDRO REIS FERREIRA	0,250
17385	IANE BATALHA CARVALHO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	0,200
17243	IZANETE DOS SANTOS BARBOSA	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	0,230
17270	LENIZE DA SILVA BATISTA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	0,300
17221	EUDECE DOS SANTOS DE JESUS	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	0,250
17202	NELCIANE MACHADO AZEVEDO	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	0,020
COZINHEIRO(A)			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA FINAL**
17227	JOSANE GARCIA VIEIRA	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	0,180
17158	SILVANA VIEIRA CHAVES	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	0,300
17491	ROSILENE BENTES DE SOUZA	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	0,120
17224	MARIA ELIZETHY COSTA RIBEIRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	0,180
17267	JOICIANE BARBOSA TEIXEIRA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	0,130
17030	ADEILCE BRANDAO RAMOS	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- BORRALHO	0,020
17142	MARINALVA SIQUEIRA FERNANDES	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	0,250
17413	ADRIANA PEREIRA PONTES	PEDRO REIS FERREIRA	0,300
17189	FABIANA TAVARES NOGUEIRA	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS	0,050
17284	ANDREIA DE SOUZA PIMENTEL	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	0,100
17260	RITA MARIA FONSECA ANDRADE	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	0,200
17223	SIONE OLIVEIRA DOS SANTOS	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	0,200
17492	MARTA ARAÚJO DOS SANTOS	SÃO JOSÉ- VILA BENTES	0,020
17218	ROSSIMAR SOARES BATISTA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	0,150
17283	MARIA GRACELI OLIVEIRA DE CASTRO	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	0,300
17324	DAYANE TEIXEIRA DE SOUZA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	0,220
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA FINAL**
16927	MILENA YASMIN DE MENEZES SEIXAS	PEDRO REIS FERREIRA	0,200
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			

Nº INSC	CANDIDATO	ESCOLA	NOTA FINAL
17252	SARA STEFANY DA SILVA NEVES	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	0,050
17192	CLAYTON FERREIRA DOS ANJOS	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	0,430
17144	SAMUEL MORAES BARROS	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	0,150
MONITOR AEE			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA FINAL**
17170	NILCE LENE VIEIRA CHAVES	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	0,270
17286	NAYANDRA DA SILVA CARDOSO	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	0,150
17474	RONIZES COELHO DA SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	0,300
17336	LUCAS COSTA REIS	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS	0,200
17472	MARIA ELOIZA DA SILVA FARIAS	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	0,150
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA FINAL**
17288	EDCARLOS DE ALMEIDA PEREIRA	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	0,450
17316	RICKSON VIEIRA CHAVES	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	0,400
17309	GELCIANE MACHADO AZEVEDO	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	0,450
17117	MARQUEJONI GAMA DE LIMA	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	0,400
17104	EDUARDO LIMA DE SOUZA	IMACULADA CONCEIÇÃO- ITABORAÍ DE CIMA	0,300
17012	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	MARIA WALDTH TEIXEIRA	0,350
17109	LEDA NEPOMUCENO DA COSTA	MENINO DEUS- PARANÁ DE PARINTINS	0,330
17081	NEUZIANE FERREIRA RIBEIRO	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO- PARANÁ DO RAMOS	0,400
17021	RUTE TAVARES DE AZEVEDO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	0,150
17381	SILVIA BATALHA PIMENTEL	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	0,300
17437	VICTOR DAN DINELLY BARROS	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- BORRALHO	0,020
17293	ANDRE RAMOS ANDRADE	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- LIMÃO DE BAIXO	0,350
17382	MAIZETE DOS SANTOS GLORIA	PEDRO REIS FERREIRA	0,450
17419	OSMAEL DA SILVA ALFAIA	PEDRO REIS FERREIRA	0,450
17131	ELVIS DA SILVA COLARES	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS	0,350
17337	TEREZA MIRANDA PINTO	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	0,250
17354	PAULA ELIZA DA SILVA FREITAS	SANTA RITA DE CÁSSIA	0,400
17415	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	SÃO FRANCISO DAS CHAGAS - ANEXO PEDRO REIS FERREIRA	0,400
16913	RAIMUNDA GRACIETE PRESTES ANDRADE	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	0,300
17266	NANDARA GUERREIRO GONÇALVES	SÃO JOSÉ- COSTA DO ARCO	0,230
17318	RAYANE CASTRO PIRES	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	0,400
17408	PAULO HENRIQUE FERRAZ VELOSO	SÃO JOSÉ- VILA BENTES	0,300
17438	NORIANE DOS SANTOS TAVARES	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	0,450
17299	ROSIANE JACAÚNA DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	0,450
16691	IRACISA MARIA DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARAES	SÃO VICENTE- ITABORAÍ DO MEIO	0,450
17411	JONAS REPOLHO ALMEIDA	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	0,450
17143	ANA PAULA COLARES DE SOUZA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	0,400
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA FINAL**
17494	DINA MARIA MAIA CRUZ	PEDRO REIS FERREIRA	0,450
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA FINAL**
17290	MARIA ELIZIANE DOS SANTOS NUNES	PEDRO REIS FERREIRA	0,450
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA FINAL**
17314	CINTIA CORREA COSTA	PEDRO REIS FERREIRA	0,450
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA FINAL**
17350	ANA GRACILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	0,430
17297	CLENILZA CIDADE MOREIRA	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	0,450
16707	DANIELE DE LIMA RODRIGUES	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	0,070
17244	RALLYME VASCONCELOS COSTA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	0,380
17200	RAQUEL DA SILVA SANTARÉM	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	0,250
17384	BRUNO AUGUSTO RODRIGUES BELCHIOR	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- BORRALHO	0,120
17215	ADAM DOS SANTOS SOARES	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	0,450
17014	ALESSON LIMA DOS SANTOS	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS	0,320
17387	SAVIO AZEVEDO ALMEIDA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	0,370
17389	FRANCIVALDO DA SILVA TEIXEIRA	SANTA RITA DE CÁSSIA	0,250
17154	LUCIANO DOS SANTOS PANTOJA	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	0,350
17313	HENRIQUE AZEVEDO MENDES	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS	0,250
17213	YANO PIRES FERREIRA	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	0,020
17445	MAILA MARIA DE SOUZA E SOUZA	SÃO JOSÉ- VILA BENTES	0,100
17046	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA FILHO	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	0,450
17236	WERICK ARAUJO MORAES	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	0,700
17160	SIMONE PINTO CASTRO	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	0,400
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA FINAL**
17251	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	0,350
17161	EDNAIDE LOPES PEREIRA	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	0,350
17320	MAIRA DE SOUZA CASTRO	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	0,450
17515	WELLINGTON FRANCA DE OLIVEIRA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	0,320
17451	JOSIMAR DA SILVA E SILVA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- BORRALHO	0,300
17091	AILTON NEPOMUCENO COSTA	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	0,300
17272	RENNER BATISTA DA COSTA	PEDRO REIS FERREIRA	0,450
17396	ROSICLEIA PEREIRA SOARES	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS	0,020
16955	WILLIAM JACAÚNA SEIXAS	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	0,250
17348	SILVANO CUNHA PONTES	SANTA RITA DE CÁSSIA	0,450
17294	MAYARA FARIAS DA COSTA	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	0,400
17088	RAPHAELA TAVARES FRAGATA	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	0,400

17274	JOSE LUIZ DA SILVA DE SOUZA	SÃO JOSÉ- VILA BENTES	0,250
17205	MARINETE BATISTA DA COSTA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	0,450
17226	EVELYN HANNAH SOUZA DA SILVA	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	0,450
17146	ARILSON PEREIRA ARAÚJO	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	0,400
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA FINAL**
17332	LUCELINA ABECASSIS DE AZEVEDO	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	0,450
17269	GRACIONEI RIBEIRO DE CASTRO	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	0,400
17107	SEBASTIÃO APORCINO COLARES FILHO	PEDRO REIS FERREIRA	0,400
16769	KLICIA DA SILVA TAVARES	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	0,350
17434	ANA MARIA SOUZA DA SILVA	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	0,300
VIGIA			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA FINAL**
17277	ALDANILO DOS SANTOS PIMENTEL	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	0,280
16999	FRANCISCO PRATA XAVIER	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	0,280
17261	HUMBERTO RIBEIRO DE CASTRO	GLÁUCIO BENTES GONÇALVES	0,300
16943	WALDEI VASCONCELOS COSTA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	0,050
17123	ALDENEI CARVALHO FARIAS	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	0,120
17201	RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA	PEDRO REIS FERREIRA	0,300
17375	ERASMO ALMEIDA DA SILVA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA	0,150
16915	KAZIO GLAUCON NOGUEIRA BRASIL	SÃO FRANCISO DAS CHAGAS - ANEXO PEDRO REIS FERREIRA	0,020
17321	PEDRO DA SILVA CARDOSO	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	0,250
17447	JOSE AUGUSTO BARBOSA SANTOS	SÃO JOSÉ- ITABORAÍ DE BAIXO	0,270
17249	RONILSON TEIXEIRA ALFAIA	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	0,300
17219	RAIMUNDO FRANCISCO GRACA PANTOJA	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	0,170
17300	FABIO CUNHA TEIXEIRA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	0,250

Parintins, 18 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação de Parintins

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:A3D1F1F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2025- PMSAI

PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR WALDER RIBEIRO DA COSTA, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal N°1.018/2002, reformulada pela Lei Municipal N°1.153 de 20 de abril de 2011, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM,** com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conformidades com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
CONSIDERANDO o art. 3.o da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 024, de 2 de outubro de 1987 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Içá - AM.
CONSIDERANDO a meta 19 do Plano de Municipal de Educação - Lei Municipal n°1.233/2015 do município de Santo Antônio do Içá - AM.

CONSIDERANDO o Decreto n° 10.656, de 2 de março de 2021, cujo teor regulamenta a lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), art. 43, que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°324/2023 que promove modificações na Lei Municipal n°283/2018 sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá - AM.
CONSIDERANDO que o Processo de Seleção de Diretores Escolares, para lotação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio do Içá - AM é uma condicionalidade para recebimento da complementação VAAR.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Seleção destina-se para provimento da função de Diretor Escolar na rede municipal de ensino, de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho.
1.2. A contratação para o cargo que trata este edital dar-se-á mediante ato de nomeação, de cargo em representação Função Gratificada- FG para candidatos selecionados. Podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal, conforme a Lei Municipal N° 004- de 2 de outubro de 1987, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Içá - AM e o Regimento Geral da

Secretaria Municipal de Educação (SEMED/PMSAI), convocados mediante processo de escolha por meio de avaliação de critérios de mérito e desempenho, para atender as necessidades das Unidades Escolares vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Içá – AM.
1.3. Será de competência do Poder Executivo Municipal o devido ato de nomeação e posse dos selecionados e a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Içá (SEMED/PMSAI) fazer a devida lotação, conforme o resultado do certame.

1.4. Todas as fases do processo seletivo ocorrerão de forma presencial, avaliada a mudança do formato, a depender das condições epidemiológicas do município de Santo Antônio do Içá - AM, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).
1.5. Toda documentação a ser entregue pelo(s) candidatos(as), será de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e será recebida e protocolada pela Comissão Geral de Seleção – CGS ou a quem por ela determinada.

2. DA COMISSÃO GERAL DE SELEÇÃO (CGS)
2.1. A seleção de Diretores Escolares para lotação nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Içá - AM, será organizada, coordenada e fiscalizada pela Comissão Geral de Seleção (CGS). Criada e instituída pelo Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá - AM, nomeada através de decreto publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Amazonas, com a seguinte composição: 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representado pelo próprio Secretário de Educação, 01(um) representante da área dos recursos humanos, 01(um) representante dos professores das escolas municipais, 01(um) representante da organização da sociedade civil, 01(um) representante de pais de alunos da Educação Básica, 01(um) representante de estudantes da Educação Básica, 01(um) representante dos povos indígenas (se tiver). Não sendo permitida a participação dos candidatos que concorrem à seleção.
2.2. A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação.
2.3. Aos/as membros(as) da CGS é vedado qualquer tipo de manifestação favorável ou contrária as candidaturas concorrentes, sob infortúnio de processo administrativo e penal.
2.4. A CGS será instalada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida José Alves Garcia, s/n, bairro São Francisco, município de Santo Antônio do Içá - AM, com apoio administrativo e logístico da Secretaria Municipal de Educação (SEMED/PMSAI) para realização de suas atividades.
2.5. É vedada a participação de cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau ou por adoção de candidatos(as) na composição da Comissão Geral de Seleção (CGS).

2.6. A Comissão Geral de Seleção (CGS) somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros e membras, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao/a presidente o voto de desempate, quando necessário.
2.7. A CGS se extinguirá automaticamente ao concluir os trabalhos da seleção objeto da página 3 de 27 do presente edital.
2.8. Compete à Comissão Geral de Seleção (CGS) os trabalhos de coordenação, fiscalização, deliberação geral do presente no processo de seleção, cabendo-lhe:
I. Conduzir, organizar e fiscalizar as etapas do processo de seleção;
II. Seguir obrigatoriamente o Decreto Municipal n.°031 de 08 de setembro de 2022 e o Edital que norteia o presente processo de seleção.
III. Mobilizar a Comunidade Escolar para o Processo de Seleção.
IV. Afixar em locais públicos e visíveis das Unidades Escolares os procedimentos para realização do Processo de Seleção.
V. Organizar a logística das etapas do Processo de Seleção.
VI. Homologar as inscrições das candidaturas, bem como verificar se preenchem os requisitos legais exigidos na 1ª etapa: Análise Documental.
VII. Decidir sobre impugnações de candidaturas em primeira instância.
VIII. Publicizar e divulgar todas as etapas da seleção à Comunidade Içaense.
VX. Encaminhar o relatório final do Processo de Seleção, acompanhado de todos os resultados das etapas e lista final do resultado do certame para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para posterior homologação do processo e encaminhamento da lista final do certame ao Prefeito, para apreciação e ato de nomeação.
X. Convocar, se necessário, apoio de servidores públicos municipais.
XI. Providenciar a solenidade de posse dos Gestores Escolares em momento oportuno.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Podem candidatar-se a seleção objeto deste edital, os profissionais que pertencerem ao quadro do magistério da rede municipal de ensino e que estejam exercendo suas funções na mesma instituição na qual a vaga é pleiteada, seja na zona urbana ou rural do município de Santo Antônio do Içá, Amazonas. Devendo atender aos requisitos do subitem 3.3 deste edital.
3.2. Após a realização de todas as etapas deste processo seletivo, os candidatos classificados aguardarão a solenidade de posse, na qual serão convocados/as previamente pelo Poder Executivo Municipal em consonância com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED/PMSAI) para assumirem suas funções de Diretores Escolares.
3.3. Para ser contratado o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública.
b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação.
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso I, parágrafo 1° da Constituição Federal/88.
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.
f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme a letra "n*, do subitem 3.3 do presente edital.
g) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais, ou seja, não possuir antecedentes criminais ou condenação administrativa nos últimos 04 (quatro) anos.
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação.
i) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas.
j) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada para o cargo e de deslocamento para Unidade Escolar de lotação.

k) Não ocupar cargos eletivos ou comissionados em outros entes municipais ou em outras esferas. O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público comissionado, bem como não poderá cumular cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.
I) Para candidatos que já tenham exercido a função de Diretor e/ou Presidente de Conselhos Escolares, devem estar adimplentes com as prestações de contas relacionadas aos recursos financeiros repassados pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Ministério da Educação e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. E para os candidatos que não exerceram as funções de Diretor e/ou Presidente de Conselhos Escolares

deverão apresentar declaração de nada consta sobre as prestações de contas relacionadas aos recursos financeiros repassados pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Ministério da Educação e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
m) O candidato a Diretor Escolar deverá apresentar o Plano de Gestão Escolar, **conforme data estabelecida no ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO** e de acordo com o Regimento Geral das Escolas Públicas Municipais.
n) Para a função de Diretor Escolar o requisito mínimo de formação é possuir Graduação completa em Licenciatura Plena, reconhecido pelo Ministério da Educação.
3.4. O candidato classificado pelo processo seletivo e selecionado para o desempenho da respectiva função de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED/PMSAI), através da Secretaria Executiva Pedagógica (SEPED/SEMED/PMSAI), via Gerência de Avaliação e Rendimento Escolar e pela Comunidade Escolar. O resultado da avaliação de desempenho ocorrerá a cada 06 (seis) meses. Sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função, de acordo com o Regimento Geral das escolas da rede municipal de ensino, e/ou aos resultados das metas alcançadas quanto à aprendizagem dos alunos, de falta de desempenho profissional adequado, de práticas de atos indisciplinares e à não execução do Plano de Gestão Escolar e do Plano de Ação ou de trabalho, constatados pela Secretaria Municipal da Educação de Santo Antônio do Içá - AM (SEMED/PMSAI), poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído

pelo candidato classificado constante no resultado da seleção do banco de recursos humanos, formado pela presente Seleção Pública.
3.5. Os substituídos por alguma infração elencado no subitem 3.4 ficarão impedido de concorrer na consulta seguinte.

4. DO CARGO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

4.1. O candidato poderá se inscrever apenas a uma instituição de ensino, caso trabalhe em duas escolas diferentes.
4.2. O cargo de Diretor Escolar terá a seguinte remuneração e carga horária:

CARGO	QUANT.	ESCOLA	REPRESENTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
Gestor Escolar	Cadastro de Reserva	Escolas com até 200 alunos (duzentos) alunos (as)	**Vencimentos + Representação/FGD I R$ 700,00**	40h	Conforme subitem 3.3 letra "n" deste edital.
		Escolas com 201-399 alunos (duzentos e um) – (trezentos e noventa e nove) alunos (as)	**Vencimentos + Representação/FGD II R$ 1.000,00**		
		Escolas com 400-699 alunos (quatrocentos) – (seiscentos e noventa e nove) alunos (as)	**Vencimentos + Representação/FGD III R$ 1.500,00**		
		Escolas com 700-1.000 alunos (setecentos) – (mil) alunos (as)	**Vencimentos + Representação/FGD IV R$ 1.700,00**		
		Escolas com 201-399 alunos (duzentos e um) – (trezentos e noventa e nove) alunos (as)	**Salário R$ 4.420,56 + Representação/FGD II R$ 1000,00**		
		Escolas com 400-699 alunos (quatrocentos) – (seiscentos e noventa e nove) alunos (as)	**Salário R$ 4.420,56 + Representação/FGD II R$ 1.500,00**		
		Escolas com 700-1.000 alunos (setecentos) – (mil) alunos (as)	**Salário R$ 4.420,56 + Representação/FGD II R$ 1.700,00**		

4.3. Os candidatos selecionados pelo Poder Executivo Municipal para o cargo de Diretor Escolar com vínculo de apenas uma cadeira efetiva com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá – AM, que corresponda a carga horária de 20h. Receberão além dos seus vencimentos, mais um salário base que corresponde a carga horária de 20h de professor contrato com nível superior, mais o valor da Função Gratificada- FG correspondente ao cargo, conforme quadro exposto no subitem 4.2.

4.4. Dos Cargos e Zonas de atuação:

ZONA URBANA
CARGO
DIRETOR ESCOLAR

ZONA RIBEIRINHA/RURAL NÃO INDÍGENA
CARGO
DIRETOR ESCOLAR

ZONA RIBEIRINHA/RURAL INDÍGENA
CARGO
DIRETOR ESCOLAR

4.5. O quadro de selecionados será formado para as Unidades Escolares de acordo com a quantidade de alunos, sendo que a composição da Gestão Escolar será da seguinte forma:
a) Na Unidade Escolar acima de 500 (quinhentos) alunos(as) a composição da Gestão Escolar será de **DIRETOR ESCOLAR;**
b) Na Unidade Escolar a partir de 200 (duzentos) a 499 (quatrocentos e noventa e nove) alunos(as) a composição da Gestão Escolar será de **DIRETOR ESCOLAR.**
c) Na Unidade Escolar a partir de 80 (oitenta) a 199 (cento e noventa e nove) alunos(as) a composição da Gestão será de **DIRETOR ESCOLAR.**
d) As Unidades Escolares abaixo do quantitativo de 80 (oitenta) alunos(as), serão geridas pelas Coordenações de Distritos Educacionais da SEMED/PMSAI e pela Secretaria

Executiva Pedagógica - SEPED/SEMED/PMSAI e/ou agregadas a outras Unidades Escolares conforme interesse do Poder Executivo Municipal.

4.6. **São atribuições do DIRETOR ESCOLAR:**
a) Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e recursos financeiros.
b) Coordenar e gerir os trabalhos administrativos e pedagógicos da escola, supervisionando e mediando os trabalhos do processo educativo/formativo na escola, a previsão de materiais e equipamentos, providenciando, junto à Secretaria Municipal da Educação, alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige.

c) Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos.
d) Desenvolver as ações descritas no seu Plano de Gestão (devidamente aprovado) para os referidos interstícios.
e) Exercer outras atividades correlatas.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. A solicitação de inscrição para o processo de Seleção Pública, de que trata este Edital, deverá ser efetuada, exclusivamente de forma presencial, realizada na sala da Comissão Geral de Seleção (CGS), instalada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida José Alves Garcia, s/n°, bairro São Francisco, município de Santo Antônio do Içá - AM, mediante preenchimento do formulário de Solicitação de Inscrição e entrega das documentações estabelecidas neste edital, no período descrito no cronograma geral deste processo seletivo.
5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3. Quando na análise das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição,

realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último e dentro dos requisitos e com as devidas documentações exigidas, sendo esta identificada pela data e hora de recebimento pela CGS, do requerimento através do ato da inscrição presencial.
5.4. As demais inscrições do candidato, na situação prevista no subitem 5.3, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior.
5.5. Será permitida a inscrição por procuração autenticada pelo cartório.
5.6. No formulário de solicitação de inscrição o candidato deverá informar a instituição de ensino a qual concorrerá a vaga de Diretor Escolar.
5.7. Juntamente com o formulário de solicitação de inscrição (ANEXO II) o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, 03 (três) cópias de comprovantes dos documentos relacionados abaixo:
a) Cópia da Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia de comprovante de residência;
d) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação).
e) Cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
f) 03 (três) fotos 3x4 recente do candidato;
g) Cópia do Diploma de Graduação em Licenciatura Plena, frente e verso, reconhecido pelo Ministério da Educação.
i) Cópia do Contracheque;
j) Declaração de bens;

k) Documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano de exercício da docência, no sistema de educação pública, expedida pelo Departamento ou Gerência de Pessoal, Recursos Humanos e/ou de Gestão de Pessoas.
l) Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas emitidas pelo portal Gov.Br.
m) Declaração atestando ter disponibilidade de cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em turnos diferenciados, de forma a atender ao horário de funcionamento da Unidade Escolar (ANEXO III).
n) Carta de intenção ao cargo pleiteado.
o) Os candidatos(as) que já tenham exercido(a) a função de diretor(a) e/ou presidente de Conselhos Escolares devem apresentar declaração de que estão adimplentes com as prestações de contas relacionadas aos recursos financeiros repassado pelas Secretarias de Educação, pelo Ministério da Educação e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Estas deverão ser emitidas pelas Secretarias Municipais e Estaduais de Educação da qual o candidato atuou. E para os candidatos que não exerceram as funções de Diretor e/ou Presidente de Conselhos Escolares, deverão apresentar declaração de nada consta sobre as prestações de contas relacionadas aos recursos financeiros repassados pelas Secretarias de Educação, pelo Ministério da Educação e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Estas deverão ser emitidas pelas Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Educação.
p) Declaração negativa de antecedentes criminais ou condenação administrativa nos últimos 04 (quatro) anos.
q) Comprovante de depósito de pagamento da taxa de inscrição.
r) Aos candidatos inscritos para a zona ribeirinha/rural indígena deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI ou Autodeclaração de Pertencimento Étnico.
5.8. Será eliminado o candidato que deixar de anexar quaisquer documentos descritos neste edital, no ato de inscrição e constatado na 1ª ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL que é de caráter eliminatório e classificatório.

5.9. As informações prestadas na ficha de inscrição e nas cópias dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CGS, o direito de excluir do processo de seleção aquela ou aquele que não preencher corretamente a referida ficha de inscrição, os critérios estabelecidos, os documentos referente à Prova de Títulos e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, sem prejuízo da ação civil e penal competente por falsidade ideológica ou omissão de informações requeridas na mesma.
5.10. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, a qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.11. A inscrição do candidato será homologada pela CGS, mediante ao cumprimento integral dos requisitos e comprovações exigidos neste edital.
5.12. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma a sua alteração.
5.13. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.
5.14. Nas zonas de atuação em que não houver a apresentação de registro de candidatos, o Diretor Escolar será indicado pelo Prefeito Municipal.
5.15. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.
5.16. O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível.
5.17. É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo do formulário de inscrição após o encerramento do período de inscrição.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1. A taxa de inscrição, será no valor de R$70,00 (setenta reais) e deverá ser depositada na conta do **Banco do Bradesco, AGÊNCIA: 1097 – CONTA CORRENTE: 925-3 – Município de Santo Antônio do Içá.**

6.2. Em nenhuma hipótese, haverá devolução do valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do processo seletivo.

6.3. O prazo de depósito para pagamento da inscrição, será do início da publicação do edital até o último dia do período de inscrição, conforme Cronograma Geral do Processo de Seleção, não sendo efetivado o depósito, a inscrição do candidato será invalidada.

7. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.1. O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei n° 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos l e I do Decreto n° 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto n° 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da 2.ª Etapa da Seleção, deverá no ato da solicitação da inscrição, proceder da seguinte forma:

a) Informar no campo específico do Formulário de Inscrição que necessita de atendimento diferenciado.

b) Incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.

7.1.1. Poderão ser solicitados:

a) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras.

b) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar a entrevista em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.

7.3. O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado, ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Geral de Seleção (CGS).

7.4. O candidato que não declarar no ato da inscrição sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de inscrição na presente Seleção.

8.2. De acordo com os parágrafos 1° e 2° do Art. 37 do Decreto Federal n° 3.298 de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da lista final do banco de recursos humanos.

8.3. As pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VI, da Constituição Federal e Decreto Federal n° 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função.

8.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4° do Decreto Federal n° 3.298/99.

8.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição.

8.6. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

8.7. Será eliminado da lista, o candidato cuja deficiência especificada no formulário de solicitação de inscrição não for constatada.

8.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

8.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

8.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância aos critérios estabelecidos neste edital.

8.11. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n° 3.298/99.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Seleção será composta de 03 (três) Etapas, conforme disposto abaixo:

a) 1.ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL: de caráter eliminatório e classificatório, constitui-se da análise pela Comissão Geral de Seleção (CGS) dos documentos apresentados no ato da inscrição pelos candidatos, atendendo os subitens 3.3 e 5.7 deste edital.

b) 2.ª ETAPA - ENTREVISTA: de caráter classificatório e eliminatório.

c) 3.ª ETAPA - ANÁLISE DE TÍTULOS: de caráter eliminatório.

9.2. Para fins deste processo de seleção haverá uma FORMAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES. Posteriormente a divulgação do resultado a ser concluído com a 3ª ETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMSAI em data oportuna e amplamente divulgada, organizará a formação destinada aos candidatos aprovados para o banco de recursos humanos.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O Processo de Seleção terá etapas de critérios técnicos, de mérito e desempenho.

10.2. O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção resultará na eliminação do candidato.

10.3. **A 1.ª ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL**: será de caráter eliminatório e classificatório e constitui-a da análise pela Comissão Geral de Seleção (CGS) dos documentos apresentados no ato da inscrição pelo candidato. Sendo que a ausência de quaisquer documentos solicitados nesta fase, implicará na eliminação automática do candidato na Seleção e apenas os candidatos com inscrições deferidas seguirão para próxima etapa.

10.4. **A 2.ª ETAPA DA ENTREVISTA:** será de caráter classificatório e eliminatório. A entrevista tem como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar mais as observações da Comissão Geral de Seleção sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento, visão de educação e apresentação do plano de gestão do candidato.

10.4.1. Somente participará da entrevista o/a candidato/a que tiver sido classificado na 1ª etapa da Seleção. Cada candidato será entrevistado por um integrante da CGS a qual fará a entrevista de forma individual e isolada e atribuirá uma nota a o candidato.

10.4.2. **O Plano de Gestão Escolar conforme ANEXO IV deste edital, deverá ser entregue na data estabelecida no CRONOGRAMA GERAL DE SELEÇÃO também em anexo a este edital.**

10.4.3. A nota final da entrevista obedecerá a média final dos membros da Comissão Geral de Seleção a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, eliminando-se os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis).

10.4.4. Os critérios de avaliação da entrevista serão: a) Clareza e segurança na exposição da proposta de candidatura ao cargo pleiteado. b) Domínio do aporte teórico, didático e prático que fundamenta o cargo pleiteado. c) Apresentação do Plano de Gestão. d) Disponibilidade e perspectivas de engajamento ao cargo pleiteado.
10.4.5. Ficará a critério da Comissão Geral de Seleção, a organização da ordem das entrevistas dos candidatos e a duração das entrevistas.
10.5. **A 3ª ETAPA DE ANÁLISE DE TÍTULOS:** será de caráter eliminatório. Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional do candidato. A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou

experiência profissional, deverá ser feita mediante: apresentação de registro profissional; declaração da instituição onde o candidato desenvolveu ou desenvolve suas atividades profissionais, acompanhada de declaração de tempo de serviço. Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos, os cursos de formação a partir de 40 (quarenta) horas.
10.5.1. Com relação ao item formação inicial e continuada, no subitem cursos na área de educação com duração mínima de 40h, serão considerados apenas os cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.
10.5.2. O candidato deverá entregar na data estabelecida no CRONOGRAMA GERAL DE SELEÇÃO, em anexo a este edital, a cópia do Currículo Vitae e/ou Currículo Lattes e cópias das comprovações de documentações necessárias para avalição da Prova de Títulos, de acordo com o previsto no subitem 10.5 e conforme o ANEXO V.
10.6. O resultado de todas as etapas do processo de seleção será amplamente publicizado e publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Amazonas, no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida José Alves Garcia, s/n° São Francisco, e encaminhados aos e-mails eletrônicos dos candidatos.
10.7. Em caso de empate será escolhido o candidato a diretor que, sucessivamente, possua: maior titulação na área educacional, maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino que pretende dirigir e mais tempo de serviço no Magistério Municipal.

11. DOS RESULTADOS
11.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado para Diretores Escolares, objeto deste edital, será divulgado em uma lista única, com os nomes em ordem alfabética de todos os aprovados na 1.ª 2.ª e 3.ª etapa desta seleção, por função e cargos das zonas de atuação e estes irão ser empossados logo após a homologação do resultado definitivo.
11.2. Após concluída a fase de avaliação de mérito e de desempenho dos profissionais e homologado o resultado, será encaminhado a apreciação e nomeação pelo Prefeito Municipal.

11.3. Uma vez divulgado a lista final, não caberá revisão, exceto no caso de provimento de recurso impetrado nos termos do edital.

12. DOS RECURSOS
12.1. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, o candidato a Diretor Escolar poderá interpor recurso do resultado da avaliação perante a comissão, que o encaminhará ao Prefeito Municipal para decidir, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município.
12.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento conforme ANEXO VI deste edital, à Comissão Geral de Seleção (CGS), devidamente fundamentado, de forma presencial, na sala da CGS instalada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada na Avenida José Alves Garcia, s/n, bairro São Francisco, município de Santo Antônio do Içá - AM.
12.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação, devendo ser observadas o cronograma geral de seleção deste edital.
12.4. As decisões da CGS serão amplamente publicadas.
12.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão Geral de Seleção (CGS), este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
13.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
b) Desrespeitar os membros da Comissão Geral de Seleção (CGS).
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
14.1. A CGS encaminhará o resultado do processo de consulta a Secretaria Municipal de Educação, acompanhado do relatório final das atividades e documentações de todo o processo de seleção.
14.2. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá - AM reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo.
14.3. A inexatidão da declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes, respondendo civil e criminalmente pela ação.
14.4. Os profissionais que estão exercendo a função de Diretor Escolar, na data de publicação deste Edital poderão concorrer ao processo de seleção, desde que se enquadrem nos requisitos deste Edital.
14.5. Os membros e membras da Comissão Geral de Seleção (CGS), não poderão ser candidatos para os cargos contemplados neste Edital.
14.6. O candidato ao processo de seleção que descumprir este edital poderá ser excluído do certame, observado o direito a ampla defesa e ao contraditório.
14.7. A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.
14.8. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.
14.9. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Geral de Seleção (CGS) desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

14.11. Faz parte do presente Edital todos os anexos.
14.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – AM, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Decreto da Constituição da Comissão Geral de Seleção – CGS	18/06/2025
Publicação e Divulgação do Edital do Processo de Seleção	18/06/2025
Inscrição	23/06 à 27/06/2025
1ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL	
Divulgação do resultado parcial da 1ª ETAPA-ANÁLISE DOCUMENTAL	03/07/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial da 1ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL.	04/07/2025
Resultado dos recursos da 2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL	08/07/2025
Divulgação da lista dos candidatos e local para a 2.ª ETAPA-ENTREVISTA	09/07/2025
Entrega do Plano de Gestão	09/07/2025
2ª ETAPA - ENTREVISTA	
Realização da 2.ª ETAPA-ENTREVISTA	15/07 à 16/07/2025
Divulgação do resultado parcial da 2.ª ETAPA-ENTREVISTA	25/07/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial da 2.ª ETAPA-ENTREVISTA	28/07/2025
Resultado dos recursos da 2.ª ETAPA-ENTREVISTA	30/07/2025
Divulgação do resultado da 2.ª ETAPA-ENTREVISTA	31/07/2025
3ª ETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS	
Entrega pelo candidato da cópia do Currículo Vitae e/ou Currículo Lattes e cópias comprovações de documentações necessárias para avaliação da Prova de Títulos	01/08 à 04/08/2025
3.ª ETAPA-ANÁLISE DE TÍTULOS	05/08 à 08/08/2025
Divulgação do resultado parcial da 3.ª ETAPA-ANÁLISE DE TÍTULOS	11/08/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial da 3.ª ETAPA-ANÁLISE DE TÍTULO	12/08/2025
Resultado dos recursos da 3.ª ETAPA-ANÁLISE DE TÍTULO	15/08/2025
Divulgação do resultado da 3.ª ETAPA-ANÁLISE DE TÍTULO	20/08/2025
Divulgação do Resultado e Convocação para posse	
Divulgação do Resultado Definitivo	25/08/2025
Convocação para posse	26/08/2025

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo (Sem Abreviação):				
Instituição de Ensino em que trabalha:			Zona de atuação pleiteada:	
Instituição de Ensino Pleiteada:				
Tempo de atuação na docência:				
Nome da Mãe:				
Nome do Pai:				
Sexo: ( )M ( )F	Data de Nascimento: _____/_____/_____		Estado Civil: ( )Solteiro ( )Casado ( )Divorciado ( )Viúvo ( )Separado ( )União Estável	
Nacionalidade:	Município de Nascimento:			
Identidade (RG):	Órgão Expedidor:		UF:	Data de Emissão: _____/_____/_____
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	UF:	Município:
Carteira De Trabalho:			Série:	Data de Emissão: _____/_____/_____
C.N.H. nº:	Categoria:		UF:	Data de Emissão: _____/_____/_____
Cor: ( )Branca ( )Preta ( )Amarela ( )Parda ( )Indígena qual: _____				Tipo Sanguíneo:
Possui algum tipo de deficiência: ( )sim ( )Não			Se sim, qual?	
Nome do Cônjuge:				
ENDEREÇO ATUALIZADO				
Endereço Residencial:				Número:
Bairro:			Complemento (opcional):	
Cidade:			CEP:	UF:
Celular:	E-mail:			
ESCOLARIDADE				
( )Graduação de nível Superior ( )Pós-Graduação a nível de Especialização ( ) Pós-Graduação a nível de Mestrado ( ) Pós-Graduação a nível de Doutorado				
DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA				
( )Cópia da Identidade. ( )Cópia do CPF. ( )Cópia de comprovante de residência. ( )Cópia do comprovante das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante da última votação). ( )Cópia do Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino. ( )Cópia de foto 3x4 recente do candidato. ( )Cópia do Diploma de Graduação em Licenciatura Plena frente e verso, reconhecidos pelo Ministério da Educação. ( )Declaração de bens. ( )Documentos comprobatórios de experiência mínima de 01 ano de exercício de docência, no sistema de educação pública, expedida pelo departamento ou Gerência de Pessoal, Recursos Humanos e/ou Gestão de Pessoas. ( )Declaração atestado ter disponibilidade de cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em turnos diferenciados, de forma a atender ao horário de funcionamento da Unidade Escolar (anexo III). ( )Carta de intenção ao cargo pleiteado. ( )Para candidatos(as) que já tenha exercido(a) a função de gestor(a) e/ou presidente de (Conselho Escolares devem estar adimplentes com as prestações de contas relacionadas aos recursos financeiros repassados pelas Secretaria Municipal de Educação, pelo Ministério da Educação e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, estas deverão ser emitida pelas Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Educação). ( )Para os candidatos que não exerceram as funções de Gestor e/ou Presidente de Conselhos Escolares deverão apresentar declaração de nada consta sobre as prestações de conta relacionadas aos recursos financeiros repassados pelas Secretarias de Educação, pelo Ministério da Educação e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, estas deverão ser emitidas pelas Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Educação. ( )Para os candidatos para a zona ribeirinha/rural indígena deverão apresentar cópia do Registro Administrativos de Nascimento de Indígena – RANI Autodeclaração de Pertencimento Étnico. ( )Declaração de antecedentes criminais ou condenação administrativa nos últimos 04 (quatro) anos. ( )Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas. ( )Comprovante de depósito de pagamento da taxa de inscrição.				

Declaro para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e comprobatórias. Declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital Nº 02/2025- PMSAI de seleção de Gestores Escolares, para lotação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio do Içá-AM, destinado a formação de banco de recursos humanos.

Assinatura do Candidato:_____

PROTOCOLO – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM

A comissão Geral de Seleção (CGS) declara para os devidos fins que recebeu nesta data o requerimento de registro de candidatura para Gestor Escolar, zona de atuação _____ pleiteado(a) pelo(a) _____ para o Edital Nº 02/2025 – PMSAI, seleção de Gestores Escolares; para lotação nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio do Içá –AM, destinado a formação de banco de recursos humanos.

Santo Antônio do Içá/AM, _____/_____/_____ Horário de recebimento de inscrição: _____/_____.

_____
Comissão Geral de Seleção – CGS/PMSAI

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Eu,___ _____, sob o número de RG:_____, sob o número de CPF:_____, declaro que sendo escolhido(a) para o cargo de _____,terei dedicação de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em todos os turnos de funcionamento e disponibilidade de deslocamento para a Unidade Escolar da qual for lotado(a), até o período da vigência de meu contrato.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Santo Antônio do Içá- Am, _____de_____de 2025

ANEXO IV
ESTRUTURA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
1. DADOS DO CANDIDATO

Candidato:	Instituição de Ensino pleiteada:
Zona de atuação pleiteada:	Se indígena qual etnia:
Formação do candidato:	
Breve informação sobre sua atuação na docência:	
Justificativa da candidatura:	
Objetivos da candidatura:	

2. ASPECTOS PEDAGÓGICOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR
2.1 Objetivos prioritários
2.2 Metas prioritárias e tempo de execução

3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS
3.1 Objetivos prioritários
3.2 Metas prioritárias e tempo de execução

4. GESTÃO ADMINISTRATIVA
4.1 Objetivos prioritários
4.2 Metas prioritárias e tempo de execução

5. GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1 Objetivos prioritários
5.2 Metas prioritárias e tempo de execução

6. ESTRATÉGIAS POR TEMÁTICA
6.1 Preservação do Patrimônio Público e tempo de execução
6.2 Meio ambiente e tempo de execução
6.3 Participação da Comunidade no cotidiano escolar e tempo de execução

6.4 Elevação do IDEB e tempo de execução
6.5 Proposta livre do candidato e tempo de execução

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Observação: O Plano de Gestão Escolar conforme ANEXO IV deste edital, deverá ser entregue na data estabelecida no CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO também em anexo a este edital, assinado e datado pelo candidato.

ANEXO V
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULO

TÍTULOS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA		**Máximo de Pontos**
1.1	Cursos na área de educação com duração mínima de 40h 0.5 pontos por curso – (máximo de 02 cursos).	1,0
1.2	Curso de pós-graduação na área de educação ou ensino – especialização (máxima 01 curso).	1,0
1.3	Curso de especialização em gestão escolar e/ou coordenação pedagógica (máximo 01 curso).	1,0
1.4	Curso de pós-graduação na área de educação – mestrado (máximo 01 curso).	1,0
1.5	Curso de pós-graduação na área de educação – doutorado (máximo 1 curso).	1,5
2.TÍTULOS: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**Máximo de pontos**
2.1	Experiência na área de educação (0,5 ponto por ano – máximo 4 anos).	2,0
	Experiência no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Içá – AM em Gestão Escolar e/ou Coordenação Pedagógica (0,5 ponto por ano –	

2.2	máximo de 05 anos).	2,5

Observação: O candidato deverá entregar na data estabelecida no CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO, em anexo a este edital, a cópia do Currículo Vitae e/ou Currículo Lattes e cópias comprovações necessárias para avaliação da Prova Títulos, de acordo com o previsto no subitem 11.5 e conforme o ANEXO V.

ANEXO VI
MODELO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):
E-MAIL DO CANDIDATO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO PLEITEADA:
ZONA DE ATUAÇÃO PLEITEADA:
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL Nº 01 /2023-PMSAI:

Local, data.
(assinatura)
(**nome completo do candidato**)
(CPF do candidato)

Santo Antônio do Içá- AM. _____/____/2025.

ANEXO VII
ENTREVISTA – FICHA DE AVALIAÇÃO
Nome do candidato: _____
Instituição de Ensino pleiteada: _____
Zona de atuação pleiteada: _____

Critérios	**Pontuação máxima**	**Pontuação obtida**			**Média**	**Observação**
		A1	**A2**	**A3**		
Clareza e segurança na exposição da proposta de candidatura ao cargo pleiteada.	2,0					
Domínio do aporte teórico, didático e prático que fundamenta o cargo pleiteada.	2,0					
Apresentação do Plano de Gestão Escolar.	4,0					
Disponibilidade e perspectivas de engajamento ao cargo pleiteado.	2,0					
Total	**10,0**					

Santo Antônio do Içá- AM, _____/_____/2025.

Avaliador 1 _____
Avaliador 2 _____
Avaliador 3 _____

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:0560383C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025/CC

PROCESSO nº 188/2025/GPMSPO/SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.069/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

No dia 18 de junho de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1556, Centro, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NAZARENO SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.069/2025/CC, publicado em 29/05/2025, referente ao Processo Administrativo nº 188/2025/GPMSPO/SEMSA.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata Registro de Preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico- hospitalares, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Paulo de Olivença/AM - GPMSPO/SEMSA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrando as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: LUANA MENDES LOFIEGO
CNPJ: 36.371.162/0001-83;
TELEFONE: (97) 99272-1229;
E-MAIL: leodan_mafra@hotmail.com;

LOTE 01 - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA GNATUS				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	AJUSTES MECÂNICO, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS, AJUSTES PRESSÃO DO COMPRESSOR, REGULAGEM DAS CANETAS, LIMPEZA DAS TUBULAÇÕES DA UNIDADE DE ÁGUA, REGULAGEM DA CADEIRA E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EQUIPAMENTOS. (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 500,00
2	SUBSTITUIÇÃO DAS ENGRENAGENS DA CADEIRA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 70,33
3	SUBSTITUIÇÃO DO DAS MANGUEIRAS DO EQUIPO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 120,00
4	SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DA UNIDADE DE ÁGUA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 120,00
5	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA DA CADEIRA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 400,00
6	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DO REFLETOR (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 140,00
7	SUBSTITUIÇÃO DA ESPELHO MULTIFACETADO DO REFLETOR (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 130,00
8	SUBSTITUIÇÃO RESERVATÓRIO DO EQUIPO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 80,00

LOTE 02 - AUTOCLAVE 21LTS MARCA CRISTOFOLI				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	AJUSTES E CALIBRAÇÃO DO TERMOSTATO, AJUSTES DE TEMPERATURA E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO. (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 330,00
2	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE CONTROLE DE TEMPERATURA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 260,00
3	SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DE BORRACHA (MANUTENÇÃO CORRETIVA)	SERV	3	R$ 130,00
4	SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 260,00
5	SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE TEMPERATURA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 110,00
6	SUBSTITUIÇÃO DOS FUSÍVEIS (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 52,00
7	SUBSTITUIÇÃO DA PORTA FUSÍVEL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 60,00
8	SUBSTITUIÇÃO DO TECLADO DE MEMBRANA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 140,00
9	SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA SOLENOIDE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 230,00
10	SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA ANTI VÁCUO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 80,00

LOTE 03 – COMPRESSOR MARCA: SCHULZ				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	AVALIAÇÃO E AJUSTES DA PARTE ELÉTRICA, AJUSTES DA PRESSÃO DO MANÔMETRO E LIMPEZA EXTERNA DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 180,00
2	SUBSTITUIÇÃO DO PISTÃO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 180,00
3	SUBSTITUIÇÃO DOS ANÉIS DO PISTÃO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 90,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO ANEL DE VEDAÇÃO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 90,00
5	SUBSTITUIÇÃO DO MANÔMETRO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 90,00
6	SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 90,00

LOTE 4 - APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO MARCA X-DENTE				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	CALIBRAÇÃO DOS VALORES RADIOGRÁFICOS, AVALIAÇÃO DOS CABOS E CONECTORES ELÉTRICOS, LIMPEZA EXTERNA DO EQUIPAMENTO E TESTES FUNCIONAIS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 1.000,00
2	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE SELADA DE EMISSOR DE RAIO-X (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 2.500,00
3	SUBSTITUIÇÃO DO DISPARADOR (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 600,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO TECLADO DE MEMBRANA DO PAINEL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 500,00
5	SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 310,00

LOTE 5 - AP. ULTRASSONOGRAFIA MINDRAY MARCA: MINDRAY				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	AVALIAÇÃO DOS CABOS E CONETORES ELÉTRICOS, LIMPEZA DO BANCO DE DADOS DE PACIENTES, CALIBRAÇÃO DA IMAGEM DO MONITOR, CALIBRAÇÃO E LIMPEZA DO TRACK BALL, CALIBRAÇÃO DA PLACA DO GANHO/PROFUNDIDADE, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO TECLADO, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 2.500,00
2	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 3.000,00
3	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE VÍDEO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 4.000,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO TRACK BALL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 2.000,00
5	SUBSTITUIÇÃO DO TECLADO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 2.000,00
6	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE GANHO/PROFUNDIDADE.	SERV	3	R$ 3.000,00
7	REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 3.000,00
8	SUBSTITUIÇÃO DO HD (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 4.000,00
9	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 4.000,00
10	SUBSTITUIÇÃO DE TRANSDUTOR (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 7.000,00

LOTE 6 - AP. ULTRASSONOGRAFIA SIEMENS MARCA: SIEMENS				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	AVALIAÇÃO DOS CABOS E CONETORES ELÉTRICOS, LIMPEZA DO BANCO DE DADOS DE PACIENTES, CALIBRAÇÃO DA IMAGEM DO MONITOR, CALIBRAÇÃO E LIMPEZA DO TRACK BALL, CALIBRAÇÃO DA PLACA	SERV	4	R$ 2.500,00

	DO GANHO/PROFUNDIDADE, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO TECLADO, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).			
2	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 3.000,00
3	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE VÍDEO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 4.000,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO TRACK BALL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 2.000,00
5	SUBSTITUIÇÃO DO TECLADO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 2.000,00
6	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE GANHO/PROFUNDIDADE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 3.000,00
7	REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 3.000,00
8	SUBSTITUIÇÃO DO HD (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 4.000,00
9	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 4.000,00
10	SUBSTITUIÇÃO DE TRANSDUTOR (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 7.000,00

LOTE 7 - ELETROCARDIOGRAFO MARCA WINCARDIO MARCA: MICROMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	CALIBRAÇÃO DOS PARÂMETROS MÉDICOS, LIMPEZA DOS ACESSÓRIOS, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 500,00
2	SUBSTITUIÇÃO DO TECLADO DE MEMBRANA DO PAINEL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 200,00
3	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 250,00
4	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA FONTE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 350,00
5	SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 300,00
6	SUBSTITUIÇÃO DO CABO PACIENTE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 300,00

LOTE 8 - FOCO AUXILIAR / CIRÚRGICO MARCA: MEDPEJ				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	AVERIGUAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO, AJUSTES E CALIBRAÇÃO DE INTENSIDADE DAS LÂMPADAS, LIMPEZA DOS ESPELHOS MULTIFACETADOS, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 1.000,00
2	SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 578,00
3	SUBSTITUIÇÃO DOS CONECTORES DA LÂMPADA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 578,00
4	SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 420,00
5	SUBSTITUIÇÃO DO ESPELHO MULTIFACETADO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 420,00
6	SUBSTITUIÇÃO DO BOTÃO LIGA/DESLIGA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 250,00
7	SUBSTITUIÇÃO DO RELÉ (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 320,00

LOTE 9 - BISTURI ELÉTRICO MARCA: EMAI				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO, AVERIGUAÇÃO DAS PLACAS, AVERIGUAÇÃO DOS CABOS, AVERIGUAÇÃO DO PEDAL, CALIBRAÇÃO DOS PARÂMETROS CONFORME FABRICANTE (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 200,00
2	SUBSTITUIÇÃO PLACA FONTE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 160,00
3	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE POTÊNCIA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 180,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO PEDAL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 50,00
5	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA NEUTRA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 50,00
6	SUBSTITUIÇÃO DA CANETA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 100,00
7	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE (MANUTENÇÃO CORRETIVA)	SERV	3	R$ 200,00

LOTE 10 - FOCO CIRÚRGICO TETO MARCA: MEDPEJ				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, AVERIGUAÇÃO DOS CABOS E CONECTORES, AVERIGUAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, CALIBRAÇÃO DA INTENSIDADE DAS LÂMPADAS, TESTES FUNCIONAIS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 2.000,00
2	SUBSTITUIÇÃO TROCAS DAS LÂMPADAS (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 100,00
3	SUBSTITUIÇÃO DOS TERMINAIS (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 100,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO PORTA FUSÍVEL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 50,00
5	SUBSTITUIÇÃO CABO 10MM (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 150,00
6	SUBSTITUIÇÃO ESPELHO MULTIFACETADO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 100,00
7	SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 80,00

LOTE 11 - AUTOCLAVE PHOENIX MARCA: SANTA LUZIA				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	AJUSTES E CALIBRAÇÃO DO TERMOSTATO, AJUSTES DE TEMPERATURA, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 2.200,00
2	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE CONTROLE DE TEMPERATURA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.400,00
3	SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DE BORRACHA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.300,00
4	SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.500,00
5	SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE TEMPERATURA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.200,00
6	SUBSTITUIÇÃO DOS FUSÍVEIS (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.000,00
7	SUBSTITUIÇÃO DO PORTA FUSÍVEL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.000,00

LOTE 12 - AUTOCLAVE SANTA LUZIA MARCA: SANTA LUZIA				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	AJUSTES E CALIBRAÇÃO DO TERMOSTATO, AJUSTES DE TEMPERATURA, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 2.200,00
2	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE CONTROLE DE TEMPERATURA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.400,00
3	SUBSTITUIÇÃO DA GUARNIÇÃO DE BORRACHA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.300,00
4	SUBSTITUIÇÃO DA RESISTÊNCIA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.500,00
5	SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE TEMPERATURA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.200,00
6	SUBSTITUIÇÃO DOS FUSÍVEIS (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.000,00
7	SUBSTITUIÇÃO DO PORTA FUSÍVEL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.000,00

LOTE 13 - INCUBADORA OLIDEF CZ MARCA: OLIDEF				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**

1	CALIBRAÇÃO DOS PARÂMETROS MÉDICOS, LIMPEZA DOS ACESSÓRIOS, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 180,00
2	SUBSTITUIÇÃO DO TECLADO DE MEMBRANA DO PAINEL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 150,00
3	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 220,00
4	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA FONTE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 220,00
5	SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 120,00
6	SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 280,00
7	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DA FONTE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 280,00

LOTE 14 - BERÇO AQUECIDO GIGANTE MARCA: GIGANTE				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	AVERIGUAÇÃO DOS CONTATOS ELÉTRICOS, CALIBRAÇÃO DOS PARÂMETROS DE TEMPERATURA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 280,00
2	SUBSTITUIÇÃO SENSOR DE TEMPERATURA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 180,00
3	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 180,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO COLCHONETE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 180,00
5	SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 180,00
6	SUBSTITUIÇÃO DO TECLADO DE MEMBRANA DO PAINEL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 180,00

LOTE 15 - ASPIRADOR NS MARCA: NS				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	AJUSTES E CALIBRAÇÃO DO INDUZIDO, AJUSTES DA MEMBRANA DO MOTOR, AJUSTE DA POTÊNCIA DO MOTOR, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 280,00
2	SUBSTITUIÇÃO DO INDUZIDO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 180,00
3	SUBSTITUIÇÃO DA MEMBRANA DO MOTOR (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 180,00
4	SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA DE SILICONE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 180,00
5	SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATÓRIO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 180,00
6	SUBSTITUIÇÃO DO BOTÃO LIGA/DESLIGA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 180,00

LOTE 16 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA: ALFAMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	CALIBRAÇÃO DOS PARÂMETROS MÉDICOS, LIMPEZA DOS ACESSÓRIOS, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 600,00
2	SUBSTITUIÇÃO DO TECLADO DE MEMBRANA DO PAINEL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 420,00
3	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 440,00
4	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA FONTE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 440,00
5	SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 340,00

LOTE 17 - DESFIBRILADOR ISIS PRO MARCA: INSTRAMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	CALIBRAÇÃO DOS PARÂMETROS MÉDICOS, LIMPEZA DOS ACESSÓRIOS, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 400,00
2	SUBSTITUIÇÃO DO TECLADO DE MEMBRANA DO PAINEL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 95,00
3	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 220,00
4	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA FONTE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 160,00
5	SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 160,00
6	SUBSTITUIÇÃO DO CONJ. DE PÁS EXTERNA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 180,00

LOTE 18 - AP. DE RAIO-X 500MA TECNO DESING MARCA: TECNO DESIGN				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	CALIBRAÇÃO DAS TÉCNICAS RADIOGRÁFICAS, CALIBRAÇÃO DAS REFERÊNCIAS DE KV/MA, LIMPEZA DOS CONTATOS ELÉTRICOS, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 2.800,00
2	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE SELADA DE EMISSOR DE RAIO-X (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 7.000,00
3	SUBSTITUIÇÃO DO DISPARADOR (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.500,00
4	SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS CONTROLADORA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.600,00
5	SUBSTITUIÇÃO DA MEMBRANA DO PAINEL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.600,00
6	SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.000,00
7	SUBSTITUIÇÃO DO FUSÍVEL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.000,00
8	SUBSTITUIÇÃO DO INVERSOR (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 7.000,00
9	SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR DE FILAMENTO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 6.000,00
10	SUBSTITUIÇÃO DO COMANDO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 3.400,00
11	SUBSTITUIÇÃO DO GERADOR (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 4.100,00

LOTE 19 - DIGITALIZADOR REGIUS KÔNICA MARCA: KONICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	CALIBRAÇÃO DA PMI BOARD, CALIBRAÇÃO DO MÓDULO ÓPTICO, CALIBRAÇÃO QUALIDADE DE IMAGEM, CALIBRAÇÃO DOS MECANISMOS, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 3.000,00
2	SUBSTITUIÇÃO DO TRANSPORT ROLLER (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 3.500,00
3	SUBSTITUIÇÃO DA PMI BOARD (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 6.000,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO ÓPTICO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 14.000,00
5	SUBSTITUIÇÃO UNIDADE APAGAMENTO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 11.000,00
6	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 9.000,00

LOTE 20 - IMPRESSORA KONICAMARCA: KONICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	LIMPEZA DO DRUM, LIMPEZA DA CABEÇA TÉRMICA, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 1.200,00
2	SUBSTITUIÇÃO DO DRUM (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.290,00
3	SUBSTITUIÇÃO DA CABEÇA TÉRMICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.290,00
4	SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.285,00

LOTE 21 - SISTEMA MARCA KONICA CS7 MARCA: KONICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 1.000,00
2	SUBSTITUIÇÃO DE HD 1T (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 2.895,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE CPU (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 8.895,00
4	REINSTALAÇÃO DO SOFTWARE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 3.000,00
5	REINSTALAÇÃO DAS LICENÇAS (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 4.000,00

LOTE 22 - LAVADORA INDUSTRIAL MARCA: MALTEC				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	AJUSTES MECÂNICO, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS, AJUSTES DE TEMPERATURA, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 3.200,00
2	SUBSTITUIÇÃO DAS ENGRENAGENS (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 345,00
3	SUBSTITUIÇÃO DO PAINEL FRONTAL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 689,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 5.680,00
5	SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLADOR DIGITAL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 452,00
6	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 2.700,00

LOTE 23- CENTRIFUGA INDUSTRIAL MARCA: SUZUKI				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	AJUSTES MECÂNICO, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS, AJUSTES DE TEMPERATURA, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 3.200,00
2	SUBSTITUIÇÃO DAS ENGRENAGENS (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 345,00
3	SUBSTITUIÇÃO DO PAINEL FRONTAL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 750,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 5.680,00
5	SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLADOR DIGITAL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 452,00
6	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 2.700,00

LOTE 24 - SECADORA INDUSTRIAL MARCA: MALTEC				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	AJUSTES MECÂNICO, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS, AJUSTES DE TEMPERATURA, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 3.200,00
2	SUBSTITUIÇÃO DAS ENGRENAGENS (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 345,00
3	SUBSTITUIÇÃO DO PAINEL FRONTAL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 750,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 5.680,00
5	SUBSTITUIÇÃO DO CONTROLADOR DIGITAL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 452,00
6	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 2.700,00

LOTE 25 - MESA CIRURGICA MARCA: ORTOMED				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	AVERIGUAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, AVERIGUAÇÃO DO BLOCO HIDRÁULICO, AVERIGUAÇÃO DO PEDAL DE ELEVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DA ENGRENAGEM, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 2.500,00
2	SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO HIDRÁULICO (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 790,00
3	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA PRINCIPAL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 780,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 1.200,00
5	SUBSTITUIÇÃO DO PEDAL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 650,00
6	SUBSTITUIÇÃO DO TECLADO DA MEMBRANA DO PINEL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 510,00
7	SUBSTITUIÇÃO DA PERNEIRA BIPARTIDA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 800,00

LOTE 26 - NOBREAK PHD EX MARCA: PHD EX				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT. TOTAL**	**VALOR UNT.**
1	AVERIGUAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, VERIFICAÇÃO DE CONEXÕES E CABOS, LIMPEZA DOS COMPONENTES INTERNOS, INSPEÇÃO VISUAL DO ESTADO GERAL DO EQUIPAMENTO INCLUINDO A CARCAÇA, REALIZAÇÃO DE TESTES DE CARGA, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, AVERIGUAÇÃO NA PLACA INVERSORA, AVERIGUAÇÃO DA PLACA PRINCIPAL (MANUTENÇÃO PREVENTIVA).	SERV	4	R$ 450,00
2	SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 925,00
3	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA INVERSORA (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 850,00
4	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA PRINCIPAL (MANUTENÇÃO CORRETIVA).	SERV	3	R$ 850,00

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

São Paulo de Olivença/AM, 18 de junho de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

LUANA MENDES LOFIEGO
Luana Mendes Lofiego
Licitante Vencedor

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:609DA872